



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 67

Brasília - DF, quinta-feira, 9 de abril de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Atos do Congresso Nacional	2
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	4
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa	5
Ministério da Educação	6
Ministério da Fazenda	19
Ministério da Integração Nacional	32
Ministério da Justiça	33
Ministério da Previdência Social	35
Ministério da Saúde	36
Ministério das Comunicações	41
Ministério das Relações Exteriores	64
Ministério de Minas e Energia	65
Ministério do Desenvolvimento Agrário	80
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	82
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	129
Ministério do Meio Ambiente	129
Ministério do Trabalho e Emprego	132
Conselho Nacional do Ministério Público	132
Ministério Público da União	132
Tribunal de Contas da União	134
Poder Judiciário	152
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	160

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

AG.REG. NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 34
 ORIGEM : ADC - 34 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
 RELATOR : MIN. LUIZ FUX

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

AGTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI
 ADV.(A/S) : CLAUDIO SOUZA NETO E OUTRO(A/S)
 AGDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 AGDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, negou provimento ao agravo regimental. Ausentes, justificadamente, o Ministro Celso de Mello e, neste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 05.03.2015.

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO PROPOSTA PELO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO PROPONENTE, POR NÃO SE CARACTERIZAR COMO ENTIDADE DE CLASSE, MAS COMO CONSELHO PROFISSIONAL. AÇÃO QUE NÃO MERECE SER CONHECIDA. PRECEDENTES. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. A jurisprudência deste Tribunal se consolidou no sentido de que o rol de legitimados ativos à propositura das ações de controle concentrado de constitucionalidade é taxativo (art. 103 da C/88), não alcançando os conselhos profissionais.

2. *In casu*, a ação foi proposta pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI, que, como os outros conselhos profissionais, não se caracteriza como entidade de classe de âmbito nacional (art. 103, IX, da CF/88), pelo que resta caracterizada sua ilegitimidade *ad causam*, o que implica o não conhecimento da presente ação declaratória de constitucionalidade.

3. Agravo regimental a que se nega provimento.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.925 (1)
 ORIGEM : ADI - 4925 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : SÃO PAULO
 RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI
 REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
 INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
 AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - ABRADÉE
 ADV.(A/S) : LYCURGO LEITE NETO E OUTRO(A/S)

Decisão: Resolvida a questão de ordem suscitada pelo Relator no sentido de converter o julgamento da cautelar em julgamento de mérito, o Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 12.635/2007, do Estado de São Paulo. Ausentes o Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente), em viagem oficial a Roma, na Itália, para participar do "8º Congresso Internacional da Anamatra" e de audiências com diversas autoridades daquele país, e, justificadamente, o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia (Vice-Presidente). Plenário, 12.02.2015.

Ementa: CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL 12.635/07, DE SÃO PAULO. POSTES DE SUSTENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA. OBRIGAÇÃO DE REMOÇÃO GRATUITA PELAS CONCESSIONÁRIAS EM PROVEITO DE CONVENIÊNCIAS PESSOAIS DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS. ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS NÃO PREVISTOS NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. RELEVÂNCIA JURÍDICA DA TESE DE USURPAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS FEDERAIS PARA DISPOR SOBRE O TEMA.

1. Tendo em vista (a) a simplicidade da questão de direito sob exame; (b) a exaustividade das manifestações aportadas aos autos; e (c) a baixa utilidade da conversão do rito inicial adotado para o presente caso, a ação comporta julgamento imediato do mérito. Medida sufragada pelo Plenário em questão de ordem.

2. As competências para legislar sobre energia elétrica e para definir os termos da exploração do serviço de seu fornecimento, inclusive sob regime de concessão, cabem privativamente à União, nos termos dos art. 21, XII, "b"; 22, IV e 175 da Constituição. Precedentes.

3. Ao criar, para as empresas que exploram o serviço de fornecimento de energia elétrica no Estado de São Paulo, obrigação significativamente onerosa, a ser prestada em hipóteses de conteúdo vago ("que estejam causando transtornos ou impedimentos") para o proveito de interesses individuais dos proprietários de terrenos, o art. 2º da Lei estadual 12.635/07 imiscuiu-se indevidamente nos termos da relação contratual estabelecida entre o poder federal e as concessionárias.

4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

AG.REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.600 (2)
 ORIGEM : RESOLUÇÃO - 130 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
 RELATOR : MIN. LUIZ FUX
 AGTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES
 ADV.(A/S) : DANIEL CALAZANS PALOMINO TEIXEIRA E OUTRO(A/S)
 AGDO.(A/S) : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, negou provimento ao agravo regimental, vencido o Ministro Marco Aurélio, que o provia. Ausentes, justificadamente, o Ministro Celso de Mello e, neste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 05.03.2015.

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO PROPOSTA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES. ENTIDADE QUE REPRESENTA APENAS PARTE OU FRAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS MAGISTRADOS. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. AÇÃO QUE NÃO MERECE SER CONHECIDA. PRECEDENTES. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. As associações que congregam mera fração ou parcela de categoria profissional por conta de cujo interesse vem a juízo não possuem legitimidade ativa para provocar a fiscalização abstrata de constitucionalidade. Precedentes: ADI 4.372, redator para o acórdão Min. Luis Fux, Pleno, DJe de 26/09/2014; ADPF 154-Agr, rel. Min. Cármen Lúcia, Pleno, DJe de 28/11/2014; ADI 3.6717-Agr, rel. Min. Cezar Peluso, Pleno, DJe de 1/7/2011.

2. *In casu*, à luz do estatuto social da agravante, resta claro que a entidade tem por finalidade representar os magistrados estaduais, defendendo seus interesses e prerrogativas. Nota-se, assim, que a entidade congrega apenas fração da categoria profissional dos magistrados, uma vez que não compreende, dentro de seu quadro, os Juízes Federais, por exemplo.

3. É firme o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido da ilegitimidade ativa da ANAMAGES para a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade, ou qualquer outra ação do controle concentrado de constitucionalidade.

4. Agravo regimental a que se nega provimento.

Secretaria Judiciária
 JOÃO BOSCO MARCIAL DE CASTRO
 Secretário



na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo C07 - CASUGAMICINA, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA BALDEZ CAMPOS DE SOUZA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.066, DE 8 DE ABRIL DE 2015

A Superintendente Substituta de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 427, de 06 de abril de 2015, a Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, a Portaria nº 50, de 12 de janeiro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e suas alterações, resolve:

Considerando a necessidade de adequação da "Relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira":

Art. 1º Incluir a cultura de soja, com Limite Máximo de Resíduo de 0,05 mg/kg e Intervalo de Segurança de 30 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo C40 - CLORFENAPIR, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/home/agrotoxicotoxicologia>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA BALDEZ CAMPOS DE SOUZA

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 312, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Habilita, no âmbito da Rede Cegonha, número de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) de estabelecimento de saúde.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidades Neonatais;

Considerando o Plano de Ação Regional do respectivo Estado; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado, no âmbito da Rede Cegonha, o número de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2079720	Hospital Guilherme Álvaro Santos - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - Santos/SP	
28.02		05

Art. 2º Os efeitos financeiros desta habilitação estão contemplados na Portaria nº 3.160/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que aprova a Etapa IV do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de São Paulo e aloca recursos financeiros para sua implementação.

Art. 3º As referidas unidades poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ

PORTARIA Nº 175, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/1834/2012, publicada no DOU/Nº 168, de 29/08/2012, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Aplicar à Empresa FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (Aquisição de medicamentos para Serviço de Farmácia para os Hospitais Federais: Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal de Bonsucesso, Hospital Federal Cardoso Fontes e Hospital Federal da Lagoa), objeto do

Processo HFSE-33433.006044/2013-35, Pregão nº 12/2014, sanção de MULTA de 6% sobre o valor total do item 24, com fulcro no artigo 7º da Lei 10520/2002 c/c artigo 87, inciso II da Lei 8666/93 e item 35.2.1 do edital. (Processo SIPAR 33433.008253/2014-02).

MIGUEL CARDIM PINTO MONTEIRO

PORTARIA Nº 176, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/1834/2012, publicada no DOU/Nº 168, de 29/08/2012, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Aplicar à Empresa DIAGNÓSTICA SUDESTE COMERCIAL CIRÚRGICO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA (Aquisição de testes laboratoriais (Bacteriologia II) para Serviço de Farmácia para os Hospitais Federais: Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal da Lagoa e Hospital Federal do Andaraí), objeto do Processo HFSE-33433.014506/2013-98, Pregão nº 10/2014, sanção de MULTA de 6% sobre o valor total dos itens 01, 02, 03 e 04, por inobservância do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e item 34.1 subitens 34.1.3, 34.1.4, com fulcro no artigo 7º da Lei 10520/2002 c/c artigo 87, inciso II da Lei 8666/93 e item 34.2.1 do edital. (Processo SIPAR 33433.009211/2014-81).

MIGUEL CARDIM PINTO MONTEIRO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.560, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o que dispõe a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, a Portaria nº 244, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2010, e a Portaria nº 175, de 6 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2015, ambas do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º Estabelecer as estruturas e valores tarifários de referência para os Serviços Postais e Telegráficos Nacionais, líquidos de impostos e contribuições sociais, bem como para os Serviços Postais e Telegráficos Internacionais, na forma do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores tarifários seguem o regime de teto de preços, podendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, observadas a regras estipuladas na regulamentação que rege a matéria, promover arredondamentos que facilitem a prestação dos serviços.

Art. 2º Estabelecer que nos serviços de Carta Não Comercial e Cartão Postal e no Franqueamento Autorizado de Cartas Nacional serão aplicadas, para objetos com peso superior a quinhentos gramas, as mesmas condições de valor e prestação do Serviço de Encomenda Expressa - SEDEX.

Art. 3º Estabelecer, na forma do Anexo II desta Portaria, os grupos de países que serão utilizados no cálculo dos valores tarifários de serviços postais e telegráficos internacionais.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 466, de 10 de junho de 2014, deste Ministério, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO I

Carta Social: R\$ 0,01

Carta Não Comercial e Cartão Postal

Faixa de Peso (em gramas)	Valores em R\$
Até 20	0,95
Acima de 20 até 50	1,50
Acima de 50 até 100	2,00
Acima de 100 até 150	2,55
Acima de 150 até 200	3,10
Acima de 200 até 250	3,65
Acima de 250 até 300	4,20
Acima de 300 até 350	4,70
Acima de 350 até 400	5,25
Acima de 400 até 450	5,80
Acima de 450 até 500	6,35

Carta Comercial e Aerograma Nacional

Faixa de Peso (em gramas)	Valores em R\$
Até 20	1,40
Acima de 20 até 50	1,95
Acima de 50 até 100	2,70
Acima de 100 até 150	3,30
Acima de 150 até 200	3,90
Acima de 200 até 250	4,50
Acima de 250 até 300	5,15
Acima de 300 até 350	5,75
Acima de 350 até 400	6,35
Acima de 400 até 450	6,95
Acima de 450 até 500	7,55

Franqueamento Autorizado de Cartas - Nacional

Faixa de Peso (em gramas)	Valores em R\$
Até 20	1,24
Acima de 20 até 50	1,70
Acima de 50 até 100	2,43
Acima de 100 até 150	2,94
Acima de 150 até 200	3,43
Acima de 200 até 250	4,01
Acima de 250 até 300	4,49
Acima de 300 até 350	5,07
Acima de 350 até 400	5,57
Acima de 400 até 450	6,14
Acima de 450 até 500	6,65

Serviço de Telegrama Nacional

Meio de acesso	Telegrama	Valores em R\$
Agência	Pré-Pago	8,50
Telefone	Fonado	7,08
Internet	Via Internet	5,87

Cartas e Cartões Postais Internacionais - Modalidade Econômica

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES				
	- VALORES (em R\$) -				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	1,15	1,20	1,40	1,55	1,70
Acima de 20 a 50	1,95	2,15	2,50	2,90	3,50
Acima de 50 a 100	3,35	3,65	4,25	4,85	5,85
Acima de 100 a 250	7,75	8,45	9,10	10,55	12,35
Acima de 250 a 500	14,50	15,50	16,85	19,90	23,60
Acima de 500 a 1.000	27,65	29,00	31,05	37,10	43,85

Acima de 1.000 a 1.500	40,80	42,50	45,90	54,65	64,10
Acima de 1.500 a 2.000	54,00	56,00	60,70	72,20	84,35

Cartas e Cartões Postais Internacionais - Modalidade Prioritária

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES - VALORES (em R\$) -				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
	Até 20	2,35	2,45	2,70	3,25
Acima de 20 a 50	4,20	4,30	4,70	5,60	6,40
Acima de 50 a 100	6,20	6,50	7,30	8,50	11,80
Acima de 100 a 250	12,50	12,95	16,20	17,55	24,95

Acima de 250 a 500	23,60	24,30	28,35	31,70	39,80
Acima de 500 a 1.000	39,15	40,50	48,60	54,00	70,15
Acima de 1.000 a 1.500	54,65	56,65	68,80	76,25	100,55
Acima de 1.500 a 2.000	70,15	72,85	89,05	98,50	130,90

Correspondência Agrupada - Malote

ANEXO II

GRUPO I (Mercosul)

Argentina, Paraguai e Uruguai.

GRUPO II (Demais países da América do Sul)

Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Falkland (Malvinas), Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela.

GRUPO III (Américas Central e do Norte)

América Central - Anguilla, Antígua e Barbuda, Antilhas Holandesas, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Cayman, Costa Rica, Cuba, Dominica, Dominicana, El Salvador, Granada, Guadalupe, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, Martinica, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Santa Lúcia, São Cristóvão e Nevis, São Vicente e Granadinas, Trindade e Tobago, Turcks e Caicos e Virgens Britânicas;

América do Norte - Canadá, Estados Unidos, Groenlândia, México e Saint-Pierre e Miquelon.

GRUPO IV (Europa)

Albânia, Alemanha, Áustria, Belarus, Bélgica, Bósnia-Herzegovina, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Faroe, Finlândia, França, Gibraltar, Grã-Bretanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Iugoslávia, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldávia, Mônaco, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Romênia, San Marino, Suécia, Suíça, Tcheca (Rep.), Ucrânia e Vaticano.

Serviço Telegráfico Internacional-Modalidade Ordinária

GRUPOS DE PAÍSES	VALORES POR PALAVRA (Em R\$)
GRUPO I	1,08
GRUPO II	1,15
GRUPO III	1,21
GRUPO IV	1,75
GRUPO V	2,16

GRUPO V (Ásia e Oriente Médio, África e Oceania)

Ásia e Oriente Médio - Afeganistão, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bangladesh, Bahrein, Brunei, Butão, Camboja, Catar, Cazaquistão, China, Cingapura, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, Geórgia, Hong Kong, Iêmen, Índia, Indonésia, Irã, Iraque, Israel, Japão, Jordânia, Kuwait, Laos, Líbano, Macau, Malásia, Maldivas, Myanmar, Mongólia, Nepal, Omã, Paquistão, Quirguistão, Rússia, Síria, Sri-Lanka, Tailândia, Taiwan, Tadjiquistão, Turcomenistão, Turquia, Uzbequistão e Vietnã;

África - África do Sul, Angola, Argélia, Ascensão, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Centro-Africana, Chade, Comores, Congo (Rep. Dem.), Congo, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Malawi, Mali, Marrocos, Maurício, Maurítania, Mayotte, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tristão da Cunha, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbábue;

Oceania - Austrália, Cook, Fiji, Guam, Kiribati, Nauru, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné, Pitcairn, Polinésia Francesa, Salomão, Samoa, Timor Oriental, Tonga, Tuvalu, Vanuatu e Wallis e Futuna.

TARIFA - MA-LOTE

PESO (KILOGRAMA)	Local AC	Estadual Divisa	CAPITAL - CAPITAL																									
			AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	46,90	20,02	38,53	43,91	44,32	35,29	43,04	33,64	38,07	38,56	21,80	23,58	33,97	51,47	47,96	38,92	36,46	40,98	49,36	13,61	25,37	39,06	38,83	45,19	39,13	38,64
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	86,41	32,67	69,68	80,46	81,26	63,22	78,70	59,93	68,76	69,75	36,23	39,79	60,56	95,56	88,55	70,48	65,54	74,57	91,34	19,84	43,36	70,75	70,28	82,99	70,88	69,91
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	125,92	45,31	100,83	117,00	118,19	91,14	114,35	86,20	99,45	100,93	50,66	56,00	87,14	139,65	129,12	102,03	94,61	108,15	133,32	26,06	61,34	102,43	101,72	120,78	102,63	101,18
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	165,43	57,96	131,97	153,55	155,12	119,06	150,00	112,47	130,13	132,12	65,08	72,21	113,73	183,73	169,70	133,58	123,67	141,74	175,30	32,28	79,33	134,12	133,16	158,58	134,39	132,44
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	204,94	70,60	163,11	190,09	192,06	146,97	185,65	138,74	160,82	163,30	79,51	88,41	140,31	227,82	210,27	165,12	152,74	175,33	217,28	38,50	97,32	165,80	164,60	196,38	166,14	163,71
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	244,45	83,24	194,26	226,63	228,99	174,89	221,30	165,02	191,50	194,49	93,93	104,62	166,89	271,90	250,85	196,67	181,80	208,91	259,26	44,72	115,30	197,48	196,04	234,17	197,89	194,97
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	283,96	95,89	225,40	263,17	265,92	202,81	256,95	191,29	222,19	225,67	108,36	120,82	193,47	315,98	291,43	228,22	210,87	242,50	301,24	50,94	133,29	229,17	227,48	271,97	229,64	226,24
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	323,47	108,53	256,54	299,71	302,86	230,73	292,60	217,56	252,87	256,85	122,78	137,03	220,06	360,07	332,00	259,77	239,93	276,08	343,22	57,16	151,28	260,85	258,92	309,76	261,39	257,50
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	362,98	121,17	287,69	336,25	339,79	258,65	328,25	243,83	283,56	288,04	137,21	153,24	246,64	404,15	372,58	291,32	269,00	309,67	385,19	63,38	169,27	292,53	290,36	347,56	293,14	288,77
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	402,49	133,82	318,83	372,79	376,72	286,57	363,90	270,11	314,24	319,22	151,63	169,44	273,22	448,24	413,15	322,87	298,06	343,26	427,17	69,60	187,25	324,22	321,80	385,36	324,89	320,03
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	442,00	146,46	349,98	409,33	413,65	314,49	399,55	296,38	344,93	350,41	166,05	185,65	299,81	492,32	453,73	354,42	327,13	376,84	469,15	75,82	205,24	355,90	353,24	423,15	356,64	351,30
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	481,51	159,11	381,12	445,88	450,59	342,41	435,20	322,65	375,61	381,59	180,48	201,85	326,39	536,41	494,31	385,96	356,20	410,43	511,13	82,04	223,23	387,58	384,68	460,95	388,39	382,56
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	521,02	171,75	412,26	482,42	487,52	370,32	470,85	348,92	406,30	412,78	194,90	218,06	352,97	580,49	534,88	417,51	385,26	444,01	553,11	88,26	241,22	419,27	416,12	498,75	420,14	413,83
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	560,53	184,39	443,41	518,96	524,45	398,24	506,50	375,20	436,98	443,96	209,33	234,27	379,55	624,57	575,46	449,06	414,33	477,60	595,09	94,48	259,20	450,95	447,56	536,54	451,89	445,09
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	600,04	197,04	474,55	555,50	561,38	426,16	542,15	401,47	467,67	475,14	223,75	250,47	406,14	668,66	616,03	480,61	443,39	511,19	637,07	100,70	277,19	482,63	479,00	574,34	483,65	476,36
kg excedente ou fração	1,85	2,31	59,26	18,97	46,72	54,81	55,41	41,88	53,48	39,42	46,03	46,78	21,64	24,32	39,87	66,13	60,87	47,32	43,60	50,39	62,98	9,34	26,99	47,53	47,16	56,70	47,63	46,90

PESO (KILOGRAMA)	Local AC	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL - INTERIOR - INTERIOR																									
			AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	48,44	21,56	40,08	45,46	45,87	36,84	44,58	35,19	39,62	40,10	23,34	25,13	35,52	53,02	49,51	40,47	38,01	42,52	50,90	15,15	26,91	40,60	40,37	46,73	40,67	40,18
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	89,49	35,75	72,76	83,54	84,34	66,30	81,77	63,00	71,84	72,83	39,31	42,87	63,64	98,64	91,62	73,55	68,62	77,64	94,42	22,91	46,43	73,82	73,35	86,06	73,96	72,99
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	130,54	49,93	105,44	121,62	122,81	95,75	118,96	90,81	104,06	105,55	55,27	60,61	91,76	144,26	133,74	106,64	99,22	112,77	137,93	30,67	65,96	107,05	106,33	125,40	107,25	105,79
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	171,59	64,11	138,12	159,70	161,28	125,21	156,15	118,62	136,29	138,27	71,23	78,36	119,88	189,89	175,85	139,73	129,82	147,89	181,45	38,43	85,48	140,27	139,31	164,73	140,54	138,60
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	212,64	78,29	170,80	197,78	199,75	154,67	193,34	146,43	168,51	170,99	87,20	96,10	148,00	235,51	217,97	172,82	160,43	183,02	224,97	46,19	105,01	173,47	172,29	204,07	173,83	171,40
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	253,68	92,47	203,49	235,86	238,22	184,12	230,53	174,25	200,73	203,72	103,16	113,85	176,12	281,13	260,08	205,90	191,03	218,14	268,49	53,95	124,53	206,71	205,27	243,40	207,12	204,20
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	294,73	106,66	236,17	273,94	276,69	213,58	267,72	202,06	232,96	236,44	119,12	131,59	204,24	326,75	302,19	238,99	221,64	253,27	312,00	61,71	144,06	239,93	238,25	282,74	240,41	237,01
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	335,78	120,84	268,85	312,02	315,16	243,04	304,91	229,87	265,18	269,16	135,09	149,34	232,36	372,38	344,31	272,08	252,24	288,39	355,52	69,47	163,59	273,16	271,23	322,07	273,70	269,81
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	376,83	135,02	301,53	350,10	353,63	272,49	342,10	257,68	297,40	301,88	151,05	167,08	260,48	418,00	386,42	305,16	282,84	323,51	399,04	77,23	183,11	306,38	304,20	361,40	306,98	302,61
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	417,88	149,20	334,21	388,18	392,10	301,95	379,28	285,49	329,63	3																



Acima de 6 até 7	15,57	18,65	283,96	245,43	167,97	50,83	62,26	125,36	108,36	122,93	100,14	120,82	158,92	187,52	134,34	44,04	40,72	89,28	188,47	140,66	50,83	250,32	250,45	229,64	196,29	44,04	160,68	159,27
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	323,47	279,43	190,91	57,04	70,10	142,21	122,78	139,43	113,39	137,03	180,56	213,26	152,48	49,28	45,49	100,97	214,34	159,70	57,04	285,03	285,16	261,39	223,28	49,28	182,58	180,97
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	362,98	313,43	213,85	63,25	77,94	159,07	137,21	155,93	126,64	153,24	202,20	238,99	170,62	54,51	50,25	112,67	240,20	178,74	63,25	319,74	319,88	293,14	250,27	54,51	204,49	202,66
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	402,49	347,44	236,79	69,45	85,78	175,92	151,63	172,44	139,89	169,44	223,85	264,72	188,75	59,75	55,01	124,37	266,07	197,78	69,45	354,44	354,60	324,89	277,26	59,75	226,39	224,36
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	442,00	381,44	259,73	75,66	93,62	192,77	166,05	188,94	153,14	185,65	245,49	290,45	206,89	64,99	59,78	136,07	291,94	216,82	75,66	389,15	389,32	356,64	304,25	64,99	248,29	246,06
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	481,51	415,45	282,67	81,87	101,46	209,63	180,48	205,44	166,39	201,85	267,14	316,19	225,02	70,22	64,54	147,77	317,81	235,86	81,87	423,85	424,04	388,39	331,23	70,22	270,19	267,76
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	521,02	449,45	305,61	88,07	109,30	226,48	194,90	221,95	179,64	218,06	288,78	341,92	243,16	75,46	69,30	159,47	343,67	254,90	88,07	458,56	458,76	420,14	358,22	75,46	292,09	289,46
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	560,53	483,46	328,55	94,28	117,14	243,33	209,33	238,45	192,89	234,27	310,43	367,65	261,29	80,69	74,07	171,17	369,54	273,94	94,28	493,27	493,48	451,89	385,21	80,69	313,99	311,15
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	600,04	517,46	351,49	100,49	124,98	260,19	223,75	254,95	206,14	250,47	332,07	393,39	279,43	85,93	78,83	182,87	395,41	292,98	100,49	527,97	528,20	483,65	412,20	85,93	335,89	332,85
kg excedente ou fração	1,85	2,31	59,26	51,01	34,41	9,31	11,76	25,28	21,64	24,75	19,88	24,31	32,47	38,60	27,20	7,85	7,14	17,55	38,80	28,56	9,31	52,06	52,08	47,63	40,48	7,85	32,85	32,55

Origem: Alagoas

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	48,44	42,94	31,87	15,13	16,76	25,77	23,34	25,45	22,17	25,13	30,59	34,67	27,07	14,17	13,68	20,62	34,80	27,96	15,13	43,63	43,67	40,67	35,91	14,17	30,82	30,62
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	89,49	78,48	56,35	22,87	26,14	44,17	39,31	43,49	36,96	42,87	53,77	61,94	46,74	20,94	19,98	33,86	62,21	48,54	22,87	79,87	79,92	73,96	64,43	20,94	54,26	53,85
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	130,54	114,02	80,83	30,62	35,52	62,56	55,27	61,53	51,75	60,61	76,96	89,21	66,42	27,72	26,29	47,09	89,61	69,12	30,62	116,11	116,18	107,25	92,96	27,72	77,70	77,09
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	171,59	149,57	105,31	38,36	44,89	80,95	71,23	79,57	66,54	78,36	100,14	116,48	86,09	34,49	32,59	60,33	117,02	89,69	38,36	152,36	152,44	140,54	121,48	34,49	101,14	100,33
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	212,64	185,11	129,78	46,11	54,27	99,34	87,20	97,61	81,33	96,10	123,32	143,75	105,76	41,26	38,89	73,57	144,42	110,27	46,11	188,60	188,70	173,83	150,01	41,26	124,57	123,56
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	253,68	220,65	154,26	53,85	63,65	117,73	103,16	115,66	96,12	113,85	146,50	171,02	125,44	48,04	45,19	86,81	171,83	130,85	53,85	224,85	224,96	207,12	178,54	48,04	148,01	146,80
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	294,73	256,19	178,74	61,60	73,03	136,13	119,12	133,70	110,91	131,59	169,68	198,29	145,11	54,81	51,49	100,04	199,24	151,43	61,60	261,09	261,21	240,41	207,06	54,81	171,45	170,04
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	335,78	291,74	203,22	69,34	82,41	154,52	135,09	151,74	125,69	149,34	192,87	225,56	164,79	61,59	57,79	113,28	226,64	172,01	69,34	297,34	297,47	273,70	235,59	61,59	194,89	193,27
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	376,83	327,28	227,69	77,09	91,79	172,91	151,05	169,78	140,48	167,08	216,05	252,83	184,46	68,36	64,10	126,52	254,05	192,58	77,09	333,58	333,73	306,98	264,11	68,36	218,33	216,51
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	417,88	362,82	252,17	84,84	101,16	191,30	167,01	187,82	155,27	184,82	239,23	280,10	204,13	75,13	70,40	139,76	281,45	213,16	84,84	369,83	369,99	340,27	292,64	75,13	241,77	239,74
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	458,92	398,36	276,65	92,58	110,54	209,69	182,98	205,86	170,06	202,57	262,41	307,38	223,81	81,91	76,70	152,99	308,86	233,74	92,58	406,07	406,24	373,56	321,17	81,91	265,21	262,98
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	499,97	433,91	301,13	100,33	119,92	228,09	198,94	223,90	184,85	220,31	285,60	334,65	243,48	88,68	83,00	166,23	336,27	254,32	100,33	442,31	442,50	406,85	349,69	88,68	288,65	286,22
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	541,02	469,45	325,61	108,07	129,30	246,48	214,90	241,94	199,64	238,06	308,78	361,92	263,16	95,46	89,30	179,47	363,67	274,90	108,07	478,56	478,76	440,14	378,22	95,46	312,09	309,45
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	582,07	504,99	350,08	115,82	138,68	264,87	230,87	259,99	214,43	255,80	331,96	389,19	282,83	102,23	95,60	192,71	391,08	295,47	115,82	514,80	515,02	473,43	406,74	102,23	335,52	332,69
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	623,12	540,54	374,56	123,56	148,05	283,26	246,83	278,03	229,22	273,55	355,14	416,46	302,50	109,00	101,91	205,94	418,48	316,05	123,56	551,05	551,28	506,72	435,27	109,00	358,96	355,93
kg excedente ou fração	1,85	2,31	61,57	53,31	36,72	11,62	14,07	27,59	23,94	27,06	22,18	26,62	34,77	40,91	29,51	10,16	9,45	19,86	41,11	30,87	11,62	54,37	54,39	49,93	42,79	10,16	35,16	34,85

Origem: Amazonas

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	20,02	41,40	27,45	36,43	33,99	29,25	39,34	28,26	26,91	36,46	29,82	24,35	21,56	39,40	39,43	28,85	38,14	39,00	38,25	15,62	14,65	43,03	41,19	37,72	38,13	33,01
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	32,67	75,40	47,53	65,49	60,60	51,11	71,31	49,14	46,46	65,54	52,25	41,33	35,75	71,41	71,50	50,32	68,91	70,61	69,12	23,86	21,93	78,67	74,99	68,08	68,89	58,66
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	45,31	109,41	67,59	94,54	87,21	72,97	103,28	70,02	66,00	94,61	74,67	58,31	49,93	103,42	103,57	71,79	99,68	102,23	99,98	32,09	29,20	114,31	108,77	98,42	99,64	84,30
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	57,96	143,41	87,66	123,59	113,82	94,83	135,25	90,89	85,54	123,67	97,10	75,28	64,11	135,42	135,63	93,26	130,44	133,85	130,84	40,32	36,47	149,94	142,56	128,77	130,39	109,93
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	70,60	177,42	107,72	152,64	140,43	116,69	167,22	111,77	105,08	152,74	119,53	92,26	78,29	167,43	167,69	114,72	161,21	165,46	161,70	48,55	43,75	185,58	176,35	159,12	161,14	135,57
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	83,24	211,42	127,79	181,69	167,04	138,55	199,18	132,64	124,62	181,80	141,95	109,23	92,47	199,44	199,75	136,19	191,98	197,08	192,56	56,78	51,02	221,22	210,14	189,47	191,90	161,21
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	95,89	245,43	147,85	210,75	193,65	160,41	231,15	153,52	144,15	210,87	164,38	126,21	106,66	231,45	231,81	157,66	222,74	228,69	223,42	65,01	58,29	256,85	243,93	219,81	222,65	186,85
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	108,53	279,43	167,92	239,80	220,26	182,27	263,12	174,39	163,69	239,93	186,81	143,18	120,84	263,45	263,87	179,13	253,51	260,31	254,28	73,24	65,57	292,49	277,72	250,16	253,40	212,49
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	121,17	313,43	187,98	268,85	246,87	204,13	295,08	195,27	183,23	269,00	209,24	160,16	135,02	295,46	295,93	200,60	284,27	291,93	285,14	81,48	72,84	328,13	311,50	280,51	284,15	238,13
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	133,82	347,44	208,05	297,90	273,48	225,99	327,05	216,14	202,77	298,06	231,66	177,13	149,20	327,47	327,99	222,07	315,04	323,54	316,00	89,71	80,11	363,77	345,29	310,86	314,91	263,76
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	146,46	381,44	228,11	326,96	300,09	247,85	359,02	237,02	222,31	327,1																



Acima de 3 até 4	11,89	14,03	131,97	99,15	87,66	103,42	76,47	97,43	128,18	92,99	66,07	121,59	118,68	106,28	32,75	99,75	101,96	62,02	147,88	137,52	95,36	110,80	89,44	169,97	157,86	101,42	139,08	113,01
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	163,11	122,09	107,72	127,42	93,74	119,93	158,38	114,39	80,73	150,15	146,50	131,00	39,09	122,83	125,60	75,67	183,00	170,05	117,36	136,65	109,95	210,61	195,48	124,93	172,01	139,42
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	194,26	145,03	127,79	151,43	111,01	142,44	188,58	135,79	95,40	178,70	174,33	155,72	45,43	145,92	149,24	89,33	218,13	202,58	139,35	162,51	130,46	251,25	233,11	148,43	204,93	165,83
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	225,40	167,97	147,85	175,43	128,29	164,95	218,78	157,19	110,07	207,25	202,15	180,44	51,78	169,01	172,88	102,98	253,25	235,12	161,35	188,36	150,97	291,90	270,73	171,94	237,86	192,23
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	256,54	190,91	167,92	199,44	145,56	187,46	248,97	178,59	124,74	235,80	229,98	205,16	58,12	192,10	196,52	116,64	288,38	267,65	183,34	214,21	171,48	332,54	308,35	195,44	270,78	218,64
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	287,69	213,85	187,98	223,44	162,83	209,96	279,17	199,99	139,40	264,36	229,88	257,80	64,46	215,19	220,17	130,30	323,50	300,18	205,34	240,07	191,99	373,18	345,97	218,95	303,71	245,05
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	318,83	236,79	208,05	247,45	180,10	232,47	309,37	221,39	154,07	292,91	285,62	254,60	70,80	238,27	243,81	143,95	358,63	332,72	227,33	265,92	212,50	413,83	383,59	242,46	336,63	271,46
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	349,98	259,73	228,11	271,46	197,37	254,98	339,57	242,79	168,74	321,46	313,45	279,32	77,14	261,36	267,45	157,61	393,75	365,25	249,33	291,78	233,01	454,47	421,21	265,96	369,56	297,86
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	381,12	282,67	248,18	295,46	214,65	277,49	369,77	264,20	183,41	350,02	341,27	304,04	83,49	284,45	291,09	171,26	428,87	397,78	271,32	317,63	253,52	495,12	458,83	289,47	402,48	324,27
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	412,26	305,61	268,24	319,47	231,92	299,99	399,97	285,60	198,08	378,57	369,10	328,76	89,83	307,54	314,73	184,92	464,00	430,32	293,32	343,49	274,03	535,76	496,45	312,98	435,40	350,68
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	443,41	328,55	288,31	343,47	249,19	322,50	430,17	307,00	212,74	407,12	396,92	353,48	96,17	330,63	338,37	198,58	499,12	462,85	315,31	369,34	294,54	576,40	534,07	336,48	468,33	377,08
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	474,55	351,49	308,37	367,48	266,46	345,01	460,37	328,40	227,41	435,67	424,74	378,20	102,51	353,71	362,01	212,23	534,25	495,39	337,31	395,19	315,05	617,05	571,69	359,99	501,25	403,49
kg excedente ou fração	1,85	2,31	46,72	34,41	30,10	36,01	25,91	33,76	45,30	32,10	22,00	42,83	41,74	37,08	9,51	34,63	35,46	20,48	52,69	48,80	32,99	38,78	30,77	60,97	56,43	35,26	49,39	39,61

Origem: Amapá

PESO	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
(KILOGRAMA)	AP		AC	AL	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	40,08	31,88	29,00	32,94	26,21	31,44	39,13	30,32	23,60	37,48	36,75	33,66	15,28	32,03	32,58	22,59	44,06	41,46	30,93	34,78	29,45	49,58	46,55	32,44	41,86	35,34
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	72,76	56,36	50,60	58,49	45,02	55,49	70,87	53,26	39,81	67,57	66,12	59,93	23,16	56,66	57,77	37,80	80,74	75,53	54,47	62,18	51,50	91,77	85,71	57,50	76,33	63,29
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	105,45	80,84	72,21	84,04	63,84	79,54	102,61	76,19	56,01	97,66	95,49	86,19	31,05	81,29	82,96	53,00	117,41	109,61	78,01	89,57	73,56	133,96	124,88	82,55	110,80	91,23
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	138,13	105,33	93,81	109,58	82,66	103,59	134,35	99,13	72,22	127,76	124,86	112,46	38,94	105,93	108,14	68,20	154,08	143,69	101,55	116,96	95,61	176,15	164,04	107,60	145,27	119,18
Acima de 4 até 5	13,12	15,59	170,82	129,81	115,42	135,13	101,47	127,64	166,09	122,07	88,43	157,85	154,23	138,73	46,82	130,56	133,33	83,41	190,76	177,77	125,09	144,35	117,66	218,34	203,20	132,66	179,74	147,13
Acima de 5 até 6	14,35	17,14	203,50	154,29	137,02	160,68	120,29	151,68	197,83	145,01	104,64	187,94	183,60	165,00	54,71	155,19	158,52	98,61	227,43	211,85	148,63	171,74	139,72	260,53	242,36	157,71	214,20	175,07
Acima de 6 até 7	15,58	18,68	236,18	178,78	158,63	186,23	139,10	175,73	229,57	167,95	120,84	218,03	212,98	191,27	62,60	179,83	183,71	113,81	264,10	245,93	172,16	199,14	161,77	302,72	281,52	182,76	248,67	203,02
Acima de 7 até 8	16,81	20,23	268,87	203,26	180,23	211,78	157,92	199,78	261,31	190,89	137,05	248,12	242,35	217,53	70,48	204,46	208,90	129,01	300,77	280,01	195,70	226,53	183,83	344,91	320,69	207,82	283,14	230,97
Acima de 8 até 9	18,04	21,72	301,55	227,74	201,84	237,32	176,74	223,83	293,05	213,83	153,26	278,21	271,72	243,80	78,37	229,09	234,09	144,22	337,45	314,09	219,24	253,92	205,88	387,10	359,85	232,87	317,61	258,91
Acima de 9 até 10	19,27	23,31	334,24	252,23	223,44	262,87	195,55	247,88	324,79	236,77	169,47	308,30	301,09	270,07	86,25	253,73	259,27	159,42	374,12	348,17	242,78	281,31	227,94	429,29	399,01	257,92	352,08	286,86
Acima de 10 até 11	20,50	24,86	366,92	276,71	245,05	288,42	214,37	271,93	356,53	259,71	185,67	338,39	330,46	296,34	94,14	278,36	284,46	174,62	410,79	382,25	266,32	308,71	249,99	471,48	438,17	282,98	386,55	314,81
Acima de 11 até 12	21,72	26,40	399,61	301,19	266,65	313,97	233,19	295,98	388,27	282,65	201,88	368,48	359,83	322,60	102,03	302,99	309,65	189,83	447,47	416,33	289,86	336,10	272,05	513,67	477,33	308,03	421,02	342,75
Acima de 12 até 13	22,95	27,95	432,29	325,68	288,25	339,52	252,00	320,03	420,01	305,59	218,09	398,57	389,20	348,87	109,91	327,63	334,84	205,03	484,14	450,40	313,40	363,49	294,10	555,86	516,49	333,08	455,49	370,70
Acima de 13 até 14	24,18	29,49	464,98	350,16	309,86	365,06	270,82	344,07	451,75	328,53	234,30	428,66	418,57	375,14	117,80	352,26	360,03	220,23	520,81	484,48	336,94	390,88	316,16	598,06	555,65	358,14	489,96	398,65
Acima de 14 até 15	25,41	31,04	497,66	374,64	331,46	390,61	289,63	368,12	483,49	351,47	250,50	458,76	447,95	401,41	125,69	376,89	385,21	235,43	557,48	518,56	360,48	418,27	338,21	640,25	594,82	383,19	524,42	426,60
kg excedente ou fração	1,85	2,31	49,03	36,73	32,41	38,32	28,22	36,07	47,61	34,41	24,31	45,14	44,06	39,40	11,83	36,95	37,78	22,80	55,01	51,12	35,31	41,09	33,08	63,29	58,74	37,58	51,70	41,92

Origem: Bahia

PESO	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL																									
(KILOGRAMA)	BA		AC	AL	AM	AP	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	43,91	13,58	36,43	31,40	19,15	19,45	16,91	19,33	22,49	18,08	25,61	29,22	26,30	16,24	14,87	19,16	27,48	20,99	17,21	39,21	41,43	33,40	29,09	13,16	23,85	24,30
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	80,46	19,80	65,49	55,41	30,91	31,52	26,45	31,27	37,61	28,78	43,83	51,07	45,22	25,11	22,39	30,94	47,58	34,61	27,06	71,04	75,47	59,43	50,80	18,96	40,33	41,24
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	117,00	26,00	94,54	79,41	42,68	43,58	35,97	43,19	52,72	39,48	62,04	72,92	64,14	33,98	29,89	42,72	67,67	48,23	36,98	102,88	109,52	85,44	72,52	24,75	56,81	58,16
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	153,55	32,21	123,59	103,42	54,45	55,65	45,50	55,12	67,83	50,18	80,26	94,77	83,05	42,84	37,39	54,50	87,76	61,84	46,73	134,71	143,56	111,46	94,23	30,54	73,28	75,08
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	190,09	38,42	152,64	127,42	66,21	67,71	55,03	67,05	82,95	60,88	98,48	116,61	101,97	51,71	44,89	66,28	107,86	75,46	56,57	166,54	177,61	137,47	115,94	36,33	89,76	92,00
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	226,63	44,62	181,69	151,43	77,98	79,78	64,55	78,98	98,06	71,58	116,69	138,46	120,89	60,57	52,40	78,06	127,95	89,07	66,40	198,37	211,65	163,49	137,65	42,11	106,24	108,92
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	263,17	50,83	210,75	175,43	89,75	91,84	74,08	90,91	113,17	82,29	134,91	160,31	139,81	69,44	59,90	89,84	148,04	102,69	76,24	230,20	245,70	189,51	159,36	47,90	122,71	125,84
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	299,71	57,04	239,80	199,44	101,51	103,90	83,61	102,84	128,29	92,99	153,13	182,15</														



Origem: Distrito Federal

PESO (KILOGRAMA)	Local DF	Estadual Divisa	CAPITAL - CA- PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	35,29	24,23	29,25	29,90	19,45	26,61	18,85	12,11	24,26	13,78	16,66	17,78	25,04	26,90	26,22	22,13	19,40	17,51	27,35	28,80	35,29	25,19	22,01	21,59	16,79	16,87
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	63,22	41,09	51,11	52,41	31,52	45,84	30,32	16,84	41,13	20,19	25,95	28,19	42,69	46,42	45,08	36,88	31,41	27,65	47,32	50,24	63,22	42,99	36,65	35,80	26,22	26,35
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	91,14	57,94	72,97	74,92	43,58	65,05	41,79	21,56	58,00	26,58	35,23	38,59	60,34	65,93	63,93	51,63	43,42	37,78	67,29	71,67	91,14	60,79	51,28	50,01	35,64	35,84
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	119,06	74,80	94,83	97,43	55,65	84,27	53,26	26,29	74,86	32,98	44,52	49,00	77,99	85,44	82,78	66,38	55,43	47,92	87,26	93,09	119,06	78,59	65,90	64,22	45,06	45,33
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	146,97	91,65	116,69	119,93	67,71	103,48	64,73	31,01	91,73	39,38	53,80	59,40	95,64	104,95	101,64	81,12	67,44	58,05	107,24	114,52	146,97	96,39	80,53	78,43	54,47	54,81
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	174,89	108,50	138,55	142,44	79,78	122,70	76,20	35,73	108,60	45,77	63,08	69,80	113,29	124,47	120,49	95,87	79,45	68,18	127,21	135,95	174,89	114,18	95,16	92,64	63,89	64,30
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	202,81	125,36	160,41	164,95	91,84	141,91	87,67	40,45	125,47	52,17	72,37	80,21	130,94	143,98	139,34	110,62	91,46	78,32	147,18	157,38	202,81	131,98	109,79	106,84	73,31	73,78
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	230,73	142,21	182,27	187,46	103,90	161,13	99,14	45,18	142,33	58,56	81,65	90,61	148,59	163,49	158,19	125,37	103,47	88,45	167,15	178,81	230,73	149,78	124,41	121,05	82,73	83,27
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	258,65	159,07	204,13	209,96	115,97	180,34	110,61	49,90	159,20	64,96	90,93	101,01	166,24	183,00	177,04	140,12	115,48	98,59	187,12	200,23	258,65	167,58	139,04	135,26	92,15	92,76
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	286,57	175,92	225,99	232,47	128,03	199,56	122,08	54,62	176,07	71,36	100,22	111,42	183,89	202,52	195,89	154,87	127,49	108,72	207,09	221,66	286,57	185,38	153,67	149,47	101,57	102,24
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	314,49	192,77	247,85	254,98	140,09	218,78	133,55	59,35	192,93	77,75	109,50	121,82	201,54	222,03	214,74	169,62	139,50	118,85	227,06	243,09	314,49	203,18	168,29	163,68	110,99	111,73
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	342,41	209,63	269,71	277,49	152,16	237,99	145,02	64,07	209,80	84,15	118,79	132,23	219,19	241,54	233,59	184,37	151,51	128,99	247,03	264,52	342,41	220,97	182,92	177,89	120,41	121,21
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	370,32	226,48	291,57	299,99	164,22	257,21	156,49	68,79	226,67	90,54	128,07	142,63	236,84	261,05	252,44	199,11	163,52	139,12	267,00	285,95	370,32	238,77	197,55	192,10	129,82	130,70
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	398,24	243,33	313,43	322,50	176,28	276,42	167,96	73,51	243,54	96,94	137,35	153,03	254,49	280,56	271,29	213,86	175,53	149,26	286,97	307,38	398,24	256,57	212,18	206,31	139,24	140,19
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	426,16	260,19	335,29	345,01	188,35	295,64	179,43	78,24	260,40	103,34	146,64	163,44	272,14	300,08	290,14	228,61	187,54	159,39	306,94	328,80	426,16	274,37	226,80	220,52	148,66	149,67
kg excedente ou fração	1,85	2,31	41,88	25,28	32,79	33,76	18,10	28,82	17,20	7,08	25,30	9,59	13,93	15,61	26,47	29,27	28,28	22,12	18,01	15,20	29,96	32,14	41,88	26,70	21,94	21,31	14,13	14,23

Origem: Distrito Federal

PESO (KILOGRAMA)	Local DF	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA- PITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	36,84	25,77	30,79	31,44	21,00	28,16	20,39	13,66	25,80	15,33	18,20	19,32	26,58	28,44	27,77	23,67	20,94	19,05	28,89	30,35	36,84	26,73	23,56	23,13	18,34	18,41
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	66,30	44,17	54,19	55,49	34,60	48,92	33,40	19,92	44,21	23,26	29,03	31,27	45,77	49,50	48,16	39,96	34,49	30,73	50,40	53,31	66,30	46,07	39,73	38,88	29,30	29,43
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	95,75	62,56	77,59	79,53	48,20	69,67	46,41	26,18	62,61	31,20	39,85	43,21	64,96	70,55	68,55	56,24	48,04	42,40	71,91	76,28	95,75	65,40	55,89	54,62	40,25	40,45
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	125,21	80,95	100,99	103,58	61,80	90,42	59,41	32,44	81,02	39,13	50,67	55,15	84,15	91,60	88,94	72,53	61,59	54,07	93,42	99,25	125,21	84,74	72,06	70,37	51,21	51,48
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	154,67	99,34	124,39	127,62	75,40	111,18	72,42	38,70	99,42	47,07	61,49	67,09	103,34	112,65	109,33	88,82	75,13	65,74	114,93	122,21	154,67	104,08	88,22	86,12	62,17	62,50
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	184,12	117,73	147,78	151,67	89,01	131,93	85,43	44,96	117,83	55,00	72,31	79,03	122,52	133,70	129,72	105,10	88,68	77,41	136,44	145,18	184,12	123,41	104,39	101,86	73,12	73,53
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	213,58	136,13	171,18	175,72	102,61	152,68	98,44	51,22	136,23	62,94	83,14	90,98	141,71	154,75	150,11	121,39	102,23	89,09	157,95	168,15	213,58	142,75	120,55	117,61	84,08	84,55
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	243,04	154,52	194,58	199,76	116,21	173,44	111,45	57,48	154,64	70,87	93,96	102,92	160,90	175,80	170,49	137,68	115,78	100,76	179,45	191,11	243,04	162,09	136,72	133,36	95,04	95,58
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	272,49	172,91	217,98	223,81	129,81	194,19	124,45	63,74	173,04	78,80	104,78	114,86	180,09	196,85	190,88	153,96	129,32	112,43	200,96	214,08	272,49	181,42	152,88	149,11	105,99	106,60
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	301,95	191,30	241,38	247,85	143,41	214,94	137,46	70,01	191,45	86,74	115,60	126,80	199,28	217,90	211,27	170,25	142,87	124,10	222,47	237,05	301,95	200,76	169,05	164,85	116,95	117,63
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	331,41	209,69	264,78	271,90	157,01	235,70	150,47	76,27	209,86	94,67	126,42	138,74	218,46	238,95	231,66	186,54	156,42	135,77	243,98	260,01	331,41	220,10	185,22	180,60	127,91	128,65
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	360,87	228,09	288,17	295,95	170,62	256,45	163,48	82,53	228,26	102,61	137,25	150,69	237,65	260,00	252,05	202,83	169,97	147,45	265,49	282,98	360,87	239,43	201,38	196,35	138,86	139,67
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	390,32	246,48	311,57	319,99	184,22	277,20	176,49	88,79	246,67	110,54	148,07	162,63	256,84	281,05	272,44	219,11	183,52	159,12	287,00	305,95	390,32	258,77	217,55	212,10	149,82	150,70
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	419,78	264,87	334,97	344,04	197,82	297,96	189,49	95,05	265,07	118,48	158,89	174,57	276,03	302,10	292,83	235,40	197,06	170,79	308,51	328,91	419,78	278,11	233,71	227,84	160,78	161,72
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	449,24	283,26	358,37	368,08	211,42	318,71	202,50	101,31	283,48	126,41	169,71	186,51	295,22	323,15	313,22	251,69	210,61	182,46	330,02	351,88	449,24	297,44	249,88	243,59	171,74	172,75
kg excedente ou fração	1,85	2,31	44,19	27,59	35,10	36,07	20,40	31,13	19,51	9,39	27,61	11,90	16,23	17,91	28,78	31,58	30,58	24,43	20,32	17,51	32,26	34,45	44,19	29,00	24,25	23,62	16,44	16,54

Origem: Ceará

PESO (KILOGRAMA)	Local CE	Estadual Divisa	CAPITAL - CA- PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	44,32	15,22	33,99	24,65	19,15	26,61	28,44	25,80	14,26	28,76	32,16	33,58	19,91	13,69	14,12	13,12	38,07	32,53	13,06	39,34	36,27	43,91	39,99	16,01	34,48	30,87
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	81,26	23,06	60,60	41,93	30,91	45,84	49,51	44,25	21,13	50,13	56,96	59,79	32,44	20,00	20,86	18,85	68,76	57,69	18,73	71,31	65,16	80,46	72,61	24,65	61,60	54,37
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	118,19	30,90	87,21	59,20	42,68	65,05	70,57	62,68	28,00	71,49	81,75	86,00	44,96	26,30	27,59	24,57	99,45	82,83	24,40	103,28	94,05	117,00	105,22	33,29	88,71	77,86
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	155,12	38,74	113,82	76,47	54,45	84,27	91,64	81,11	34,87	92,85	106,53	112,20	57,48	32,60	34,33	30,29	130,13	107,96	30,06	135,25	122,94	153,55	137,84	41,93	115,82	101,35
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	192,06																									

Acima de 9 até 10	19,26	23,26	392,10	101,16	288,86	195,48	140,43	214,94	233,40	207,09	91,46	236,40	270,65	284,81	148,00	85,79	90,11	80,00	329,63	274,18	79,45	342,43	311,67	388,18	348,91	109,12	293,85	257,69
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	430,57	110,54	317,01	214,30	153,74	235,70	256,00	227,06	99,87	259,30	296,97	312,56	162,06	93,63	98,38	87,26	361,85	300,86	86,66	375,94	342,10	426,26	383,06	119,30	322,50	282,72
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	469,05	119,92	345,16	233,11	167,04	256,45	278,61	247,03	108,27	282,20	323,30	340,30	176,12	101,47	106,66	94,52	394,07	327,54	93,86	409,44	372,52	464,34	417,22	129,47	351,15	307,75
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	507,52	129,30	373,31	251,92	180,34	277,20	301,21	267,00	116,68	305,10	349,62	368,04	190,18	109,31	114,93	101,78	426,30	354,21	101,07	442,95	402,95	502,42	451,37	139,65	379,80	332,78
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	545,99	138,68	401,45	270,73	193,65	297,96	323,81	286,97	125,09	327,99	375,95	395,79	204,24	117,15	123,20	109,04	458,52	380,89	108,27	476,45	433,38	540,49	485,52	149,82	408,44	357,82
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	584,46	148,05	429,60	289,54	206,95	318,71	346,41	306,94	133,49	350,89	402,28	423,53	218,30	124,99	131,47	116,30	490,74	407,57	115,48	509,96	463,81	578,57	519,67	160,00	437,09	382,85
kg excedente ou fração	1,85	2,31	57,71	14,07	42,22	28,22	19,96	31,13	33,90	29,96	12,61	34,35	39,49	41,61	21,09	11,76	12,41	10,89	48,33	40,02	10,81	50,26	45,64	57,12	51,23	15,26	42,97	37,55

Origem: Espírito Santo

PESO (KILOGRAMA)	Local ES	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	43,04	21,80	39,34	37,57	16,91	28,44	18,85	19,99	30,80	13,37	19,91	34,44	33,18	25,55	24,27	26,49	19,22	13,07	26,90	39,37	45,91	24,56	20,15	19,69	15,50	25,07
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	78,70	36,23	71,31	67,78	26,45	49,51	30,32	32,59	54,23	19,38	32,44	61,52	58,97	43,72	41,17	45,62	31,08	18,77	46,42	71,37	84,46	41,74	32,94	31,98	23,63	42,76
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	114,35	50,66	103,28	97,98	35,97	70,57	41,79	45,18	77,66	25,37	44,96	88,59	84,75	61,88	58,06	64,74	42,92	24,46	65,93	103,36	123,00	58,91	45,72	44,27	31,75	60,45
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	150,00	65,08	135,25	128,18	45,50	91,64	53,26	57,77	101,08	31,36	57,48	115,66	110,54	80,05	74,96	83,86	54,77	30,16	85,44	135,36	161,53	76,09	58,50	56,57	39,87	78,14
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	185,65	79,51	167,22	158,38	55,03	112,70	64,73	70,36	124,51	37,35	70,01	142,72	136,33	98,21	91,85	102,98	66,62	35,85	104,95	167,35	200,07	93,27	71,27	68,86	48,00	95,83
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	221,30	93,93	199,18	188,58	64,55	133,76	76,20	82,95	147,93	43,34	82,53	169,79	162,11	116,37	108,75	122,11	78,47	41,55	124,47	199,34	238,61	110,45	84,05	81,15	56,12	113,52
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	256,95	108,36	231,15	218,78	74,08	154,83	87,67	95,54	171,36	49,33	95,05	196,86	187,90	134,53	125,64	141,23	90,31	47,24	143,98	231,34	277,15	127,62	96,83	93,44	64,24	131,21
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	292,60	122,78	263,12	248,97	83,61	175,89	99,14	108,13	194,78	55,32	107,57	223,93	213,69	152,70	142,54	160,35	102,16	52,94	163,49	263,33	315,69	144,80	109,61	105,74	72,37	148,90
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	328,25	137,21	295,08	279,17	93,13	196,96	110,61	120,72	218,21	61,32	120,10	251,00	239,47	170,86	159,43	179,47	114,01	58,63	183,00	295,33	354,23	161,98	122,39	118,03	80,49	166,59
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	363,90	151,63	327,05	309,37	102,66	218,02	122,08	133,31	241,63	67,31	132,62	278,07	265,26	189,02	176,32	198,59	125,86	64,33	202,52	327,32	392,76	179,16	135,17	130,32	88,61	184,29
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	399,55	166,05	359,02	339,57	112,19	239,08	133,55	145,90	265,06	73,30	145,14	305,14	291,05	207,18	193,22	217,71	137,70	70,02	222,03	359,31	431,30	196,34	147,95	142,62	96,74	201,98
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	435,20	180,48	390,98	369,77	121,71	260,15	145,02	158,48	288,48	79,29	157,66	332,20	316,83	225,35	210,11	236,83	149,55	75,71	241,54	391,31	469,84	213,51	160,72	154,91	104,86	219,67
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	470,85	194,90	422,95	399,97	131,24	281,21	156,49	171,07	311,91	85,28	170,18	359,27	342,62	243,51	227,01	255,95	161,40	81,41	261,05	423,30	508,38	230,69	173,50	167,20	112,98	237,36
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	506,50	209,33	454,92	430,17	140,77	302,27	167,96	183,66	335,33	91,27	182,71	386,34	368,41	261,67	243,90	275,07	173,25	87,10	280,56	455,29	546,92	247,87	186,28	179,49	121,11	255,05
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	542,15	223,75	486,88	460,37	150,29	323,34	179,43	196,25	358,76	97,26	195,23	413,41	394,19	279,83	260,79	294,19	185,09	92,80	300,08	487,29	585,46	265,05	199,06	191,79	129,23	272,74
kg excedente ou fração	1,85	2,31	53,48	21,64	47,95	45,30	14,29	31,60	17,20	18,88	35,14	8,99	18,78	40,60	38,68	27,24	25,34	28,68	17,77	8,54	29,27	47,99	57,81	25,77	19,17	18,44	12,18	26,54

Origem: Espírito Santo

PESO (KILOGRAMA)	Local ES	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA-PITAL * INTERIOR - INTERIOR																										
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
Até 1	8,20	9,42	44,58	23,34	40,89	39,12	18,46	29,98	20,39	21,54	32,34	14,92	21,46	35,99	34,72	27,10	25,81	28,04	20,77	14,61	28,44	40,91	47,46	26,10	21,70	21,23	17,04	26,61	
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	81,77	39,31	74,39	70,86	29,52	52,59	33,40	35,66	57,31	22,45	35,52	64,59	62,04	46,80	44,25	48,70	34,15	21,85	49,50	74,45	87,53	44,81	36,01	35,06	26,70	45,84	
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	118,96	55,27	107,90	102,59	40,59	75,19	46,41	49,79	82,27	29,98	49,58	93,20	89,37	66,50	62,68	69,36	47,54	29,08	70,55	107,98	127,61	63,53	50,33	48,89	36,37	65,07	
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	156,15	71,23	141,40	134,33	51,65	97,79	59,41	63,92	107,24	37,51	63,64	121,81	116,69	86,20	81,11	90,02	60,92	36,31	91,60	141,51	167,69	82,24	64,65	62,72	46,03	84,30	
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	193,34	87,20	174,91	166,07	62,72	120,39	72,42	78,05	132,20	45,04	77,70	150,42	144,02	105,90	99,54	110,68	74,31	43,54	112,65	175,04	207,76	100,96	82,26	78,97	76,55	55,69	103,52
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	230,53	103,16	208,41	197,81	73,78	142,99	85,43	92,18	157,16	52,57	91,76	179,02	171,34	125,60	117,98	131,34	87,70	50,78	133,70	208,57	247,84	119,68	93,28	90,38	65,35	122,75	
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	267,72	119,12	241,92	229,54	84,85	165,60	98,44	106,30	182,13	60,10	105,82	207,63	198,67	145,30	136,41	151,99	101,08	58,01	154,75	242,11	287,92	138,39	107,60	104,21	75,01	141,98	
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	304,91	135,09	275,42	261,28	95,91	188,20	111,45	120,43	207,09	67,63	119,88	236,24	225,99	165,00	154,84	172,65	114,47	65,24	175,80	275,64	327,99	157,11	121,92	118,04	84,67	161,21	
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	342,10	151,05	308,93	293,02	106,98	210,80	124,45	134,56	232,05	75,16	133,94	264,84	253,32	184,70	173,27	193,31	127,85	72,48	196,85	309,17	368,07	175,82	136,23	131,88	94,34	180,44	
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	379,28	167,01	342,43	324,76	118,04	233,40	137,46	148,69	257,02	82,69	148,00	293,45	280,64	204,40	191,71	213,97	141,24	79,71	217,90	342,70	408,15	194,54	150,55	145,71	104,00	199,67	
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	416,47	182,98	375,94	356,49	129,11	256,00</																					



Acima de 3 até 4	11,89	14,03	118,62	79,57	97,05	99,14	61,28	87,26	32,44	63,92	79,82	42,03	60,14	56,28	82,41	89,42	85,33	71,99	61,68	55,34	90,07	95,52	123,89	84,89	71,18	70,59	52,46	51,87
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	146,43	97,61	119,46	122,08	74,74	107,24	38,70	78,05	97,92	50,70	73,33	68,51	101,16	109,93	104,82	88,14	75,25	67,32	110,74	117,56	153,01	104,27	87,13	86,39	63,73	62,99
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	174,25	115,66	141,87	145,02	88,21	127,21	44,96	92,18	116,03	59,36	86,51	80,73	119,92	130,44	124,31	104,29	88,83	79,30	131,42	139,59	182,13	123,64	103,08	102,19	75,00	74,11
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	202,06	133,70	164,29	167,96	101,68	147,18	51,22	106,30	134,14	68,02	99,69	92,96	138,68	150,96	143,79	120,45	102,40	91,29	152,09	161,63	211,25	143,02	119,03	117,99	86,27	85,23
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	229,87	151,74	186,70	190,90	115,14	167,15	57,48	120,43	152,25	76,69	112,88	105,18	157,43	171,47	163,28	136,60	115,98	103,27	172,76	183,66	240,37	162,40	134,98	133,79	97,53	96,35
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	257,68	169,78	209,11	213,84	128,61	187,12	63,74	134,56	170,36	85,35	126,06	117,41	176,19	191,98	182,76	152,75	129,55	115,25	193,43	205,70	269,49	181,78	150,93	149,59	108,80	107,46
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	285,49	187,82	231,53	236,78	142,08	207,09	70,01	148,69	188,47	94,01	139,24	129,64	194,95	212,49	202,25	168,90	143,13	127,23	214,11	227,74	298,60	201,15	166,88	165,39	120,07	118,58
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	313,30	205,86	253,94	259,72	155,54	227,06	76,27	162,82	206,58	102,67	152,43	141,86	213,70	233,00	221,73	185,05	156,70	139,22	234,78	249,77	327,72	220,53	182,83	181,20	131,34	129,70
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	341,11	223,90	276,35	282,66	169,01	247,03	82,53	176,94	224,69	111,34	165,61	154,09	232,46	253,51	241,22	201,21	170,28	151,20	255,45	271,81	356,84	239,91	198,78	197,00	142,60	140,82
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	368,92	241,94	298,77	305,59	182,48	267,00	88,79	191,07	242,79	120,00	178,79	166,31	251,21	274,02	260,70	217,36	183,85	163,18	276,12	293,84	385,96	259,28	214,73	212,80	153,87	151,94
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	396,73	259,99	321,18	328,53	195,94	286,97	95,05	205,20	260,90	128,66	191,98	178,54	269,97	294,53	280,19	233,51	197,43	175,16	296,80	315,88	415,08	278,66	230,68	228,60	165,14	163,06
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	424,54	278,03	343,59	351,47	209,41	306,94	101,31	219,33	279,01	137,33	205,16	190,76	288,73	315,04	299,67	249,66	211,00	187,15	317,47	337,91	444,20	298,04	246,63	244,40	176,40	174,18
kg excedente ou fração	1,85	2,31	41,72	27,06	33,62	34,41	20,20	29,96	9,39	21,19	27,16	12,99	19,78	18,34	28,13	30,77	29,23	20,36	17,97	31,01	33,05	43,68	29,07	23,92	23,70	16,90	16,68	

Origem: Maranhão

PESO (KILOGRAMA)	Local MA	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	38,07	20,63	26,91	22,05	22,49	14,26	24,26	30,80	23,94	29,21	34,86	29,16	13,58	20,42	20,63	13,30	36,63	32,77	18,98	32,82	28,65	42,79	39,15	21,36	33,69	29,49
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	68,76	33,88	46,46	36,73	37,61	21,13	41,13	54,23	40,52	51,05	62,35	50,95	19,80	33,48	33,88	19,23	65,89	58,17	30,58	58,25	49,94	78,21	70,92	35,37	59,99	51,61
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	99,45	47,13	66,00	51,40	52,72	28,00	58,00	77,66	57,09	72,88	89,84	72,73	26,00	46,53	47,13	25,15	95,14	83,57	42,17	83,68	71,22	113,62	102,69	49,36	86,29	73,73
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	130,13	60,38	85,54	66,07	67,83	34,87	74,86	101,08	73,66	94,71	117,33	94,51	32,21	59,58	60,38	31,08	124,40	108,96	53,76	109,10	92,50	149,03	134,45	63,35	112,59	95,85
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	160,82	73,64	105,08	80,73	82,95	41,74	91,73	124,51	90,23	116,55	144,82	116,29	38,42	72,62	73,64	37,00	153,65	134,36	65,35	134,52	113,78	184,43	166,22	77,35	138,89	117,96
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	191,50	86,89	124,62	95,40	98,06	48,60	108,60	147,93	106,80	138,38	172,30	138,07	44,62	85,67	86,89	42,92	182,91	159,75	76,94	159,94	135,06	219,84	197,98	91,34	165,19	140,08
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	222,19	100,14	144,15	110,07	113,17	55,47	125,47	171,36	123,37	160,21	199,79	159,85	50,83	98,72	100,14	48,85	212,16	185,15	88,53	185,36	156,34	255,25	229,75	105,33	191,49	162,20
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	252,87	113,39	163,69	124,74	128,29	62,34	142,33	194,78	139,94	182,05	227,28	181,63	57,04	111,77	113,39	54,77	241,42	210,54	100,12	210,79	177,62	290,66	261,51	119,33	217,79	184,31
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	283,56	126,64	183,23	139,40	143,40	69,21	159,20	218,21	156,51	203,88	254,76	203,41	63,25	124,82	126,64	60,70	270,67	235,94	111,72	236,21	198,90	326,06	293,27	133,32	244,09	206,43
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	314,24	139,89	202,77	154,07	158,51	76,08	176,07	241,63	173,09	225,71	282,25	225,18	69,45	137,87	139,89	66,62	299,93	261,33	123,31	261,63	220,18	361,47	325,04	147,31	270,39	228,54
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	344,93	153,14	222,31	168,74	173,62	82,95	192,93	265,06	189,66	247,54	309,74	246,96	75,66	150,91	153,14	72,54	329,18	286,73	134,90	287,05	241,46	396,88	356,80	161,31	296,69	250,66
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	375,61	166,39	241,85	183,41	188,74	89,81	209,80	288,48	206,23	269,38	337,22	268,74	81,87	163,96	166,39	78,47	358,44	312,13	146,49	312,48	262,74	432,29	388,57	175,30	322,99	272,78
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	406,30	179,64	261,39	198,08	203,85	96,68	226,67	311,91	222,80	291,21	364,71	290,52	88,07	177,01	179,64	84,39	387,69	337,52	158,08	337,90	284,02	467,70	420,33	189,29	349,29	294,89
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	436,98	192,89	280,93	212,74	218,96	103,55	243,54	335,33	239,37	313,04	392,20	312,30	94,28	190,06	192,89	90,31	416,95	362,92	169,67	363,32	305,30	503,10	452,10	203,28	375,59	317,01
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	467,67	206,14	300,47	227,41	234,08	110,42	260,40	358,76	255,94	334,88	419,68	334,08	100,49	203,11	206,14	96,24	446,20	388,31	181,26	388,74	326,58	538,51	483,86	217,28	401,89	339,13
kg excedente ou fração	1,85	2,31	46,03	19,88	29,31	22,00	22,67	10,30	25,30	35,14	24,86	32,75	41,23	32,67	9,31	19,57	19,88	8,89	43,88	38,09	17,39	38,13	31,92	53,11	47,65	20,99	39,45	33,17

Origem: Maranhão

PESO (KILOGRAMA)	Local MA	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA-PITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	39,62	22,17	28,46	23,60	24,03	15,80	25,80	32,34	25,49	30,75	36,41	30,71	15,13	21,97	22,17	14,84	38,17	34,31	20,52	34,37	30,20	44,34	40,70	22,91	35,23	31,04
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	71,84	36,96	49,54	39,81	40,68	24,21	44,21	57,31	43,60	54,12	65,43	54,03	22,87	36,55	36,96	22,31	68,97	61,25	33,65	61,33	53,02	81,29	74,00	38,44	63,07	54,69
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	104,06	51,75	70,61	56,01	57,34	32,61	62,61	82,27	61,71	77,49	94,46	77,35	30,62	51,14	51,75	29,77	99,76	88,18	46,78	88,29	75,84	118,23	107,30	53,98	90,91	78,35
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	136,29	66,54	91,69	72,22	73,99	41,02	81,02	107,24	79,82	100,87	123,48	100,66	38,36	65,73	66,54	37,23	130,55	115,12	59,91	115,25	98,65	155,18	140,61	69,51	118,75	102,00
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	168,51	81,33																								



Origem: Minas Gerais

PESO (KILOGRAMA)	Local MG	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA- PITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	40,10	25,13	38,01	37,47	19,62	30,31	15,33	14,92	16,04	30,75	18,70	24,64	32,88	28,61	27,80	27,35	18,07	15,03	29,77	36,22	43,45	24,03	19,38	23,20	15,13	22,53
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	72,83	42,87	68,62	67,56	31,86	53,21	23,26	22,45	24,71	54,12	30,01	41,88	58,36	49,83	48,20	47,32	28,76	22,68	52,14	65,04	79,51	40,68	31,35	39,01	22,87	37,69
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	105,55	60,61	99,22	97,65	44,10	76,11	31,20	29,98	33,37	77,50	41,32	59,13	83,84	71,06	68,60	67,29	39,44	30,33	74,51	93,86	115,56	57,34	43,32	54,83	30,62	52,84
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	138,27	78,36	129,82	127,75	56,34	99,00	39,13	37,51	42,03	100,87	52,63	76,38	109,31	92,28	89,01	87,26	50,13	37,99	96,89	122,69	151,62	73,99	55,28	70,64	38,36	68,00
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	170,99	96,10	160,43	157,84	68,58	121,90	47,07	45,04	50,70	124,24	63,93	93,62	134,79	113,51	109,41	107,24	60,82	45,64	119,26	151,51	187,67	90,64	67,25	86,45	46,11	83,15
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	203,72	113,85	191,03	187,93	80,81	144,80	55,00	52,57	59,36	147,61	75,24	110,87	160,27	134,74	129,81	127,21	71,50	53,29	141,63	180,33	223,73	107,29	79,22	102,27	53,85	98,30
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	236,44	131,59	221,64	218,02	93,05	167,70	62,94	60,10	68,02	170,98	86,55	128,11	185,74	155,96	150,21	147,18	82,19	60,94	164,00	209,15	259,78	123,94	91,19	118,08	61,60	113,46
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	269,16	149,34	252,24	248,11	105,29	190,60	70,87	67,63	76,69	194,35	97,86	145,36	211,22	177,19	170,62	167,15	92,88	68,59	186,38	237,98	295,84	140,59	103,16	133,90	69,34	128,61
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	301,88	167,08	282,84	278,20	117,53	213,50	78,80	75,16	85,35	217,72	109,16	162,60	236,70	198,41	191,02	187,12	103,57	76,24	208,75	266,80	331,89	157,24	115,13	149,71	77,09	143,76
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	334,61	184,82	313,45	308,29	129,77	236,40	86,74	82,69	94,01	241,09	120,47	179,85	262,17	219,64	211,42	207,09	114,25	83,89	231,12	295,62	367,95	173,89	127,10	165,53	84,84	158,92
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	367,33	202,57	344,05	338,38	142,01	259,30	94,67	90,22	102,67	264,47	131,78	197,09	287,65	240,86	231,82	227,06	124,94	91,54	253,49	324,45	404,00	190,55	139,07	181,34	92,58	174,07
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	400,05	220,31	374,66	368,48	154,25	282,20	102,61	97,75	111,34	287,84	143,09	214,34	313,12	262,09	252,23	247,03	135,63	99,19	275,87	353,27	440,06	207,20	151,04	197,16	100,33	189,22
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	432,77	238,06	405,26	398,57	166,49	305,10	110,54	105,28	120,00	311,21	154,40	231,58	338,60	283,32	272,63	267,00	146,31	106,84	298,24	382,09	476,12	223,85	163,01	212,97	108,07	204,38
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	465,50	255,80	435,86	428,66	178,73	327,99	118,48	112,81	128,66	334,58	165,70	248,83	364,08	304,54	293,03	286,97	157,00	114,50	320,61	410,91	512,17	240,50	174,97	228,79	115,82	219,53
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	498,22	273,55	466,47	458,75	190,96	350,89	126,41	120,34	137,33	357,95	177,01	266,07	389,55	325,77	313,43	306,94	167,69	122,15	342,99	439,74	548,23	257,15	186,94	244,60	123,56	234,68
kg excedente ou fração	1,85	2,31	49,08	26,62	45,91	45,14	18,36	34,35	11,90	11,29	12,99	35,06	16,96	25,87	38,21	31,84	30,60	29,96	16,03	11,48	33,56	43,23	54,08	24,98	17,95	23,72	11,62	22,73

Origem: Mato Grosso do Sul

PESO (KILOGRAMA)	Local MS	Estadual Divisa	CAPITAL - CA- PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	21,80	29,04	29,82	35,20	25,61	32,16	16,66	19,91	19,04	34,86	17,15	26,37	30,54	31,40	30,50	32,34	17,09	17,78	32,94	18,34	33,06	17,69	17,66	27,06	17,20	22,11
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	36,23	50,70	52,25	63,03	43,83	56,96	25,95	32,44	30,70	62,35	26,93	45,38	53,71	55,41	53,61	57,31	26,81	28,19	58,51	29,28	58,74	28,00	27,95	46,76	27,01	36,84
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	50,66	72,34	74,67	90,85	62,04	81,75	35,23	44,96	42,34	89,84	36,70	64,38	76,86	79,41	76,73	82,27	36,53	38,59	84,07	40,23	84,42	38,30	38,23	66,44	36,82	51,56
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	65,08	93,98	97,10	118,68	80,26	106,53	44,52	57,48	53,99	117,33	46,47	83,38	100,02	103,42	99,84	107,24	46,24	49,00	109,62	51,17	110,10	48,59	48,51	86,13	46,63	66,28
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	79,51	115,63	119,53	146,50	98,48	131,32	53,80	70,01	65,63	144,82	56,24	102,38	123,17	127,42	122,96	132,20	55,96	59,40	135,18	62,11	135,77	58,89	58,79	105,82	56,44	81,00
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	93,93	137,27	141,95	174,33	116,69	156,11	63,08	82,53	77,28	172,30	66,01	121,38	146,33	151,43	146,07	157,16	65,67	69,80	160,74	73,06	161,45	69,18	69,07	125,51	66,25	95,73
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	108,36	158,92	164,38	202,15	134,91	180,90	72,37	95,05	88,92	199,79	75,78	140,38	169,48	175,43	169,19	182,13	75,39	80,21	186,30	84,00	187,13	79,48	79,36	145,19	76,06	110,45
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	122,78	180,56	186,81	229,98	153,13	205,69	81,65	107,57	100,57	227,28	85,55	159,38	192,64	199,44	192,30	207,09	85,11	90,61	211,85	94,94	212,81	89,77	89,64	164,88	85,87	125,17
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	137,21	202,20	209,24	257,80	171,34	230,47	90,93	120,10	112,21	254,76	95,32	178,37	215,79	223,44	215,42	232,05	94,82	101,01	237,41	105,89	238,49	100,07	99,92	184,57	95,68	139,89
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	151,63	223,85	231,66	285,62	189,56	255,26	100,22	132,62	123,86	282,25	105,09	197,37	238,95	247,45	238,53	257,02	104,54	111,42	262,97	116,83	264,17	110,37	110,20	204,26	105,49	154,61
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	166,05	245,49	254,09	313,45	207,78	280,05	109,50	145,14	135,50	309,74	114,86	216,37	262,10	271,46	261,65	281,98	114,25	121,82	288,52	127,77	289,85	120,66	120,49	223,94	115,30	169,33
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	180,48	267,14	276,52	341,27	225,99	304,84	118,79	157,66	147,15	337,22	124,63	235,37	285,26	295,46	284,76	306,94	123,97	132,23	314,08	138,72	315,53	130,96	130,77	243,63	125,11	184,06
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	194,90	288,78	298,94	369,10	244,21	329,63	128,07	170,18	158,80	364,71	134,40	254,37	308,41	319,47	307,87	331,91	133,68	142,63	339,64	149,66	341,20	141,25	141,05	263,32	134,92	198,78
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	209,33	310,43	321,37	396,92	262,43	354,42	137,35	182,71	170,44	392,20	144,17	273,37	331,57	343,47	330,99	356,87	143,40	153,03	365,20	160,60	366,88	151,55	151,33	283,01	144,73	213,50
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	223,75	332,07	343,80	424,74	280,64	379,20	146,64	195,23	182,09	419,68	153,94	292,37	354,73	367,48	354,10	381,83	153,11	163,44	390,75	171,55	392,56	161,84	161,62	302,69	154,54	228,22
kg excedente ou fração	1,85	2,31	21,64	32,47	33,64	41,74	27,32	37,18	13,93	18,78	17,47	41,23	14,65	28,50	34,73	36,01	34,67	37,45	14,57	15,61	38,34	16,42	38,52	15,44	15,42	29,53	14,71	22,08

Origem: Mato Grosso do Sul

PESO (KILOGRAMA)	Local MS	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA- PITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	23,34	30,59	31,36	36,74	27,15	33,71	18,20	21,46	20,59	36,41	18,70	27,92	32,09	32,94	32,03	33,88	18,64	19,32	34,49	19,88	34,60	19,24	19,20	28,61	18,74	23,65
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	39,31	53,77	55,32	66,11	46,90	60,03	29,03	35,52	33,77	65,43	30,01	48,46	56,78	58,48	56,69	60,38	29,89	31,27	61,59	32,36	61,82	31,08	31,02	49,83	30,09	39,91
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	55,27	76,96	79,29	95,47	66,66	86,36	39,85	49,58	46,96	94,46	41,32	68,99	81,48	84,03	81,34	86,89	41,14	43,21	88,68	44,84	89,03	42,91	42,84	71,06	41,44	56,17
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	71,23	100,14	103,25	124,83	86,41	112,69	50,67	63,64	60,14	123,48	52,63	89,53	106,17	109,57	105,99	113,39	52,40	55,15	115,78	57,32	116,25	54,74	54,66	92,2		



Acima de 12 até 13	22,94	27,88	218,06	341,92	228,06	328,76	291,39	348,05	142,63	359,27	146,31	290,52	211,58	254,37	267,35	370,51	369,47	278,05	193,15	242,09	340,87	178,94	308,75	254,90	230,35	316,30	208,76	209,13
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	234,27	367,65	245,03	353,48	313,23	374,25	153,03	386,34	157,00	312,30	227,29	273,37	287,35	398,45	397,33	298,87	207,44	260,15	366,52	192,14	331,93	273,94	247,50	340,06	224,25	224,65
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	250,47	393,39	262,01	378,20	335,08	400,46	163,44	413,41	167,69	334,08	243,00	292,37	307,35	426,38	425,18	319,70	221,73	278,20	392,17	205,34	355,12	292,98	264,65	363,82	239,74	240,16
kg excedente ou fração	1,85	2,31	24,31	38,60	25,46	37,08	32,77	39,31	15,61	40,60	16,03	32,67	23,56	28,50	30,00	41,90	41,78	31,23	21,43	27,08	38,48	19,80	34,77	28,56	25,73	35,64	23,24	23,28

Origem:

Mato Grosso

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	25,13	34,67	25,89	33,65	30,77	35,12	19,32	35,99	19,61	30,71	24,64	27,92	28,92	36,87	36,80	29,74	23,21	26,97	34,58	22,12	32,10	27,96	26,08	32,68	24,41	24,45
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	42,87	61,94	44,41	59,91	54,15	62,87	31,27	64,59	31,83	54,03	41,88	48,46	50,45	66,34	66,19	52,10	39,04	46,57	61,77	36,85	56,82	48,54	44,77	57,98	41,44	41,51
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	60,61	89,21	62,92	86,17	77,54	90,61	43,21	93,20	44,06	77,35	59,13	68,99	71,99	95,81	95,58	74,46	54,87	66,16	88,96	51,59	81,54	69,12	63,46	83,28	58,47	58,56
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	78,36	116,48	81,44	112,43	100,92	118,35	55,15	121,81	56,28	100,66	76,38	89,53	93,53	125,28	124,97	96,82	70,69	85,75	116,15	66,32	106,26	89,69	82,15	108,58	75,50	75,62
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	96,10	143,75	99,95	138,69	124,31	146,10	67,09	150,42	68,51	123,98	93,62	110,07	115,06	154,75	154,36	119,18	86,52	105,35	143,34	81,06	130,98	110,27	100,84	133,89	92,53	92,68
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	113,85	171,02	118,46	164,95	147,69	173,84	79,03	179,02	80,73	147,30	110,87	130,61	136,60	184,22	183,75	141,54	102,35	124,94	170,53	95,79	155,71	130,85	119,53	159,19	109,56	109,73
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	131,59	198,29	136,98	191,21	171,07	201,58	90,98	207,63	92,96	170,62	128,11	151,14	158,13	213,69	213,13	163,90	118,18	144,53	197,72	110,53	180,43	151,43	138,22	184,49	126,59	126,79
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	149,34	225,56	155,49	217,47	194,46	229,33	102,92	236,24	105,18	193,93	145,36	171,68	179,67	243,16	242,52	186,26	134,01	164,13	224,92	125,26	205,15	172,01	156,91	209,79	143,61	143,84
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	167,08	252,83	174,00	243,73	217,84	257,07	114,86	264,84	117,41	217,25	162,60	192,22	201,21	272,63	271,91	208,61	149,84	183,72	252,11	140,00	229,87	192,58	175,60	235,09	160,64	160,90
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	184,82	280,10	192,52	269,98	241,23	284,81	126,80	293,45	129,64	240,57	179,85	212,76	222,74	302,10	301,30	230,97	165,66	203,31	279,29	154,73	254,59	213,16	194,28	260,39	177,67	177,96
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	202,57	307,38	211,03	296,24	264,61	312,56	138,74	322,06	141,86	263,89	197,09	233,29	244,28	331,57	330,69	253,33	181,49	222,90	306,49	169,47	279,31	233,74	212,97	285,69	194,70	195,01
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	220,31	334,65	229,54	322,50	288,00	340,30	150,69	350,66	154,09	287,20	214,34	253,83	265,81	361,04	360,08	275,69	197,32	242,50	333,68	184,20	304,03	254,32	231,66	310,99	211,73	212,07
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	238,06	361,92	248,06	348,76	311,38	368,04	162,63	379,27	166,31	310,52	231,58	274,37	287,35	390,51	389,47	298,05	213,15	262,09	360,87	198,94	328,75	274,90	250,35	336,29	228,76	229,12
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	255,80	389,19	266,57	375,02	334,77	395,79	174,57	407,88	178,54	333,84	248,83	294,91	308,89	419,98	418,86	320,41	228,98	281,68	388,06	213,67	353,47	295,47	269,04	361,59	245,79	246,18
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	273,55	416,46	285,08	401,28	358,15	423,53	186,51	436,48	190,76	357,15	266,07	315,44	330,42	449,45	448,25	342,77	244,80	301,28	415,25	228,41	378,19	316,05	287,73	386,89	262,82	263,24
kg excedente ou fração	1,85	2,31	26,62	40,91	27,77	39,39	35,08	41,61	17,91	42,91	18,34	34,98	25,87	30,81	32,30	44,21	44,08	33,54	23,74	29,39	40,79	22,10	37,08	30,87	28,03	37,95	25,54	25,58

Origem:

Pará

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL - INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	33,97	25,52	21,56	13,72	26,30	19,91	25,04	33,18	24,59	13,58	31,34	30,54	27,38	25,64	26,16	15,92	37,06	34,78	24,98	28,35	23,19	44,15	40,42	25,80	35,43	30,66
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	60,56	43,67	35,75	20,07	45,22	32,44	42,69	58,97	41,82	19,80	55,28	53,71	47,38	43,90	44,95	24,46	66,75	62,19	42,57	49,33	39,00	80,95	73,47	44,25	63,49	53,96
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	87,14	61,80	49,93	26,41	64,14	44,96	60,34	84,75	59,04	26,00	79,22	76,86	67,37	62,15	63,33	33,01	96,44	89,60	60,16	70,30	54,80	117,73	106,52	62,68	91,54	77,25
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	113,73	79,94	64,11	32,75	83,05	57,48	77,99	110,54	76,25	32,21	103,16	100,02	87,37	80,41	82,51	41,55	126,13	117,00	77,74	91,27	70,60	154,52	139,57	81,11	119,60	100,54
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	140,31	98,07	78,29	39,09	101,97	70,01	95,64	136,33	93,47	38,42	127,10	123,17	107,37	98,67	101,30	50,09	155,81	144,41	95,32	112,24	86,40	191,30	172,61	99,54	147,65	123,83
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	166,89	116,21	92,47	45,43	120,89	82,53	113,29	162,11	110,69	44,62	151,04	146,33	127,37	116,92	120,08	58,63	185,50	171,82	112,90	133,21	102,20	228,09	205,66	117,98	175,70	147,12
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	193,47	134,34	106,66	51,78	139,81	95,05	130,94	187,90	127,91	50,83	174,97	169,48	147,37	135,18	138,86	67,17	215,19	199,22	130,49	154,18	118,00	264,87	238,71	136,41	203,76	170,41
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	220,06	152,48	120,84	58,12	158,73	107,57	148,59	213,69	145,13	57,04	198,91	192,64	167,36	153,44	157,65	75,71	244,87	226,63	148,07	175,15	133,80	301,65	271,75	154,84	231,81	193,70
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	246,64	170,62	135,02	64,46	177,65	120,10	166,24	239,47	162,34	63,25	222,85	215,79	187,36	171,70	176,43	84,26	274,56	254,03	165,65	196,12	149,61	338,44	304,80	173,27	259,86	216,99
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	273,22	188,75	149,20	70,80	196,56	132,62	183,89	265,26	179,56	69,45	246,79	238,95	207,36	189,95	195,22	92,80	304,25	281,44	183,23	217,09	165,41	375,22	337,84	191,71	287,92	240,28
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	299,81	206,89	163,38	77,14	215,48	145,14	201,54	291,05	196,78	75,66	270,73	262,10	227,36	208,21	214,00	101,34	333,93	308,85	200,81	238,06	181,21	412,01	370,89	210,14	315,97	263,57
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	326,39	225,02	177,57	83,49	234,40	157,66	219,19	316,83	214,00	81,87	294,66	285,26	247,36	226,47	232,78	109,88	363,62	336,25	218,40	259,03	197,01	448,79	403,94	228,57	344,02	286,87
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	352,97	243,16	191,75	89,83	253,32	170,18	236,84	342,62	231,22	88,07	318,60	308,41	267,35	244,72	251,57	118,42	393,30	363,66	235,98							



Acima de 11 até 12	21,71	26,34	536,41	70,22	391,48	284,45	113,77	83,01	241,54	225,35	235,05	163,96	243,63	295,46	342,58	226,47	60,49	124,63	361,35	279,09	65,04	443,45	422,07	425,00	376,57	84,46	306,46	292,69
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	580,49	75,46	423,49	307,54	122,63	89,32	261,05	243,51	254,02	177,01	263,32	319,47	370,51	244,72	64,92	134,40	390,85	301,74	69,84	479,79	456,63	459,80	407,34	90,88	331,38	316,47
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	624,57	80,69	455,50	330,63	131,50	95,62	280,56	261,67	272,99	190,06	283,01	343,47	398,45	262,98	69,34	144,17	420,35	324,38	74,65	516,13	491,19	494,60	438,10	97,30	356,30	340,25
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	668,66	85,93	487,50	353,71	140,36	101,92	300,08	279,83	291,97	203,11	302,69	367,48	426,38	281,24	73,77	153,94	449,84	347,02	79,45	552,46	525,75	529,40	468,87	103,73	381,23	364,02
kg excedente ou fração	1,85	2,31	66,13	7,85	48,01	34,63	13,30	9,45	29,27	27,24	28,46	19,57	29,53	36,01	41,90	27,39	6,64	14,65	44,25	33,96	7,21	54,51	51,84	52,20	46,15	9,63	37,38	35,66

Origem: Paraíba

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	53,02	14,17	40,94	32,02	17,78	15,23	28,44	27,10	27,89	21,97	28,61	32,94	36,87	27,18	13,35	18,70	38,42	31,56	13,74	45,26	43,48	43,73	39,69	15,34	33,84	32,70
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	98,64	20,94	74,49	56,65	28,19	23,07	49,50	46,80	48,40	36,55	49,83	58,48	66,34	46,97	19,31	30,01	69,45	55,74	20,08	83,14	79,57	80,07	71,99	23,30	60,30	58,01
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	144,26	27,72	108,03	81,27	38,59	30,91	70,55	66,50	68,91	51,14	71,06	84,03	95,81	66,77	25,27	41,32	100,49	79,92	26,42	121,01	115,67	116,41	104,29	31,27	86,77	83,32
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	189,88	34,49	141,58	105,90	49,00	38,75	91,60	86,20	89,42	65,73	92,28	109,57	125,28	86,56	31,24	52,63	131,52	104,10	32,76	158,89	151,77	152,75	136,60	39,23	113,23	108,64
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	235,51	41,26	175,12	130,53	59,40	46,59	112,65	105,90	109,93	80,32	113,51	135,11	154,75	106,36	37,20	63,93	162,56	128,29	39,11	196,77	187,86	189,09	168,90	47,19	139,69	133,95
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	281,13	48,04	208,67	155,15	69,80	54,43	133,70	125,60	130,44	94,90	134,74	160,66	184,22	126,15	43,17	75,24	193,60	152,47	45,45	234,64	223,96	225,43	201,21	55,15	166,15	159,27
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	326,75	54,81	242,21	179,78	80,21	62,27	154,75	145,30	150,96	109,49	155,96	186,20	213,69	145,95	49,13	86,55	224,63	176,65	51,79	272,52	260,05	261,77	233,51	63,11	192,61	184,58
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	372,38	61,59	275,76	204,40	90,61	70,11	175,80	165,00	171,47	124,08	177,19	211,75	243,16	165,74	55,10	97,86	255,67	200,83	58,13	310,40	296,15	298,11	265,81	71,07	219,07	209,90
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	418,00	68,36	309,31	229,03	101,01	77,95	196,85	184,70	191,98	138,66	198,41	237,29	272,63	185,54	61,06	109,16	286,70	225,01	64,47	348,28	332,24	334,44	298,12	79,03	245,53	235,21
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	463,62	75,13	342,85	253,66	111,42	85,79	217,90	204,40	212,49	153,25	219,64	262,83	302,10	205,34	67,02	120,47	317,74	249,19	70,82	386,15	368,34	370,78	330,42	86,99	271,99	260,53
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	509,24	81,91	376,40	278,28	121,82	93,63	238,95	224,11	233,00	167,84	240,86	288,38	331,57	225,13	72,99	131,78	348,77	273,37	77,16	424,03	404,44	407,12	362,73	94,96	298,46	285,84
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	554,87	88,68	409,94	302,91	132,23	101,47	260,00	243,81	253,51	182,42	262,09	313,92	361,04	244,93	78,95	143,09	379,81	297,55	83,50	461,91	440,53	443,46	395,03	102,92	324,92	311,15
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	600,49	95,46	443,49	327,54	142,63	109,31	281,05	263,51	274,02	197,01	283,32	339,46	390,51	264,72	84,92	154,40	410,85	321,73	89,84	499,78	476,63	479,80	427,34	110,88	351,38	336,47
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	646,11	102,23	477,03	352,16	153,03	117,15	302,10	283,21	294,53	211,60	304,54	365,01	419,98	284,52	90,88	165,70	441,88	345,91	96,18	537,66	512,72	516,14	459,64	118,84	377,84	361,78
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	691,73	109,00	510,58	376,79	163,44	124,99	323,15	302,91	315,04	226,18	325,77	390,55	449,45	304,31	96,85	177,01	472,92	370,09	102,53	575,54	548,82	552,48	491,94	126,80	404,30	387,10
kg excedente ou fração	1,85	2,31	68,43	10,16	50,32	36,94	15,61	11,76	31,58	29,55	30,77	21,88	31,84	38,32	44,21	29,69	8,95	16,96	46,55	36,27	9,51	56,82	54,14	54,51	48,46	11,94	39,69	37,97

Origem: Pernambuco

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	47,96	12,14	39,43	31,04	14,87	14,12	26,22	24,27	25,34	20,63	26,25	30,50	35,25	26,16	11,80	17,30	35,44	28,44	13,00	46,19	42,68	41,47	36,69	13,69	31,40	30,33
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	88,55	16,91	71,50	54,68	22,39	20,86	45,08	41,17	43,29	33,88	45,12	53,61	63,11	44,95	16,23	27,24	63,52	49,51	18,64	85,02	77,99	75,57	65,98	20,00	55,41	53,27
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	129,10	21,67	103,57	78,32	29,89	27,59	63,93	58,06	61,23	47,13	63,99	76,73	90,96	63,73	20,66	37,18	91,58	70,57	24,26	123,85	113,29	109,65	95,28	26,30	79,41	76,21
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	169,70	26,43	135,63	101,96	37,39	34,33	82,78	74,96	79,18	60,38	82,85	99,84	118,81	82,51	25,08	47,11	119,65	91,64	29,89	162,67	148,59	143,74	124,57	32,60	103,42	99,15
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	210,27	31,20	167,69	125,60	44,89	41,06	101,64	91,85	97,13	73,64	101,72	122,96	146,66	101,30	29,51	57,04	147,72	112,70	35,52	201,49	183,89	177,82	153,87	38,90	127,42	122,09
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	250,85	35,96	199,75	149,24	52,40	47,80	120,49	108,75	115,08	86,89	120,58	146,07	174,52	120,08	33,94	66,97	175,78	133,76	41,14	240,31	219,19	211,91	183,17	45,20	151,43	145,03
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	291,43	40,72	231,81	172,88	59,90	54,53	139,34	125,64	133,02	100,14	139,45	169,19	202,37	138,86	38,36	76,90	203,85	154,83	46,77	279,13	254,49	245,99	212,46	51,51	175,43	167,97
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	332,00	45,49	263,87	196,52	67,40	61,26	158,19	142,54	150,97	113,39	158,31	192,30	230,22	157,65	42,79	86,83	231,92	175,89	52,40	317,95	289,79	280,08	241,76	57,81	199,44	190,91
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	372,58	50,25	295,93	220,17	74,90	68,00	177,04	159,43	168,92	126,64	177,17	215,42	258,07	176,43	47,21	96,76	259,99	196,96	58,02	356,78	325,09	314,16	271,05	64,11	223,44	213,85
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	413,15	55,01	327,99	243,81	82,41	74,73	195,89	176,32	186,86	139,89	196,04	238,53	285,92	195,22	51,64	106,70	288,05	218,02	63,65	395,60	360,39	348,25	300,35	70,41	247,45	236,79
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	453,73	59,78	360,06	267,45	89,91	81,46	214,74	193,22	204,81	153,14	214,90	261,65	313,77	214,00	56,07	116,63	316,12	239,08	69,28	434,42	395,69	382,33	329,64	76,71	271,46	259,73
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	494,31	64,54	392,12	291,09	97,41	88,20	233,59	210,11	222,76	166,39	233,77	284,76	341,62	232,78	60,49	126,56	344,19	260,15	74,90	473,24	430,99	416,42	358,94	83,01	295,46	282,67
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	534,88	69,30	424,18	314,73	104,91	94,93	252,44	227,01	240,70	179,64	252,63	307,87	369,47	251,57	64,92	136,49	372,25	281,21	80,53	512,06	466,29	450,50	388,23	89,32	319,47	305,61
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	575,46	74,07	456,24	338,37	112,42	101,66	271,29	243,90	258,65	192,89	271,50	330,99	397,33	270,35	69,34	146,42	400,32	302,27	86,16	550,89	501,59	484,59	417,53	95,62	343,47	328,55
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	616,03	78,83	488,30	362,01	119,92	108,40	290,14	260,79	276,60	206,14	290,36	354,10	425,18	289,13	73,77	156,35	428,39	323,34	91,79	589,71	536,89	518,68	446,82	101,92	367,48	351,49
kg excedente ou fração	1,85	2,31	60,86	7,14	48,09	35,46	11,25	10,10	28,28	25,34	26,92	19,88	28,30	34,67	41,78	28,18	6,64	14,90	42,10	31,60	8,44	58,23	52,95	51,13	43,94	9,		



Acima de 8 até 9	18,03	21,72	291,32	112,67	200,60	130,30	113,40	58,90	140,12	179,47	138,91	60,70	173,27	232,05	194,77	84,26	95,32	96,76	246,38	208,75	88,26	247,37	225,51	301,64	269,23	159,20	222,23	183,97
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	322,87	124,37	222,07	143,95	125,18	64,62	154,87	198,59	153,52	66,62	191,71	257,02	215,59	92,80	105,09	106,70	272,94	231,12	97,25	274,03	249,74	334,34	298,32	176,07	246,10	203,59
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	354,42	136,07	243,54	157,61	136,96	70,34	169,62	217,71	168,13	72,54	210,14	281,98	236,41	101,34	114,86	116,63	299,50	253,49	106,24	300,70	273,98	367,03	327,41	192,93	269,97	223,21
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	385,96	147,77	265,01	171,26	148,74	76,06	184,37	236,83	182,75	78,47	228,57	306,94	257,23	109,88	124,63	126,56	326,05	275,87	115,22	327,36	298,21	399,73	356,51	209,80	293,84	242,83
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	417,51	159,47	286,47	184,92	160,52	81,79	199,11	255,95	197,36	84,39	247,00	331,91	278,05	118,42	134,40	136,49	352,61	298,24	124,21	354,02	322,45	432,42	385,60	226,67	317,71	262,45
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	449,06	171,17	307,94	198,58	172,30	87,51	213,86	275,07	211,97	90,31	265,44	356,87	298,87	126,96	144,17	146,42	379,16	320,61	133,20	380,69	346,68	465,12	414,69	243,54	341,58	282,07
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	480,61	182,87	329,41	212,23	184,08	93,23	228,61	294,19	226,59	96,24	283,87	381,83	319,70	135,50	153,94	156,35	405,72	342,99	142,18	407,35	370,92	497,81	443,78	260,40	365,45	301,69
kg excedente ou fração	1,85	2,31	47,32	17,55	32,20	20,48	17,67	8,58	22,12	28,68	21,92	8,89	27,65	37,45	31,23	12,81	14,65	14,90	39,83	33,56	13,48	40,00	36,35	49,04	43,64	25,30	35,81	29,43

Origem: Piauí

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
	PI		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	40,47	20,62	30,39	22,59	20,70	14,67	23,67	28,04	23,53	14,84	27,35	33,88	29,74	17,46	18,70	18,85	35,48	31,31	17,91	35,60	33,17	41,61	38,03	25,80	32,80	28,55
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	73,55	33,86	53,40	37,78	34,02	21,93	39,96	48,70	39,69	22,31	47,32	60,38	52,10	27,54	30,01	30,82	63,57	55,22	28,43	63,80	58,94	75,85	68,66	44,21	58,21	49,71
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	106,64	47,09	76,40	52,98	47,34	29,19	56,24	69,36	55,84	29,77	67,29	86,89	74,46	37,62	41,32	41,79	91,66	79,13	38,96	92,00	84,71	110,08	99,29	62,61	83,62	70,87
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	139,73	60,33	99,41	68,17	60,65	36,45	72,53	90,02	71,99	37,23	87,26	113,39	96,82	47,70	52,63	53,26	119,76	103,04	49,48	120,20	110,49	144,32	129,92	81,02	109,03	92,03
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	172,82	73,57	122,42	83,36	73,97	43,71	88,82	110,68	88,14	44,69	107,24	139,89	119,18	57,78	63,93	64,73	147,85	126,95	60,01	148,40	136,26	178,55	160,55	99,42	134,44	113,19
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	205,90	86,81	145,42	98,56	87,29	50,97	105,10	131,34	104,29	52,15	127,21	166,39	141,54	67,86	75,24	76,20	175,95	150,86	70,53	176,61	162,03	212,78	191,18	117,83	159,85	134,34
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	238,99	100,04	168,43	113,75	100,61	58,23	121,39	151,99	120,45	59,62	147,18	192,89	163,90	77,94	86,55	87,67	204,04	174,77	81,06	204,81	187,81	247,02	221,81	136,23	185,26	155,50
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	272,08	113,28	191,44	128,95	113,93	65,49	137,68	172,65	136,60	67,08	167,15	219,40	186,26	88,02	97,86	99,14	232,13	198,68	91,58	233,01	213,58	281,25	252,44	154,64	210,67	176,66
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	305,16	126,52	214,44	144,14	127,25	72,75	153,96	193,31	152,75	74,54	187,12	245,90	208,61	98,10	109,16	110,61	260,23	222,59	102,11	261,21	239,35	315,49	283,07	173,04	236,07	197,82
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	338,25	139,76	237,45	159,34	140,57	80,00	170,25	213,97	168,90	82,00	207,09	272,40	230,97	108,18	120,47	122,08	288,32	246,51	112,63	289,42	265,13	349,72	313,70	191,45	261,48	218,98
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	371,34	152,99	260,46	174,53	153,88	87,26	186,54	234,63	185,05	89,46	227,06	298,90	253,33	118,26	131,78	133,55	316,42	270,42	123,16	317,62	290,90	383,95	344,34	209,86	286,89	240,14
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	404,42	166,23	283,46	189,72	167,20	94,52	202,83	255,29	201,21	96,93	247,03	325,40	275,69	128,34	143,09	145,02	344,51	294,33	133,68	345,82	316,67	418,19	374,97	228,26	312,30	261,29
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	437,51	179,47	306,47	204,92	180,52	101,78	219,11	275,95	217,36	104,39	267,00	351,91	298,05	138,42	154,40	156,49	372,60	318,24	144,21	374,02	342,45	452,42	405,60	246,67	337,71	282,45
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	470,60	192,71	329,48	220,11	193,84	109,04	235,40	296,61	233,51	111,85	286,97	378,41	320,41	148,50	165,70	167,96	400,70	342,15	154,73	402,22	368,22	486,65	436,23	265,07	363,12	303,61
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	503,68	205,94	352,49	235,31	207,16	116,30	251,69	317,27	249,66	119,31	306,94	404,91	342,77	158,58	177,01	179,43	428,79	366,06	165,26	430,43	393,99	520,89	466,86	283,48	388,53	324,77
kg excedente ou fração	1,85	2,31	49,63	19,86	34,51	22,79	19,98	10,89	24,43	30,99	24,23	11,19	29,96	39,75	33,54	15,12	16,96	17,20	42,14	35,87	15,79	42,30	38,66	51,35	45,95	27,61	38,11	31,74

Origem: Paraná

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL																									
	PR		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	36,46	33,25	38,14	42,51	27,48	38,07	19,40	19,22	19,42	36,63	16,52	17,09	21,66	37,06	36,87	35,44	33,93	14,59	37,68	34,21	44,77	13,24	12,64	30,48	12,70	24,47
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	65,54	59,13	68,91	77,63	47,58	68,76	31,41	31,08	31,45	65,89	25,68	26,81	35,96	66,75	66,38	63,52	60,49	21,81	67,97	61,06	82,16	19,11	17,91	53,57	18,01	41,56
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	94,61	85,00	99,68	112,75	67,67	99,45	43,42	42,92	43,49	95,14	34,83	36,53	50,25	96,44	95,87	91,58	87,05	29,01	98,25	87,90	119,56	24,96	23,17	76,66	23,32	58,64
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	123,67	110,87	130,44	147,88	87,76	130,13	55,43	54,77	55,53	124,40	43,98	46,24	64,54	126,13	125,37	119,65	113,60	36,22	128,53	114,74	156,95	30,82	28,43	99,75	28,62	75,73
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	152,74	136,73	161,21	183,00	107,86	160,82	67,44	66,62	67,56	153,65	53,13	55,96	78,83	155,81	154,87	147,72	140,16	43,42	158,81	141,58	194,34	36,68	33,69	122,83	33,92	92,81
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	181,80	162,60	191,98	218,13	127,95	191,50	79,45	78,47	79,60	182,91	62,27	65,67	93,12	185,50	184,37	175,78	166,72	50,63	189,09	168,42	231,73	42,53	38,96	145,92	39,23	109,89
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	210,87	188,47	222,74	253,25	148,04	222,19	91,46	90,31	91,64	212,16	71,42	75,39	107,41	215,19	213,86	203,85	193,27	57,83	219,37	195,26	269,12	48,39	44,22	169,01	44,53	126,98
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	239,93	214,34	253,51	288,38	168,13	252,87	103,47	102,16	103,67	241,42	80,57	85,11	121,70	244,87	243,36	231,92	219,83	65,04	249,65	222,09	306,51	54,25	49,48	192,10	49,83	144,06
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	269,00	240,20	284,27	323,50	188,23	283,56	115,48	114,01	115,71	270,67	89,72	94,82	135,99	274,56	272,86	259,99	246,38	72,25	279,93	248,93	343,90	60,10	54,74	215,19	55,14	161,14
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	298,06	266,07	315,04	358,63	2																					

Acima de 4 até 5	13,12	15,57	175,33	102,58	165,46	170,05	75,46	133,10	58,05	35,85	59,63	134,36	37,94	59,40	97,65	144,41	120,59	112,70	119,26	43,42	126,26	154,21	190,42	70,60	46,99	91,73	36,01	84,16
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	208,91	121,62	197,08	202,58	89,07	158,24	68,18	41,55	70,07	159,75	44,06	69,80	115,71	171,82	143,24	133,76	141,63	50,63	150,04	183,57	227,03	83,24	54,91	108,60	41,74	99,52
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	242,50	140,66	228,69	235,12	102,69	183,38	78,32	47,24	80,52	185,15	50,17	80,21	133,76	199,22	165,88	154,83	164,00	57,83	173,81	212,93	263,64	95,89	62,83	125,47	47,46	114,87
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	276,08	159,70	260,31	267,65	116,30	208,52	88,45	52,94	90,96	210,54	56,28	90,61	151,82	226,63	188,52	175,89	186,38	65,04	197,59	242,29	300,25	108,53	70,75	142,33	53,18	130,23
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	309,67	178,74	291,93	300,18	129,92	233,66	98,59	58,63	101,41	235,94	62,40	101,01	169,87	254,03	211,16	196,96	208,75	72,25	221,37	271,66	336,86	121,17	78,67	159,20	58,90	145,58
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	343,26	197,78	323,54	332,72	143,53	258,80	108,72	64,33	111,85	261,33	68,51	111,42	187,93	281,44	233,81	218,02	231,12	79,45	245,14	301,02	373,47	133,82	86,59	176,07	64,62	160,94
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	376,84	216,82	355,16	365,25	157,15	283,94	118,85	70,02	122,29	286,73	74,62	121,82	205,98	308,85	256,45	239,08	253,49	86,66	268,92	330,38	410,08	146,46	94,51	192,93	70,34	176,30
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	410,43	235,86	386,77	397,78	170,76	309,08	128,99	75,71	132,74	312,13	80,73	132,23	224,04	336,25	279,09	260,15	275,87	93,86	292,69	359,75	446,69	159,11	102,43	209,80	76,06	191,65
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	444,01	254,90	418,39	430,32	184,38	334,21	139,12	81,41	143,18	337,52	86,85	142,63	242,09	363,66	301,74	281,21	298,24	101,07	316,47	389,11	483,29	171,75	110,35	226,67	81,79	207,01
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	477,60	273,94	450,01	462,85	197,99	359,35	149,26	87,10	153,63	362,92	92,96	153,03	260,15	391,06	324,38	302,27	320,61	108,27	340,25	418,47	519,90	184,39	118,27	243,54	87,51	222,36
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	511,19	292,98	481,62	495,39	211,61	384,49	159,39	92,80	164,07	388,31	99,07	163,44	278,20	418,47	347,02	323,34	342,99	115,48	364,02	447,83	556,51	197,04	126,19	260,40	93,23	237,72
kg excedente ou fração	1,85	2,31	50,38	28,56	47,42	48,80	20,42	37,71	15,20	8,54	15,67	38,09	9,17	15,61	27,08	41,11	33,96	31,60	33,56	10,81	35,66	44,04	54,91	18,97	11,88	25,30	8,58	23,03

Origem: Rio de Janeiro

PESO (KILOGRAMA)	Local RJ	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA- PITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	42,52	27,96	40,54	41,45	22,53	34,09	19,05	14,61	19,39	34,31	15,03	19,32	26,97	36,33	31,56	29,98	31,31	16,14	32,70	38,30	45,53	21,56	16,84	25,80	14,67	24,28
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	77,64	48,54	73,69	75,52	37,69	60,76	30,73	21,85	31,37	61,25	22,68	31,27	46,57	65,27	55,74	52,59	55,22	24,88	58,01	69,20	83,68	35,75	26,30	44,21	21,93	41,17
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	112,77	69,12	106,84	109,60	52,84	87,44	42,40	29,08	43,36	88,18	30,33	43,21	66,16	94,21	79,92	75,19	79,13	33,63	83,32	100,10	121,82	49,93	35,76	62,61	29,19	58,06
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	147,89	89,69	140,00	143,67	68,00	114,12	54,07	36,01	55,34	115,12	37,99	55,15	85,75	123,16	104,10	97,79	103,04	42,37	108,64	131,00	159,97	64,11	45,22	81,02	36,45	74,96
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	183,02	110,27	173,15	177,74	83,15	140,79	65,74	43,54	67,32	142,05	45,64	67,09	105,35	152,10	128,29	120,39	126,95	51,11	133,95	161,90	198,12	78,29	54,68	99,42	43,71	91,85
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	218,14	130,85	206,31	211,81	98,30	167,47	77,41	50,78	79,30	168,98	53,29	79,03	124,94	181,05	152,47	142,99	150,86	59,86	159,27	192,80	236,26	92,47	64,14	117,83	50,97	108,75
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	253,27	151,43	239,46	245,88	113,46	194,15	89,09	58,01	91,29	195,92	60,94	90,98	144,53	209,99	176,65	165,60	174,77	68,60	184,58	223,70	274,41	106,66	73,60	136,23	58,23	125,64
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	288,39	172,01	272,62	279,96	128,61	220,83	100,76	65,24	103,27	222,85	68,59	102,92	164,13	238,94	200,83	188,20	198,68	77,35	209,90	254,60	312,56	120,84	83,05	154,64	65,49	142,54
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	323,51	192,58	305,77	314,03	143,76	247,50	112,43	72,48	115,25	249,78	76,24	114,86	183,72	267,88	225,01	210,80	222,59	86,09	235,21	285,50	350,70	135,02	92,51	173,04	72,75	159,43
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	358,64	213,16	338,92	348,10	158,92	274,18	124,10	79,71	127,23	276,72	83,89	126,80	203,31	296,82	249,19	233,40	246,51	94,83	260,53	316,40	388,85	149,20	101,97	191,45	80,00	176,32
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	393,76	233,74	372,08	382,17	174,07	300,86	135,77	86,94	139,22	303,65	91,54	138,74	222,90	325,77	273,37	256,00	270,42	103,58	285,84	347,30	427,00	163,38	111,43	209,86	87,26	193,22
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	428,89	254,32	405,23	416,24	189,22	327,54	147,45	94,17	151,20	330,59	99,19	150,69	242,50	354,71	297,55	278,61	294,33	112,32	311,15	378,20	465,15	177,57	120,89	228,26	94,52	210,11
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	464,01	274,90	438,39	450,32	204,38	354,21	159,12	101,41	163,18	357,52	106,84	162,63	262,09	383,66	321,73	301,21	318,24	121,07	336,47	409,11	503,29	191,75	130,35	246,67	101,78	227,01
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	499,14	295,47	471,54	484,39	219,53	380,89	170,79	108,64	175,16	384,45	114,49	174,57	281,68	412,60	345,91	323,81	342,15	129,81	361,78	440,01	541,44	205,93	139,81	265,07	109,04	243,90
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	534,26	316,05	504,70	518,46	234,68	407,57	182,46	115,87	187,15	411,39	122,15	186,51	301,28	441,54	370,09	346,41	366,06	138,55	387,10	470,91	579,59	220,11	149,27	283,48	116,30	260,79
kg excedente ou fração	1,85	2,31	52,69	30,87	49,73	51,11	22,73	40,02	17,51	10,85	17,97	40,40	11,48	17,91	29,39	43,42	36,27	33,90	35,87	13,12	37,97	46,35	57,22	21,27	14,19	27,61	10,89	25,34

Origem: Rio Grande do Norte

PESO (KILOGRAMA)	Local RN	Estadual Divisa	CAPITAL - CA- PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	49,36	13,58	38,25	29,37	17,21	13,06	27,35	26,90	26,51	18,98	28,22	32,94	33,04	24,98	12,19	13,00	16,36	37,68	31,16	51,26	40,83	42,25	39,57	16,01	34,21	32,28
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	91,34	19,80	69,12	51,37	27,06	18,73	47,32	46,42	45,65	30,58	49,06	58,51	58,70	42,57	17,00	18,64	25,35	67,97	54,93	95,14	74,27	77,12	71,77	24,65	61,06	57,20
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	133,32	26,00	99,98	73,37	36,89	24,40	67,29	65,93	64,78	42,17	69,90	84,07	84,35	60,16	21,81	24,26	34,34	98,25	78,71	139,03	107,71	111,97	103,97	33,29	87,90	82,11
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	175,30	32,21	130,84	95,36	46,73	30,06	87,26	85,44	83,92	53,76	90,73	109,62	110,00	77,74	26,61	29,89	43,33	128,53	102,49	182,91	141,15	146,83	136,17	41,93	114,74	107,02
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	217,28	38,42	161,70	117,36	56,57	35,73	107,24	104,95	103,05	65,35	111,57	135,18	135,65	95,32	31,41	35,52	52,32	158,81	126,26	226,79	174,58	181,68	168,36	50,56	141,58	131,93
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	259,26	44,62	192,56	139,35	66,40	41,40	127,21	124,47	122,19	76,94	132,40	160,74	161,31	112,90	36,22	41,14	61,30	189,09	150,04	270,67	208,02	216,54	200,56	59,20	168,42	156,84
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	301,24	50,83	223,42	161,35	76,24	47,07	147,18	143,98	141,32	88,53	153,24	186,30	186,96	130,49	41,02	46,77	70,29	219,37	173,81	314,55	241,46	251,39	232,75	67,83	195,26	181,75
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	343,22	57,04	254,28	183,34	86,08	52,73	167,15	163,49	160,46	100,12	174,07	211,85	212,61	148,07	45,82	52,40	79,28	249,65	197,59	358,44	274,90	286,24	264,95	76,47	222,09	206,66
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	385,19	63,25	285,14	205,34	95,91	58,40	187,12	183,00	179,59	111,72	194,90	237,41	238,26	165,65	50,63	58										



Origem: Rondônia

PESO (KILOGRAMA)	Local RO	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	13,61	42,09	15,62	33,22	39,21	39,34	28,80	39,37	27,87	32,82	34,68	18,34	20,57	28,35	43,72	46,19	34,05	34,21	36,75	51,26	21,93	37,65	37,06	40,93	33,15	33,18
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	19,84	76,79	23,86	59,09	71,04	71,31	50,24	71,37	48,38	58,25	61,96	29,28	33,77	49,33	80,06	85,02	60,72	61,06	66,12	95,14	36,50	67,91	66,75	74,50	58,93	58,97
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	26,06	111,50	32,09	84,94	102,88	103,28	71,67	103,36	68,87	83,68	89,25	40,23	46,97	70,30	116,40	123,85	87,39	87,90	95,48	139,03	51,06	98,18	96,44	108,06	84,70	84,75
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	32,28	146,21	40,32	110,80	134,71	135,25	93,09	135,36	89,37	109,10	116,53	51,17	60,17	91,27	152,74	162,67	114,05	114,74	124,84	182,91	65,62	128,45	126,13	141,62	110,47	110,54
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	38,50	180,91	48,55	136,65	166,54	167,22	114,52	167,35	109,87	134,52	143,82	62,11	73,37	112,24	189,08	201,49	140,71	141,58	154,21	226,79	80,18	158,71	155,81	175,18	136,25	136,33
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	44,72	215,62	56,78	162,51	198,37	199,18	135,95	199,34	130,36	159,94	171,10	73,06	86,56	133,21	225,41	240,31	167,38	168,42	183,57	270,67	94,74	188,98	185,50	208,74	162,02	162,11
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	50,94	250,32	65,01	188,36	230,20	231,15	157,38	231,34	150,86	185,36	198,39	84,00	99,76	154,18	261,75	279,13	194,04	195,26	212,93	314,55	109,30	219,25	215,19	242,29	187,79	187,90
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	57,16	285,03	73,24	214,21	262,04	263,12	178,81	263,33	171,36	210,79	225,67	94,94	112,96	175,15	298,09	317,95	220,70	222,09	242,29	358,44	123,86	249,51	244,87	275,85	213,57	213,69
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	63,38	319,74	81,48	240,07	293,87	295,08	200,23	295,33	191,86	236,21	252,96	105,89	126,15	196,12	334,43	356,78	247,37	248,93	271,66	402,32	138,42	279,78	274,56	309,41	239,34	239,47
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	69,60	354,44	89,71	265,92	325,70	327,05	221,66	327,32	212,35	261,63	280,24	116,83	139,35	217,09	370,77	395,60	274,03	275,77	301,02	446,20	152,98	310,05	304,25	342,97	265,11	265,26
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	75,82	389,15	97,94	291,78	357,53	359,02	243,09	359,31	232,85	287,05	307,52	127,77	152,55	238,06	407,11	434,42	300,70	302,61	330,38	490,08	167,54	340,31	333,93	376,53	290,89	291,05
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	82,04	423,85	106,17	317,63	389,36	390,98	264,52	391,31	253,35	312,48	334,81	138,72	165,74	259,03	443,45	473,24	327,36	329,45	359,75	533,96	182,10	370,58	363,62	410,09	316,66	316,83
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	88,26	458,56	114,40	343,49	421,20	422,95	285,95	423,30	273,84	337,90	362,09	149,66	178,94	280,00	479,79	512,06	354,02	356,29	389,11	577,85	196,66	400,85	393,30	443,65	342,43	342,62
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	94,48	493,27	122,63	369,34	453,03	454,92	307,38	455,29	294,34	363,32	389,38	160,60	192,14	300,97	516,13	550,89	380,69	383,13	418,47	621,73	211,22	431,11	422,99	477,21	368,21	368,41
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	100,70	527,97	130,86	395,19	484,86	486,88	328,80	487,29	314,84	388,74	416,66	171,55	205,34	321,94	552,46	589,71	407,35	409,97	447,83	665,61	225,78	461,38	452,68	510,77	393,98	394,19
kg excedente ou fração	1,85	2,31	9,33	52,06	12,35	38,78	47,75	47,95	32,14	47,99	30,75	38,13	40,93	16,42	19,80	31,45	54,51	58,23	40,00	40,26	44,04	65,82	21,84	45,40	44,53	50,34	38,66	38,68

Origem: Rondônia

PESO (KILOGRAMA)	Local RO	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA-PITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	15,15	43,63	17,16	34,77	40,75	40,89	30,35	40,91	29,42	34,37	36,22	19,88	22,12	29,90	45,26	47,74	35,60	35,76	38,30	52,80	23,48	39,19	38,61	42,48	34,69	34,72
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	22,91	79,87	26,93	62,17	74,12	74,39	53,31	74,45	51,45	61,33	65,04	32,36	36,85	52,41	83,14	88,10	63,80	64,14	69,20	98,22	39,58	70,99	69,83	77,58	62,00	62,04
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	30,67	116,11	36,70	89,56	107,49	107,90	76,28	107,98	73,49	88,29	93,86	44,84	51,59	74,92	121,01	128,46	92,00	92,51	100,10	143,64	55,68	102,80	101,06	112,67	89,32	89,37
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	38,43	152,36	46,47	116,95	140,86	141,40	99,25	141,51	95,52	115,25	122,69	57,32	66,32	97,43	158,89	168,82	120,20	120,89	131,00	189,06	71,77	134,60	132,28	147,77	116,63	116,69
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	46,19	188,60	56,24	144,34	174,23	174,91	122,21	175,04	117,56	142,21	151,51	69,80	81,06	119,93	196,77	209,18	148,40	149,27	161,90	234,48	87,87	166,41	163,50	182,87	143,94	144,02
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	53,95	224,85	66,01	171,74	207,60	208,41	145,18	208,57	139,59	169,17	180,33	82,29	95,79	142,44	234,64	249,54	176,61	177,65	192,80	279,90	103,97	198,21	194,73	217,97	171,25	171,34
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	61,71	261,09	75,78	199,13	240,97	241,92	168,15	242,11	161,63	196,13	209,15	94,77	110,53	164,95	272,52	289,90	204,81	206,02	223,70	325,32	120,07	230,02	225,95	253,06	198,56	198,67
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	69,47	297,34	85,55	226,52	274,34	275,42	191,11	275,64	183,66	223,09	237,98	107,25	125,26	187,46	310,40	330,26	233,01	234,40	254,60	370,74	136,17	261,82	257,18	288,16	225,87	225,99
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	77,23	333,58	95,32	253,91	307,71	308,93	214,08	309,17	205,70	250,05	266,80	119,73	140,00	209,96	348,28	370,62	261,21	262,78	285,50	416,16	152,26	293,63	288,40	323,26	253,18	253,32
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	84,98	369,83	105,09	281,31	341,08	342,43	237,05	342,70	227,74	277,01	295,62	132,21	154,73	232,47	386,15	410,98	289,42	291,16	316,40	461,58	168,36	325,43	319,63	358,36	280,50	280,64
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	92,74	406,07	114,86	308,70	374,45	375,94	260,01	376,23	249,77	303,98	324,45	144,69	169,47	254,98	424,03	451,34	317,62	319,53	347,30	507,00	184,46	357,24	350,85	393,45	307,81	307,97
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	100,50	442,31	124,63	336,09	407,82	409,44	282,98	409,77	271,81	330,94	353,27	157,18	184,20	277,49	461,91	491,70	345,82	347,91	378,20	552,42	200,56	389,04	382,08	428,55	335,12	335,29
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	108,26	478,56	134,40	363,48	441,19	442,95	305,95	443,30	293,84	357,90	382,09	169,66	198,94	299,99	499,78	532,06	374,02	376,29	409,11	597,84	216,66	420,85	413,30	463,65	362,43	362,62
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	116,02	514,80	144,17	390,88	474,56	476,45	328,91	476,83	315,88	384,86	410,91	182,14	213,67	322,50	537,66	572,42	402,22	404,67	440,01	643,26	232,75	452,65	444,53	498,75	389,74	389,94
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	123,78	551,05	153,94	418,27	507,93	509,96	351,88	510,36	337,91	411,82	439,74	194,62	228,41	345,01	575,54	612,78	430,43	433,04	470,91	688,68	248,85	484,46	475,75	533,84	417,05	417,27
kg excedente ou fração	1,85	2,31	11,64	54,37	14,65	41,09	50,06	50,26	34,45	50,30	33,05	40,44	43,23	18,72	22,10	33,76	56,82	60,54	42,30	42,57	46,35	68,13	24,15	47,71	46,84	52,65	40,97	40,99

Origem: Roraima

PESO (KILOGRAMA)	Local RR	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RS	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	25,37	42,12	14,65	27,90	41,43	36,27	35,29	45,91	34,98	28,65	41,91	33,06	30,56	23,19	41,94	42,68	31,62	44,77	43,99	40,83	21,93	52,93	48,14	40,83	44,33	38,92
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	43,36	76,85	21,93	48,42	75,47	65,16	63,22	84,46	62,57	49,94	76,43	53,75	39,00	76,50	77,99	55,86	82,16	80,60	74,27	36,50	98,49	88,91	74,27	81,30	70,48	
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	61,34	111,57	29,20	68,93	109,52	94,05	91,14	123,00	90,15	71,22	110,95	84,42	76,93	54,80	111,05	113,29	80,10	119,56	117,21	107,71	51,06	144,05	129,68	107,71	118,26	102,43
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	79,33	146,29	36,47	89,44	143,56	122,94	119,06	161,53	117,73	92,50	145,46															



Acima de 7 até 8	16,80	20,19	163,59	297,47	77,87	183,79	292,05	250,81	243,04	327,99	240,37	189,93	295,84	225,12	205,15	146,11	296,15	302,10	213,58	318,82	312,56	287,20	136,17	384,13	345,81	287,20	315,36	272,08
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	183,11	333,73	86,68	205,83	327,63	281,24	272,49	368,07	269,49	212,74	331,89	252,33	229,87	163,45	332,24	338,94	239,35	357,75	350,70	322,18	152,26	431,22	388,11	322,18	353,86	305,16
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	202,64	369,99	95,50	227,88	363,21	311,67	301,95	408,15	298,60	235,56	367,95	279,55	254,59	180,79	368,34	375,78	265,13	396,68	388,85	357,15	168,36	478,32	430,41	357,15	392,36	338,25
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	222,16	406,24	104,31	249,93	398,80	342,10	331,41	448,22	327,72	258,38	404,00	306,77	279,31	198,13	404,44	412,61	290,90	435,61	427,00	392,13	184,46	525,41	472,72	392,13	430,86	371,34
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	241,69	442,50	113,12	271,98	434,38	372,52	360,87	488,30	356,84	281,20	440,06	333,99	304,03	215,47	440,53	449,45	316,67	474,54	465,15	427,11	200,56	572,50	515,02	427,11	469,36	404,42
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	261,21	478,76	121,93	294,03	469,96	402,95	390,32	528,38	385,96	304,02	476,12	361,20	328,75	232,81	476,63	486,29	342,45	513,47	503,29	462,08	216,66	619,60	557,32	462,08	507,85	437,51
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	280,74	515,02	130,74	316,08	505,55	433,38	419,78	568,45	415,08	326,83	512,17	388,42	353,47	250,15	512,72	523,13	368,22	552,40	541,44	497,06	232,75	666,69	599,62	497,06	546,35	470,60
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	300,26	551,28	139,55	338,13	541,13	463,81	449,24	608,53	444,20	349,65	548,23	415,64	378,19	267,49	548,82	559,97	393,99	591,33	579,59	532,03	248,85	713,78	641,93	532,03	584,85	503,68
kg excedente ou fração	1,85	2,31	19,29	54,39	13,22	33,07	53,37	45,64	44,19	60,12	43,68	34,23	54,08	40,83	37,08	26,01	54,14	55,26	38,66	58,39	57,22	52,46	24,15	70,64	63,45	52,46	57,75	49,63

Origem: Rio Grande do Sul

PESO (KILOGRAMA)	Local RS	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	39,06	39,13	43,03	48,04	33,40	43,91	25,19	24,56	25,22	42,79	22,49	17,69	26,42	44,15	42,19	41,47	40,08	13,24	20,02	42,25	37,65	52,93	13,58	36,97	16,85	30,06
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	70,75	70,88	78,67	88,68	59,43	80,46	42,99	41,74	43,06	78,21	37,61	28,00	45,46	80,95	77,00	75,57	72,77	19,11	32,67	77,12	67,91	98,49	19,79	66,55	26,33	52,75
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	102,43	102,63	114,31	129,33	85,44	117,01	60,79	58,91	60,90	113,62	52,72	38,30	64,50	117,73	111,80	109,65	105,47	24,96	45,31	111,97	98,18	144,05	26,00	96,13	35,80	75,43
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	134,12	134,39	149,94	169,97	111,46	153,55	78,59	76,09	78,74	149,03	67,83	48,59	83,54	154,52	146,60	143,74	138,16	30,82	57,96	146,83	128,45	189,60	32,21	125,71	45,27	98,11
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	165,80	166,14	185,58	210,61	137,47	190,09	96,39	93,27	96,57	184,43	82,95	58,89	102,58	191,30	181,40	177,82	170,86	36,68	70,60	181,68	158,71	235,16	38,42	155,29	54,74	120,80
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	197,48	197,89	221,22	251,25	163,49	226,63	114,18	110,45	114,41	219,84	98,06	69,18	121,62	228,09	216,20	211,91	203,55	42,53	83,24	216,53	188,98	280,71	44,62	184,87	64,22	143,48
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	229,17	229,64	256,85	291,90	189,51	263,17	131,98	127,62	132,25	255,25	113,17	79,48	140,66	264,87	251,00	245,99	236,25	48,39	95,89	251,39	219,25	326,27	50,83	214,44	73,69	166,16
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	260,85	261,39	292,49	332,54	215,52	299,71	149,78	144,80	150,09	290,66	128,29	89,77	159,70	301,65	285,80	280,08	268,94	54,25	108,53	286,24	249,51	371,82	57,04	244,02	83,16	188,85
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	292,53	293,14	328,13	373,19	241,54	336,25	167,58	161,98	167,93	326,06	143,40	100,07	178,74	338,44	320,60	314,16	301,64	60,10	121,17	321,10	279,78	417,38	63,25	273,60	92,64	211,53
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	324,22	324,89	363,77	413,83	267,56	372,79	185,38	179,16	185,77	361,47	158,51	110,37	197,78	375,22	355,40	348,25	334,34	65,96	133,82	355,95	310,05	462,93	69,45	303,18	102,11	234,21
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	355,90	356,64	399,40	454,47	293,57	409,34	203,18	196,34	203,61	396,88	173,62	120,66	216,82	412,01	390,20	382,33	367,03	71,81	146,46	390,81	340,31	508,49	75,66	332,76	111,58	256,89
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	387,58	388,39	435,04	495,11	319,59	445,88	220,97	213,51	221,45	432,29	188,74	130,96	235,86	448,79	425,00	416,42	399,73	77,67	159,11	425,66	370,58	554,04	81,87	362,34	121,05	279,58
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	419,27	420,14	470,68	535,76	345,60	482,42	238,77	230,69	239,29	467,70	203,85	141,25	254,90	485,58	459,80	450,50	432,42	83,53	171,75	460,52	400,85	599,60	88,07	391,91	130,53	302,26
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	450,95	451,89	506,31	576,40	371,62	518,96	256,57	247,87	257,12	503,10	218,96	151,55	273,94	522,36	494,60	484,59	465,12	89,38	184,39	495,37	431,11	645,15	94,28	421,49	140,00	324,95
Acima de 14 até 15	25,39	30,95	482,63	483,64	541,95	617,05	397,64	555,50	274,37	265,05	274,96	538,51	234,08	161,84	292,98	559,14	529,40	518,67	497,81	95,24	197,04	530,23	461,38	690,71	100,49	451,07	149,47	347,63
kg excedente ou fração	1,85	2,31	47,53	47,63	53,46	60,96	39,02	54,81	26,70	25,77	26,76	53,11	22,67	15,44	28,56	55,18	52,20	51,13	49,04	8,78	18,97	52,28	45,40	68,33	9,31	44,37	14,21	34,03

Origem: Rio Grande do Sul

PESO (KILOGRAMA)	Local RS	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA-PITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	SC	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	40,60	40,67	44,57	49,58	34,95	45,46	26,73	26,10	26,76	44,34	24,03	19,24	27,96	45,70	43,73	43,02	41,61	14,79	21,56	43,80	39,19	54,47	15,13	38,51	18,39	31,60
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	73,82	73,96	81,75	91,76	62,50	83,54	46,07	44,81	46,14	81,29	40,68	31,08	48,54	84,03	80,07	78,64	75,85	22,18	35,75	80,19	70,99	101,57	22,87	69,63	29,40	55,82
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	107,05	107,25	118,92	133,94	90,06	121,62	65,40	63,53	65,51	118,23	57,34	42,91	69,12	122,35	116,41	114,27	110,08	29,58	49,93	116,59	102,80	148,66	30,62	100,74	40,41	80,05
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	140,27	140,54	156,10	176,12	117,61	159,70	84,74	82,24	84,89	155,18	73,99	54,74	89,69	160,67	152,75	149,89	144,32	36,97	64,11	152,98	134,60	195,75	38,36	131,86	51,42	104,27
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	173,49	173,83	193,27	218,30	145,17	197,78	104,08	100,96	104,27	192,12	90,64	66,58	110,27	198,99	189,09	185,51	178,55	44,37	78,29	189,37	166,41	242,85	46,11	162,98	62,44	128,49
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	206,71	207,12	230,45	260,48	172,72	235,86	123,41	119,68	123,64	229,07	107,29	78,41	130,85	237,32	225,43	221,14	212,78	51,76	92,47	225,77	198,21	289,94	53,85	194,10	73,45	152,71
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	239,93	240,41	267,62	302,67	200,28	273,94	142,75	138,39	143,02	266,02	123,94	90,25	151,43	275,64	261,77	256,76	247,02	59,16	106,66	262,16	230,02	337,04	61,60	225,21	84,46	176,93
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	273,16	273,70	304,80	344,85	227,83	312,02	162,09	157,11	162,40	302,96	140,59	102,08	172,01	313,96	298,11	292,38	281,25	66,55	120,84	298,55	261,82	384,13	69,34	256,33	95,47	201,15
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	306,38	306,98	341,97	387,03	255,38	350,10	181,42	175,82	181,78	339,91	157,24	113,91	192,58	352,28	334,44	328,01	315,49	73,95	135,02	334,94	293,63	431,22	77,09	287,45	106,48	225,37
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	339,60	340,27	379,15	429,21	282,94	388,18	200,76	194,54	201,15	376,86	173,89	125,75	213,16	390,61	370,78	363,63	349,72	81,34	149,20	371,34	325,43	478,32	84,84	318,56	117,49	249,60
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	372,82	373,56	416,32	471,39	310,49	426,26	220,10	213,26	220,53	413,80	190,55	137,58	233,74	428,93	407,12	399,26	383,95	88,74	163,38	407,73	357,24	525,41	92,58	349,68	128,50	273,82
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	406,04	406,85	453,50	513,57	338,05	464,34	239,43	231,97																		



Origem: Santa Catarina

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA- PITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SE	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	40,37	35,91	42,73	46,54	30,63	41,53	23,56	21,70	23,33	40,70	19,38	19,20	26,08	41,97	39,69	38,23	38,03	14,18	16,84	41,39	38,61	49,68	15,13	33,61	14,28	28,20
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	73,35	64,43	78,06	85,70	53,88	75,69	39,73	36,01	39,28	74,00	31,35	31,02	44,77	76,55	71,99	69,06	68,66	20,98	26,30	75,12	69,83	91,99	22,87	59,85	21,17	49,02
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	106,33	92,96	113,39	124,86	77,13	109,84	55,89	50,33	55,23	107,30	43,32	42,84	63,46	111,14	104,29	99,89	99,29	27,78	35,76	108,85	101,06	134,29	30,62	86,08	28,07	69,84
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	139,31	121,48	148,72	164,02	100,38	143,99	72,06	64,65	71,18	140,61	55,28	54,66	82,15	145,72	136,60	130,73	129,92	34,58	45,22	142,59	132,28	176,59	38,36	112,31	34,96	90,66
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	172,29	150,01	184,04	203,18	123,63	178,15	88,22	78,97	87,13	173,91	67,25	66,48	100,84	180,30	168,90	161,56	160,55	41,39	54,68	176,32	163,50	218,90	46,11	138,54	41,86	111,49
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	205,27	178,54	219,37	242,34	146,88	212,30	104,39	93,28	103,08	207,21	79,22	78,30	119,53	214,89	201,21	192,39	191,18	48,19	64,14	210,06	194,73	261,20	53,85	164,77	48,75	132,31
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	238,25	207,06	254,70	281,49	170,13	246,45	120,55	107,60	119,03	240,51	91,19	90,13	138,22	249,47	233,51	223,23	221,81	54,99	73,60	243,79	225,95	303,50	61,60	191,01	55,65	153,13
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	271,23	235,59	290,02	320,65	193,38	280,60	136,72	121,92	134,98	273,82	103,16	101,95	156,91	284,06	265,81	254,06	252,44	61,79	83,05	277,53	257,18	345,81	69,34	217,24	62,54	173,95
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	304,20	264,11	325,35	359,81	216,63	314,76	152,88	136,23	150,93	307,12	115,13	113,77	175,60	318,64	298,12	284,90	283,07	68,59	92,51	311,26	288,40	388,11	77,09	243,47	69,44	194,77
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	337,18	292,64	360,68	398,97	239,88	348,91	169,05	150,55	166,88	340,42	127,10	125,59	194,28	353,23	330,42	315,73	313,70	75,39	101,97	345,00	319,63	430,41	84,84	269,70	76,33	215,59
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	370,16	321,17	396,00	438,13	263,13	383,06	185,22	164,87	182,83	373,72	139,07	137,41	212,97	387,81	362,73	346,56	344,34	82,19	111,43	378,73	350,85	472,72	92,58	295,93	83,23	236,41
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	403,14	349,69	431,33	477,29	286,38	417,22	201,38	179,18	198,78	407,03	151,04	149,23	231,66	422,40	395,03	377,40	374,97	88,99	120,89	412,47	382,08	515,02	100,33	322,16	90,13	257,23
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	436,12	378,22	466,66	516,45	309,63	451,37	217,55	193,50	214,73	440,33	163,01	161,05	250,35	456,98	427,34	408,23	405,60	95,79	130,35	446,20	413,30	557,32	108,07	348,40	97,02	278,05
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	469,10	406,74	501,98	555,61	332,88	485,52	233,71	207,82	230,68	473,63	174,97	172,87	269,04	491,57	459,64	439,06	436,23	102,59	139,81	479,93	444,53	599,62	115,82	374,63	103,92	298,87
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	502,08	435,27	537,31	594,77	356,13	519,67	249,88	222,14	246,63	506,94	186,94	184,69	287,73	526,15	491,94	469,90	466,86	109,39	149,27	513,67	475,75	641,93	123,56	400,86	110,81	319,70
kg excedente ou fração	1,85	2,31	49,47	42,79	52,99	58,74	34,87	51,23	24,25	21,48	23,92	49,95	17,95	17,73	28,03	51,88	48,46	46,25	45,95	10,20	14,19	50,60	46,84	63,45	11,62	39,35	10,34	31,23

Origem: Sergipe

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - CA- PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	45,19	12,62	37,72	30,90	13,16	16,01	21,59	19,69	21,63	21,36	21,65	27,06	31,14	25,80	13,79	13,69	24,26	30,48	24,26	16,01	40,93	40,83	36,97	32,07	26,93	26,49
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	82,99	17,87	68,08	54,41	18,96	24,65	35,80	31,98	35,91	35,37	35,93	46,76	54,91	44,25	20,23	20,00	41,13	53,57	41,13	24,65	74,50	74,27	66,55	56,77	46,49	45,62
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	120,78	23,10	98,42	77,91	24,75	33,29	50,01	44,27	50,17	49,36	50,21	66,44	78,67	62,68	26,65	26,30	58,00	76,66	58,00	33,29	108,06	107,71	96,13	81,46	66,04	64,74
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	158,58	28,34	128,77	101,42	30,54	41,93	64,22	56,57	64,43	63,35	64,49	86,13	102,43	81,11	33,07	32,60	74,86	99,75	74,86	41,93	141,62	141,15	125,71	106,16	85,59	83,86
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	196,38	33,57	159,12	124,93	36,33	50,56	78,43	68,86	78,70	77,35	78,76	105,82	126,19	99,54	39,50	38,90	91,73	122,83	91,73	50,56	175,18	174,58	155,29	130,85	105,14	102,98
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	234,17	38,81	189,47	148,43	42,11	59,20	92,64	81,15	92,96	91,34	93,04	125,51	149,96	117,98	45,92	45,20	108,60	145,92	108,60	59,20	208,74	208,02	184,87	155,54	124,10	122,11
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	271,97	44,04	219,81	171,94	47,90	67,83	106,84	93,44	107,22	105,33	107,32	145,19	173,72	136,41	52,34	51,51	125,47	169,01	125,47	67,83	242,29	241,46	214,44	180,24	144,25	141,23
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	309,76	49,28	250,16	195,44	53,69	76,47	121,05	105,74	121,48	119,33	121,59	164,88	197,48	154,84	58,77	57,81	142,33	192,10	142,33	76,47	275,85	274,90	244,02	204,92	163,80	160,35
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	347,56	54,51	280,51	218,95	59,48	85,11	135,26	118,03	135,75	133,32	135,87	184,57	221,24	173,27	65,19	64,11	159,20	215,19	159,20	85,11	309,41	308,33	273,60	229,62	183,35	179,47
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	385,36	59,75	310,86	242,46	65,27	93,74	149,47	130,32	150,01	147,31	150,15	204,26	245,01	191,71	71,61	70,41	176,07	238,27	176,07	93,74	342,97	341,77	303,18	254,32	202,91	198,59
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	423,15	64,99	341,20	265,96	71,06	102,38	163,68	142,62	164,27	161,31	164,42	223,94	268,77	210,14	78,03	76,71	192,93	261,36	192,93	102,38	376,53	375,21	332,76	279,01	222,46	217,71
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	460,95	70,22	371,55	289,47	76,85	111,01	177,89	154,91	178,54	175,30	178,70	243,63	292,53	228,57	84,46	83,01	209,80	284,45	209,80	111,01	410,09	408,65	362,34	303,71	242,01	236,83
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	498,75	75,46	401,90	312,98	82,64	119,65	192,10	167,20	192,80	189,29	192,98	263,32	316,30	247,00	90,88	89,32	226,67	307,54	226,67	119,65	443,65	442,08	391,91	328,40	261,56	255,95
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	536,54	80,69	432,25	336,48	88,42	128,29	206,31	179,49	207,06	203,28	207,25	283,01	340,06	265,44	97,30	95,62	243,54	330,63	243,54	128,29	477,21	475,52	421,49	353,09	281,12	275,07
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	574,34	85,93	462,60	359,99	94,21	136,92	220,52	191,79	221,33	217,28	221,53	302,69	363,82	283,87	103,73	101,92	260,40	353,71	260,40	136,92	510,77	508,96	451,07	377,79	300,67	294,19
kg excedente ou fração	1,85	2,31	56,69	7,85	45,52	35,26	8,68	12,95	21,31	18,44	21,39	20,99	21,41	29,53	35,64	27,65	9,63	9,45	25,30	34,63	25,30	12,95	50,34	50,16	44,37	37,04	29,33	28,68

Origem: Sergipe

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CA- PITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SP	TO
Até 1	8,20	9,42	46,73	14,17	39,27	32,44	14,71	17,56	23,13	21,23	23,18	22,91	23,20	28,61	32,68	27,35	15,34	15,23	25,80	32,02	25,80	17,56	42,48	42,37	38,51	33,61	28,47	28,04
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	86,06	20,94	71,15	57,48	22,04	27,73	38,88	35,06	38,98	38,44	39,01	49,83	57,98	47,32	23,30	23,07	44,21	56,65	44,21	27,73	77,58	77,35	69,63	59,85	49,56	48,70
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	125,40	27,72	103,04	82,53	29,36	37,90	54,62	48,89	54,78	53,98	54,83	71,06	83,28	67,29	31,27	30,91	62,61	81,27	62,61	37,90	112,67	112,32	100,74	86,08	70,65	69,36
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	164,73	34,49	134,92	107,57	36,69	48,08	70,37	62,72	70,59	69,51	70,64	92,28	108,58	87,26	39,23	38,75	81,02	105,90	81,02	48,08	147,77	147,30	131,86	112,31	91,74	90,02
Acima de																												



Acima de 9 até 10	19,26	23,26	324,89	226,39	314,91	336,63	172,14	278,47	101,57	88,61	104,69	270,39	69,45	105,49	162,29	287,92	256,61	247,45	246,10	60,44	64,62	275,77	265,11	376,98	102,11	60,95	202,91	155,02
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	356,64	248,29	345,66	369,56	188,62	305,58	110,99	96,74	114,41	296,69	75,66	115,30	177,78	315,97	281,53	271,46	269,97	65,74	70,34	302,61	290,89	413,94	111,58	66,31	222,46	169,78
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	388,39	270,19	376,41	402,48	205,09	332,69	120,41	104,86	124,14	322,99	81,87	125,11	193,27	344,02	306,46	295,46	293,84	71,04	76,06	329,45	316,66	450,90	121,05	71,67	242,01	184,54
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	420,14	292,09	407,16	435,40	221,57	359,80	129,82	112,98	133,87	349,29	88,07	134,92	208,76	372,08	331,38	319,47	317,71	76,35	81,79	356,29	342,43	487,86	130,53	77,02	261,56	199,30
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	451,89	313,99	437,91	468,33	238,04	386,91	139,24	121,11	143,60	375,59	94,28	144,73	224,25	400,13	356,30	343,47	341,58	81,65	87,51	383,13	368,21	524,82	140,00	82,38	281,12	214,07
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	483,65	335,89	468,67	501,25	254,52	414,02	148,66	129,23	153,33	401,89	100,49	154,54	239,74	428,19	381,23	367,48	365,45	86,95	93,23	409,97	393,98	561,77	149,47	87,74	300,67	228,83
kg excedente ou fração	1,85	2,31	47,63	32,85	46,13	49,39	24,71	40,66	14,13	12,18	14,59	39,45	9,31	14,71	23,24	42,08	37,38	36,01	35,81	7,95	8,58	40,26	38,66	55,44	14,21	8,04	29,33	22,14

Origem: São Paulo

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	TO
Até 1	8,20	9,42	40,67	30,82	39,67	41,84	25,40	36,03	18,34	17,04	18,66	35,23	15,13	18,74	24,41	36,97	33,84	32,94	32,80	14,25	14,67	35,76	34,69	45,88	18,39	14,28	28,47	23,70
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	73,96	54,26	71,96	76,31	43,41	64,68	29,30	26,70	29,93	63,07	22,87	30,09	41,44	66,57	60,30	58,48	58,21	21,09	21,93	64,14	62,00	84,38	29,40	21,17	49,56	40,00
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	107,25	77,70	104,25	110,77	61,42	93,32	40,25	36,37	41,20	90,91	30,62	41,44	58,47	96,16	86,77	84,03	83,62	27,93	29,19	92,51	89,32	122,87	40,41	28,07	70,65	56,30
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	140,54	101,14	136,54	145,23	79,44	121,97	51,21	46,03	52,46	118,75	38,36	52,79	75,50	125,75	113,23	109,57	109,03	34,77	36,45	120,89	116,63	161,37	51,42	34,96	91,74	72,60
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	173,83	124,57	168,83	179,70	97,45	150,62	62,17	55,69	63,73	146,58	46,11	64,14	92,53	155,34	139,69	135,11	134,44	41,61	43,71	149,27	143,94	199,87	62,44	41,86	112,84	88,90
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	207,12	148,01	201,13	214,16	115,47	179,27	73,12	65,35	75,00	174,42	53,85	75,48	109,56	184,93	166,15	160,66	159,85	48,46	50,97	177,65	171,25	238,37	73,45	48,75	133,93	105,20
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	240,41	171,45	233,42	248,62	133,48	207,91	84,08	75,01	86,27	202,26	61,60	86,83	126,59	214,52	192,61	186,20	185,26	55,30	58,23	206,02	198,56	276,87	84,46	55,65	155,02	121,50
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	273,70	194,89	265,71	283,09	151,50	236,56	95,04	84,67	97,53	230,10	69,34	98,18	143,61	244,12	219,07	211,75	210,67	62,14	65,49	234,40	225,87	315,36	95,47	62,54	176,11	137,80
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	306,98	218,33	298,00	317,55	169,51	265,21	105,99	94,34	108,80	257,93	77,09	109,53	160,64	273,71	245,53	237,29	236,07	68,98	72,75	262,78	253,18	353,86	106,48	69,44	197,20	154,10
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	340,27	241,77	330,29	352,01	187,52	293,85	116,95	104,00	120,07	285,77	84,84	120,88	177,67	303,30	271,99	262,83	261,48	75,82	80,00	291,16	280,50	392,36	117,49	76,33	218,29	170,40
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	373,56	265,21	362,58	386,48	205,54	322,50	127,91	113,66	131,34	313,61	92,58	132,23	194,70	332,89	298,46	288,38	286,89	82,66	87,26	319,53	307,81	430,86	128,50	83,23	239,38	186,70
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	406,85	288,65	394,87	420,94	223,55	351,15	138,86	123,32	142,60	341,45	100,33	143,57	211,73	362,48	324,92	313,92	312,30	89,50	94,52	347,91	335,12	469,36	139,51	90,13	260,47	203,00
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	440,14	312,09	427,16	455,40	241,57	379,80	149,82	132,98	153,87	369,29	108,07	154,92	228,76	392,08	351,38	339,46	337,71	96,35	101,78	376,29	362,43	507,85	150,52	97,02	281,56	219,30
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	473,43	335,52	459,45	489,87	259,58	408,44	160,78	142,64	165,14	397,12	115,82	166,27	245,79	421,67	377,84	365,01	363,12	103,19	109,04	404,67	389,74	546,35	161,53	103,92	302,65	235,60
Acima de 14 até 15	25,40	30,95	506,72	358,96	491,74	524,33	277,59	437,09	171,74	152,30	176,40	424,96	123,56	177,62	262,82	451,26	404,30	390,55	388,53	110,03	116,30	433,04	417,05	584,85	172,55	110,81	323,74	251,90
kg excedente ou fração	1,85	2,31	49,93	35,16	48,44	51,69	27,02	42,97	16,44	14,49	16,90	41,76	11,62	17,02	25,54	44,39	39,69	38,32	38,11	10,26	10,89	42,57	40,97	57,75	16,52	10,34	31,64	24,45

Origem: Tocantins

PESO (KILOGRAMA)	Local	Estadual Divisa	CAPITAL - CA-PITAL																									
			AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP
Até 1	8,20	9,42	38,64	29,07	33,01	33,78	24,30	30,87	16,87	25,07	16,97	29,49	20,99	22,11	22,91	30,66	31,16	30,33	27,00	24,47	22,73	32,28	33,18	38,92	30,06	26,66	26,49	22,14
Acima de 1 até 2	9,43	10,96	69,91	50,78	58,66	60,20	41,24	54,37	26,35	42,76	26,56	51,61	34,61	36,84	38,43	53,96	54,93	53,27	46,63	41,56	38,09	57,20	58,97	70,48	52,75	45,95	45,62	36,92
Acima de 2 até 3	10,66	12,50	101,18	72,48	84,30	86,60	58,16	77,86	35,84	60,45	36,14	73,73	48,23	51,56	53,95	77,25	78,71	76,21	66,25	58,64	53,45	82,11	84,75	102,03	75,43	65,23	64,74	51,68
Acima de 3 até 4	11,89	14,03	132,44	94,17	109,93	113,01	95,08	101,35	45,33	78,14	45,72	95,85	61,84	66,28	69,47	100,54	102,49	99,15	85,87	75,73	68,81	107,02	110,54	133,58	98,11	84,51	83,86	66,44
Acima de 4 até 5	13,12	15,57	163,71	115,87	135,57	139,42	92,00	124,84	54,81	95,83	55,30	117,96	75,46	81,00	84,98	123,83	126,26	122,09	105,49	92,81	84,16	131,93	136,33	165,12	120,80	103,79	102,98	81,21
Acima de 5 até 6	14,34	17,11	194,97	137,57	161,21	165,83	108,92	148,34	64,30	113,52	64,88	140,08	89,07	95,73	100,50	147,12	150,04	145,03	125,11	109,89	99,52	156,84	162,11	196,67	143,48	123,08	122,11	95,97
Acima de 6 até 7	15,57	18,65	226,24	159,27	186,85	192,23	125,84	171,83	73,78	131,21	74,46	162,20	102,69	110,45	116,02	170,41	173,81	167,97	144,73	126,98	114,87	181,75	187,90	228,22	166,16	142,36	141,23	110,73
Acima de 7 até 8	16,80	20,19	257,50	180,97	212,49	218,64	142,76	195,32	83,27	148,90	84,04	184,31	116,30	125,17	131,54	193,70	197,59	190,91	164,35	144,06	130,23	206,66	213,69	259,77	188,85	161,64	160,35	125,49
Acima de 8 até 9	18,03	21,72	288,77	202,66	238,13	245,05	159,69	218,82	92,76	166,59	93,62	206,43	129,92	139,89	147,06	216,99	221,37	213,85	183,97	161,14	145,58	231,57	239,47	291,32	211,53	180,93	179,47	140,25
Acima de 9 até 10	19,26	23,26	320,03	224,36	263,76	271,46	176,61	242,31	102,24	184,29	103,20	228,54	143,53	154,61	162,57	240,28	245,14	236,79	203,59	178,23	160,94	256,48	265,26	322,87	234,21	200,21	198,59	155,02
Acima de 10 até 11	20,48	24,80	351,30	246,06	289,40	297,86	193,53	265,80	111,73	201,98	112,78	250,66	157,15	169,33	178,09	263,57	268,92	259,73	223,21	195,31	176,30	281,39	291,05	354,42	256,90	219,49	217,71	169,78
Acima de 11 até 12	21,71	26,34	382,56	267,76	315,04	324,27	210,45	289,29	121,21	219,67	122,36	272,78	170,76	184,06	193,61	286,87	292,69	282,67	242,83	212,39	191,65	306,30	316,83	385,96	279,58	238,77	236,83	184,54
Acima de 12 até 13	22,94	27,88	413,83	289,46	340,68	350,68	227,37	312,79	130,70	237,36	131,94	294,89	184,38	198,78	209,13	310,16	316,47	305,61	262,45	229,48	207,01	331,21	342,62	417,51	302,26	258,06	255,95	199,30
Acima de 13 até 14	24,17	29,42	445,09	311,15	366,32	377,08	244,29	336,28	140,19	255,05	141,52	317,01	197,99	213,50	224,65	333,45	340,25</											



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

ATO Nº 2.359, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SULFOR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 04.620.783/0001-67 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 2.368, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) WERNER ARNS, CPF nº 280.957.740-49 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 2.369, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Expede autorização à JORGE ROBERTO MARTINI MAS-SOCO, CPF nº 760.490.270-72 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 2.372, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Expede autorização à PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 04.041.933/0013-11 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 2.373, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Expede autorização à TATIANA GIACOMOLLI MATIOTTI, CPF nº 770.071.310-34 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 2.374, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Expede autorização à RIQUELMO MUNARETTO, CPF nº 330.929.400-59 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA
Gerente

ATO Nº 2.375, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Expede autorização à MOISES BORTOLAN, CPF nº 930.568.770-91 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO
GROSSO, MATO GROSSO DO SUL
E TOCANTINS

ATO Nº 2.021, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53000.003412/2013. ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO FREDY DIETZ LTDA - FM - Santa Terezinha de Goiás/GO - Canal 244 - Autoriza novas características técnicas.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente

ATO Nº 2.031, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53500.011716/2005 - TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA - RTV - Barra do Bugres/MT - Canal 11 - Autoriza novas características técnicas.

WELSOM D'NIZ MACEDO E SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

DESPACHOS DO GERENTE

Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53539.000324/2013	Associação Comunitária Comunicação e Ação Social	Soledade/PB	02.583.947/0001-06	863,55	Item 19.1.4 da Norma nº 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002	5466 de 15/10/2014
53532.000987/2013	Associação Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM	Brejo da Madre de Deus/PE	01.308.858/0001-80	863,55	Item 19.1.3 da Norma nº 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002	5565 de 20/10/2014
53539.000417/2013	Rádio Comunitária Araçá FM	Mari/PB	02.471.543/0001-12	1.425,00	Item 19.3.2.b da Norma nº 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002	5560 de 20/10/2014
53539.001251/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro	Mogeiro/PB	04.785.594/0001-44	1.425,00	Item 19.3.2.b da Norma nº 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002	5727 de 24/10/2014
53539.000087/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo	Cabedelo/PB	04.633.317/0001-16	712,50	Item 19.3.2.b da Norma nº 01/2011	5853 de 29/10/2014
53532.002721/2013	Associação e Movimento Comunitário Aliança	Arcoverde/PE	03.895.773/0001-71	145,35	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/1998	6299 de 18/11/2014
53539.000793/2012	Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda.	Cajazeiras/PB	01.890.043/0001-52	5.726,70	Itens 5.2.1.1 e 6.4.1, do anexo à Res. 67/1998 c/c art. 78 e 82 do anexo à Res. 259/2001, aos itens 3.2.3 e 7.1.4 do anexo à Res. 67/1998 e ao art. 18 do anexo à Res. 303/2002	6336 de 19/11/2014
53532.002473/2013	Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros	Bezerros/PE	02.402.151/0001-00	1.425,00	Item 19.3.2.b da Norma nº 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002	6334 de 19/11/2014
53539.000088/2013	Associação Comunitária dos Moradores Quilombolas de Mitiassu	Conde/PB	24.489.353/0001-65	1.425,00	Item 19.3.2.b da Norma nº 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002	6337 de 19/11/2014
53539.000410/2013	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova - Belém - PB	Belém/PB	08.583.049/0001-26	719,63	Art. 18 do anexo à Res. 303/2002	6552 de 28/11/2014
53539.000960/2013	Prefeitura Municipal de Pocinhos	Pocinhos/PB	08.741.688/0001-72	1.100,00	Arts. 4º e 55, inciso V, alínea "b", do anexo à Res. 242/2000	6989 de 16/12/2014
53539.000819/2013	Associação Comunitária da Comunidade São José	Juazeirinho/PB	02.488.712/0001-27	719,63	Art. 18 do anexo à Res. 303/2002	7104 de 18/12/2014
53532.000045/2013	Fundação Omega de Comunicação e Ação Social	Serra Talhada/PE	04.159.843/0001-96	4.784,15	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. 259/2001	7113 de 19/12/2014
53539.000411/2013	Prefeitura Municipal de Belém	Belém/PB	08.928.517/0006-61	4.420,71	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. 259/2001	7139 de 22/12/2014

Aplica às entidades abaixo relacionadas as sanções de ADVERTÊNCIA e de MULTA, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53000.020086/2010	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL	Abreu e Lima/PE	02.444.118/0001-34	440,00 e Advertência	Item 18.1.3 da Norma nº 01/2004 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002.	6140 de 18/12/2013
53000.011967/2010	Associação Comunitária Jardimense	Santo Antônio do Jardim/SP	02.976.687/0001-20	880,00 e Advertência	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. 259/2001, Item 18.3.2.2 da Norma nº 01/2004 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002.	961 de 26/02/2014
53000.031978/2010	Associação de Desenvolvimento Social Comunitário de Coqueiro Seco - Alagoas	Coqueiro Seco/AL	05.635.547/0001-87	880,00 e Advertência	Itens 18.3.1.1, 18.3.2.1, 18.3.2.2 e 18.1.4 da Norma nº 01/2004 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002.	476 de 29/01/2014
53532.002035/2012	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores Centro da Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão/PE	02.442.587/0001-14	1.675,00 e Advertência	Art. 3º, I c/c art. 5º, do anexo à Res. 571/2011, art. 40, XXII, do Decreto 2.615/1998, itens 19.1.3, 19.3.2.a e 19.1.4, da Norma nº 01/2011, art. 40, III do Decreto 2.615/1998, ao item 19.3.2.b da Norma nº 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002.	5558 de 20/10/2014
53532.002433/2011	Associação Cultural Cristã de Paulista	Paulista/PE	02.600.409/0001-74	712,50 e Advertência	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. 259/2001 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002.	5563 de 20/10/2014
53532.002992/2013	Associação Cultural e Comunitária Aliança FM	Aliança/PE	06.039.207/0001-56	712,50 e Advertência	Art. 40, XXII, do Decreto 2.615/1998 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002.	5683 de 23/10/2014
53539.000323/2013	Associação Beneficente de Cubati - ABC	Cubati/PB	04.518.594/0001-88	1.425,00 e Advertência	Art. 3º, I c/c art. 5º, do anexo à Res. 571/2011, art. 40, XXII, do Decreto 2.615/1998, itens 19.1.4 e 19.3.2.b da Norma nº 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002.	5837 de 29/10/2014
53539.000870/2013	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde - ACENAVE	Condado/PB	03.077.181/0001-42	1.425,00 e Advertência	Itens 19.1.3 e 19.3.2.b da Norma nº 01/2011 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002.	6333 de 19/11/2014
53539.000562/2013	Prefeitura Municipal de Livramento	Livramento/PB	08.738.916/0001-55	8.125,00 e Advertência	Itens 9.1.1 e 9.3.5 do anexo à Res. 284/2001 c/c arts. 78 e 82 do anexo à Res. 259/2001, ao item 9.3.1 c/c item 12.5 do anexo à Res. 284/2001, item 9.4.1.1 do anexo à Res. 284/2001 c/c art. 55, V, alínea b, do anexo à Res. 242/2000, item 7.9.1 do anexo à Res. 284/2001 e art. 18 do anexo à Res. 303/2002.	6327 de 19/11/2014



53539.000464/2013	Rádio Cajazeiras FM LTDA.	Solânea/PB	02.393.067/0001-69	3.675,00 e Advertência	Arts. 78 e 82 do anexo à Res. 259/2001, itens 5.2.1.1 e 5.3.1 do anexo à Res. 67/1998.	6330 de 19/11/2014
53539.000872/2013	Prefeitura Municipal de Condado	Condado/PB	09.151.473/0001-64	4.420,71 e Advertência	Arts. 4º e 55. V, alínea b, do anexo à Res. 242/2000, c/c art. 162, §2º, da Lei 9.472/1997 e art. 163, da Lei 9.472/1997 c/c art. 17 do anexo à Res. 259/2001.	7137 de 22/12/2014

Arquiva os processos abaixo relacionados, sem aplicação de sanção:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Decisão	Enquadramento	Despacho
53532.000772/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão Ribeirão	Ribeirão/PE	03.077.159/0001-00	Arquivamento	Art. 53 do anexo à Res. 612/2013	6331 de 19/11/2014
53539.001115/2012	Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba	João Pessoa/PB	05.433.643/0001-42	Arquivamento	Art. 53 do anexo à Res. 612/2013	5342 de 09/10/2014
53536.000604/2008	Empresa de Comunicação Grande Rio LTDA.	Penedo/AL	01.877.254/0001-55	Arquivamento	Art. 115, §§1º e 7º do anexo à Res. 612/2013	4917 de 23/09/2014
53532.002733/2013	Associação de Difusão Comunitária Guarani	Caetés/PE	04.402.310/0001-93	Arquivamento	Art. 53 do anexo à Res. 612/2013	4682 de 12/09/2014
53000.033801/2010	Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão	Toritama/PE	03.517.648/0001-28	Arquivamento	Art. 53 do anexo à Res. 612/2013	3812 de 28/07/2014
53532.002436/2011	Novo Horizonte Radiodifusão LTDA.	Cupira/PE	02.340.992/0001-21	Arquivamento	Art. 53 do anexo à Res. 612/2013	3292 de 09/07/2014

Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o artigo 173, inciso I, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Sanção	Enquadramento Legal	Despacho
53532.003151/2011	Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM	Ibimirim/PE	02.695.019/0001-25	Advertência	Itens 19.1.3 e 19.1.4 da Norma nº 01/2011	4446 de 26/08/2014
53532.000353/2012	Rede Central de Comunicação Ltda.	Recife/PE	49.403.371/0001-03	Advertência	Itens 3.2.3 e 3.2.7 do anexo à Res. nº 67/1998	4652 de 10/09/2014
53539.000642/2011	Televisão Tambaú Ltda.	João Pessoa/PB	12.912.622/0001-75	Advertência	Item 2.5.2 da portaria MC nº 038/74	4924 de 24/09/2014
53539.001439/2013	Associação Comunitária de Comunicação de São Bento	São Bento/PB	02.987.755/0001-57	Advertência	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/1998	6464 de 26/11/2014

SÉRGIO ALVES CAVENDISH

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DA GERENTE

Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53508006984/2013	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA FLUMINENSE	QUEIMADOS/RJ	36.062.990/0001-30	R\$ 110,00	Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2001	593/2015
53508011422/2014	SEVAN MARINE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA	RIO DE JANEIRO/RJ	09.655.055/0001-04	R\$ 532,32	Art. 131 da LGT	242/2015
53508012827/2014	ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE PRAIA SECA	ARARUAMA/RJ	03.110.288/0001-46	R\$ 726,75	Art. 18 da Resolução n. 303/2002	1595/2015
53508012505/2012	CLARO S/A	RIO DE JANEIRO/RJ	40.432.544/0001-47	R\$ 15.805,43	Art. 163 da LGT	981/2015
53508003243/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ	01.525.691/0001-00	R\$ 440,00	Art. 18 da Resolução n. 303/2002	591/2015
53508002206/2011	TIM CELULAR S/A	RIO DE JANEIRO/RJ	04.206.050/0001-80	R\$ 1.440,00	Art. 163 da LGT	1.096/2015
53508004865/2013	SOCIEDADE DE TELEVISAO SUL FLUMINENSE	BARRA MANSÁ/RJ	29.060.043/0001-44	R\$ 599,94	Item 7.3 da Resolução n. 284/2002	659/2015
53512000541/2014	RÁDIO CLUBE DE MUQUI	MUQUI/ES	02.571.931/0001-75	R\$ 863,55	Art. 18 da Resolução n. 303/2002	658/2015
53508003242/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GLICÉRIO	MACAÉ/RJ	04.283.791/0001-65	R\$ 797,36	Art. 163 da Lei 9.472/97	1101/2015
53512000851/2011	RÁDIO NOVA GERAÇÃO LTDA	COLATINA/ES	27.736.586/0001-03	R\$ 1.200,00	Item 5.2.1.1 da Resolução n. 67/98	8039/2011
535080100003/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS	SAO FIDELIS/RJ	29.111.093/0001-03	R\$ 7.440,21	Art. 5. da Resolução n. 477/2007	595/2014
53000004916/2010	FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES	39.288.295/0001-89	R\$ 720,00	Art. 163 da LGT	9.945/2011
53508001384/2013	INTERNET BANDA LARGA LTDA ME	MIMOSO DO SUL/ES	12.378.124/0001-94	R\$ 5.345,49	Art. 10 da Resolução 614/2013	209/2015
53508009488/2014	EMPREENHIMENTOS DE RADIODIFUSÃO EM-BALO LTDA	ITAOCARA/RJ	35.765.072/0001-04	R\$ 4.410,00	Art. 18 da Res. 303/2002	210/2015
53508006403/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ	ITAGUAÍ/RJ	29.138.302/0001-02	R\$ 2.493,40	Art. 17 da Resolução 259/2001	217/2015
53508000938/2013	BRUNO PAES DE AGUIAR OLIVEIRA	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	116.682.167-60	R\$ 1.196,04	Art. 163 da LGT	676/2015
53508003383/2013	H. P SANCHEZ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES ME	ITAPERUNA/RJ	14.752.165/0001-24	R\$ 5.345,49	Art. 10 da Resolução 272/2001	241/2015
53508013060/2013	THIAGO JONATHA FERREIRA	RIO DE JANEIRO/RJ	111.630.987-44	R\$ 1.336,37	Art. 38 do Decreto n. 2206/97	1099/2015
53508008149/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO SÃO JUDAS TADEU	DUQUE DE CAXIAS/RJ	04.154.502/0001-28	R\$ 4.536,00	Art. 163 da LGT	9140/2011
53508009166/2014	RIO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	RIO DE JANEIRO/RJ	09.675.483/0001-07	R\$ 3.361,40	Art. 40 da Res. 596/2012	979/2015
53508009734/2014	DANIEL ALVES SILVINO	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	448.684.991-49	R\$ 2.592,08	Art. 163 da Lei 9.472/97	924/2015
53508006242/2013	LUIZ CARLOS ALBANO	DUQUE DE CAXIAS/RJ	330.041.707-44	R\$ 2.502,08	Art. 163 da LGT	1.097/2015
53508006404/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ	ITAGUAÍ/RJ	29.138.302/0001-02	R\$ 3.847,50	Art. 18 da Resolução 303/2002	1.651/2015
53508006050/2012	JORGE LUIS SANTOS MATA	SAO JOAO DE MERITI/RJ	019.302.617-13	R\$ 1.596,04	Art. 163 da LGT	571/2015
53508006051/2012	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	RIO DE JANEIRO/RJ	33.641.663/0001-44	R\$ 220,00	Item 9.8 da Norma 13/97	1.650/2015
53508009159/2014	PRYMUS PROCEDOR DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RIO DE JANEIRO/RJ	07.185.229/0001-97	R\$ 3.395,01	Art. 40 da Res. 596/2012	1.648/2015
53508006407/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ	ITAGUAÍ/RJ	29.138.302/0001-02	R\$ 5.130,00	Art. 18 da Resolução n. 303/2002	1.652/2015

MARIA LÚCIA RICCI BARDI

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.780, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53500.025379/2014. Expede autorização à FONTE TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.543.280/0001-59, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.405, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Processo nº 53000.006599/00. REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA - RTV - Rio Verde/GO - Canal 33. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 1.995, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada as penalidades de suspensão e multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.015708/2013	Fundação Dom Bosco	FME	Campo Grande	MS	Suspensão 1(um) dia e Multa	7.615,52	Alínea "c" do art. 38 do CBT e alínea "i" do item 12 do art. 28 do Decreto nº 52.795/1963. Atribuir 14 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria SCE nº 1995, de 6/4/2015	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.073776/2013	Sistema Thathi de Comunicação S/C Ltda	OM	Ribeirão Preto	SP	Multa	4.318,00	Alínea "b" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 1426, de 6/4/2015	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.033650/2013	Rádio Nuporanga Ltda	FM	Campo Formoso	BA	Multa	6.051,52	Alínea "b" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 8 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 3282, de 6/4/2015	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.063850/2010	Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico	RADCOM	Buritama	SP	Multa	547,33	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98. Atribuir 10 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 1309, de 6/4/2015	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

PORTARIA Nº 447, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.051130/2012	Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Rádio Anchieta	RADCOM	Pouso Alto	MG	Multa	819,94	Incisos VII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98. Atribuir 12 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 447, de 6/04/2015	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.039578/2013	Rede Rijomar de Radiodifusão Ltda	FM	Gália	SP	Multa	1.828,57	Alínea "b" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 907, de 7/4/2015	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.075297/2013	Rádio Moreno Braga Ltda	OM	Vigia	PA	Multa	1.523,81	Alínea "b" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 1434, de 7/4/2015	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.010563/2014	Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda	OM	Barra do Garças	MT	Multa	3.700,67	Alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 20 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 1103, de 7/4/2015	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 2.180, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014(*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto MODERNIZAÇÃO DA REDE HFC DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53900.019600/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	MODERNIZAÇÃO DA REDE HFC DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
ID:	2861
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Metálico
Início:	25/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 6.241.238,27
Unidade Federativa:	SP

(*) Republicada por ter saído do DOU de 3-11-2014, Seção 1, página 70, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 3.344, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto "PROJETO NET ACESSO COAXIAL CONTAGEM - HFC-02", da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53900.019755/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

Nome empresarial	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ	00.108.786/0001-65
Projeto	PROJETO NET ACESSO COAXIAL CONTAGEM - HFC-02
ID	3107
Tipo de rede	Rede de acesso óptico
Previsão de início	01/07/2014
Previsão de término	30/12/2016
Valor do projeto	R\$ 21.153.368,98
Unidades Federativas	MG

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 9-12-2014, Seção 1, página 74, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 1.148, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto BRDIGITAL SUL, da pessoa jurídica BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA, processo nº 53900.009988/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ:	11.966.640/0001-77
Projeto:	BRDIGITAL SUL
ID:	2611
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	20/09/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 3.729.179,50
Unidade Federativa:	RS

PORTARIA Nº 1.149, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto BRDIGITAL NE, da pessoa jurídica BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA, processo nº 53900.009820/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ:	11.966.640/0001-77
Projeto:	BRDIGITAL NE
ID:	2612
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	20/09/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 526.366,75
Unidade Federativa:	PB, PE

PORTARIA Nº 1.407, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto FTTX - Fase 2 - São Roque, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.021814/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	FTTX - Fase 2 - São Roque
ID:	3032
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2014
Valor do Projeto:	R\$ 4.344.900,40
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 1.446, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Alto Araguaia x Chapadão do Sul - Cópia, da pessoa jurídica OI S.A., processo nº 53900.029278/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	OI S.A.
CNPJ:	76.535.764/0001-43
Projeto:	Transporte Óptico - Alto Araguaia x Chapadão do Sul - Cópia
ID:	3311
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 7.971.103,99
Unidade Federativa:	MS, MT

PORTARIA Nº 1.447, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Rota Nova Laranjeiras x Capitão Leônidas Marques - PR - Cópia, da pessoa jurídica OI S.A., processo nº 53900.029361/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	OI S.A.
CNPJ:	76.535.764/0001-43
Projeto:	Transporte Óptico - Rota Nova Laranjeiras x Capitão Leônidas Marques - PR - Cópia
ID:	3348
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 5.943.809,36
Unidade Federativa:	PR



PORTARIA Nº 1.458, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto FTTX - Fase 2 - São Sebastião, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.024918/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	FTTX - Fase 2 - São Sebastião
ID:	3097
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 3.413.844,75
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 1.464, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto FTTX - Fase 2 - Ubatuba, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.024920/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	FTTX - Fase 2 - Ubatuba
ID:	3100
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 4.522.949,70
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 1.465, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto FTTX - Fase 2 - Tatuí, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.026257/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	FTTX - Fase 2 - Tatuí
ID:	3099
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 4.561.398,85
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 1.466, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto FTTX - Fase 2 - Sertãozinho, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.024919/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	FTTX - Fase 2 - Sertãozinho
ID:	3098
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 7.568.144,68
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 1.489, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Transmissão: CES-MG_MSF-MG_b31, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.028961/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	Projeto Transmissão: CES-MG_MSF-MG_b31
ID:	3201
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 16.654.238,19
Unidade Federativa:	MG

PORTARIA Nº 1.490, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Transmissão: MVE-PR_ZJU-PR_b60, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.028759/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	Projeto Transmissão: MVE-PR_ZJU-PR_b60
ID:	3226
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 7.553.351,77
Unidade Federativa:	PR

PORTARIA Nº 1.491, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Transmissão: ICR-RJ_PDS-RJ_b61, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.028968/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	Projeto Transmissão: ICR-RJ_PDS-RJ_b61
ID:	3230
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 3.922.579,75
Unidade Federativa:	RJ

PORTARIA Nº 1.492, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Transmissão: BOR- RS_SEB-RS_b64, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.028950/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	Projeto Transmissão: BOR- RS_SEB-RS_b64
ID:	3239
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 8.105.284,12
Unidade Federativa:	RS

PORTARIA Nº 1.521, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Volta Redonda, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029014/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Volta Redonda
ID:	2361
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	RJ

PORTARIA Nº 1.522, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Nova Friburgo, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.021752/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Nova Friburgo
ID:	2393
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	RJ

PORTARIA Nº 1.523, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Angra dos Reis, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.021751/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Angra dos Reis
ID:	2395
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 844.910,18
Unidade Federativa:	RJ

PORTARIA Nº 1.524, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - São Gonçalo, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029015/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - São Gonçalo
ID:	2401
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	RJ

PORTARIA Nº 1.525, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Macaé, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.021745/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Macaé
ID:	2399
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	RJ

PORTARIA Nº 1.526, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Duque de Caxias, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029005/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Duque de Caxias
ID:	2402
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	RJ



PORTARIA Nº 1.528, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Nova Iguaçu, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.021753/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Nova Iguaçu
ID:	2403
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	RJ

PORTARIA Nº 1.529, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Divinópolis, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.021754/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Divinópolis
ID:	2406
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	MG

PORTARIA Nº 1.530, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Montes Claros, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029011/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Montes Claros
ID:	2407
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	MG

PORTARIA Nº 1.531, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Rota Sabará x São Gonçalo do Rio Abaixo - Cópia, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029796/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Transporte Óptico - Rota Sabará x São Gonçalo do Rio Abaixo - Cópia
ID:	3317
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 3.617.511,46
Unidade Federativa:	MG

PORTARIA Nº 1.532, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Belo Horizonte - Cópia, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.012032/2015, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Belo Horizonte - Cópia
ID:	5133
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 21.473.306,19
Unidade Federativa:	MG

PORTARIA Nº 1.538, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Vitória, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.021774/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Vitória
ID:	2372
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 2.550.941,30
Unidade Federativa:	ES

PORTARIA Nº 1.541, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Juiz de Fora, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029010/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Juiz de Fora
ID:	2408
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 837.190,63
Unidade Federativa:	MG

PORTARIA Nº 1.544, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada do D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Aracaju, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.021799/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPMBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Aracaju
ID:	2411
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 1.445.096,21
Unidade Federativa:	SE

PORTARIA Nº 1.545, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada do D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - São José, da pessoa jurídica OI S.A., processo nº 53900.021768/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPMBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	OI S.A.
CNPJ:	76.535.764/0001-43
Projeto:	Acesso óptico - São José
ID:	2412
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 1.428.178,91
Unidade Federativa:	SC

PORTARIA Nº 1.548, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada do D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto FTTX - Fase 2 - Fernandópolis - Cópia, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.011994/2015, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPMBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	FTTX - Fase 2 - Fernandópolis - Cópia
ID:	5031
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	31/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 6.670.543,22
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 1.551, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada do D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Rota Maravilha x Palmeira dos Índios - Cópia, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029430/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPMBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Transporte Óptico - Rota Maravilha x Palmeira dos Índios - Cópia
ID:	3285
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 3.960.709,46
Unidade Federativa:	AL

PORTARIA Nº 1.557, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada do D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Rota Colniza x Juruena - Cópia, da pessoa jurídica OI S.A., processo nº 53900.029372/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPMBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	OI S.A.
CNPJ:	76.535.764/0001-43
Projeto:	Transporte Óptico - Rota Colniza x Juruena - Cópia
ID:	3286
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 7.696.416,16
Unidade Federativa:	MT

PORTARIA Nº 1.558, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada do D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Rota São Cristóvão x Aracaju - Cópia, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029446/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPMBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Transporte Óptico - Rota São Cristóvão x Aracaju - Cópia
ID:	3287
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 1.907.176,29
Unidade Federativa:	SE

Ministério das Relações Exteriores**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

AJUSTE, POR TROCA DE NOTAS, ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS ALEMÃES NÃO REEMBOLSÁVEIS, NO MARCO DA COOPERAÇÃO BILATERAL EM BENEFÍCIO DO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Brasília, 18 de setembro de 2014

Excelentíssimo Senhor
Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado
Ministro de Estado das Relações Exteriores
da República Federativa do Brasil

Senhor Ministro,

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, com referência à Ata das Negociações Intergovernamentais de 11 de setembro de 2009 (item 3.3.3), à Ata das Consultas Intergovernamentais de 30 de outubro de 2012 (item 2.2.2.2), à Ata das Negociações Intergovernamentais de 10 de dezembro de 2013 (item 2.2.3.1) e ao Memorando de Entendimento de 22 de maio de 2014 o seguinte Ajuste sobre a reprogramação de contribuições financeiras alemãs não reembolsáveis, no marco da cooperação bilateral em benefício do objetivo de desenvolvimento da República Federativa do Brasil:

1. Em conformidade com a legislação vigente na República Federal da Alemanha, recursos financeiros na forma de contribuições financeiras não reembolsáveis (doravante referidos como "contribuições financeiras"), no valor de até 9 704 839,77 euros (nove milhões



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 67

Brasília - DF, quinta-feira, 9 de abril de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	10
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	13
Ministério da Fazenda.....	29
Ministério da Integração Nacional.....	79
Ministério da Justiça.....	100
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	102
Ministério da Defesa.....	106
Ministério da Previdência Social.....	106
Ministério da Saúde.....	107
Ministério das Cidades.....	113
Ministério das Comunicações.....	114
Ministério das Relações Exteriores.....	116
Ministério de Minas e Energia.....	117
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	121
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	122
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	123
Ministério do Esporte.....	124
Ministério do Meio Ambiente.....	124
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	134
Ministério do Trabalho e Emprego.....	134
Ministério do Turismo.....	134
Ministério dos Transportes.....	135
Conselho Nacional do Ministério Público.....	137
Ministério Público da União.....	137
Tribunal de Contas da União.....	139
Poder Legislativo.....	140
Poder Judiciário.....	141
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	151
Ineditoriais.....	158

Presidência da República

CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 1/2015. Processo IN nº 00034.000867/2015-62; Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2015 - Órgão Gerenciador: IMPRESA NACIONAL; Fornecedor: TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 03.888.008/0001-24; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumo gráfico (papel jornal em bobina para impressão em offset), visando atender a demanda da Imprensa Nacional. Item: 01 valor unitário: R\$ 3.450,00, Signatários: Fernando Tolentino de Sousa Vieira pela Gerenciadora; Rodrigo de Menezes Krauss, pela Beneficiária da Ata; Data de assinatura: 07/04/2015.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 243001

Contrato nº 8/2012. Processo nº 00100000020201202. PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 13183890000166. Contratado: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO -EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação da vigência, conforme Cláusula Décima Oitava. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02. Vigência: 03/04/2015 a 03/04/2016. Valor Total: R\$1.899.097,50. Fonte: 100000000 - 2015NE800007. Data de Assinatura: 02/04/2015.

(SICON - 08/04/2015) 243001-24208-2015NE800001

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2015 - UASG 110001

Processo nº 00059000553201409. PREGÃO SISPP Nº 110/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 01797423000147. Contratado: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA -Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e controle da qualidade do ar. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 06/04/2015 a 06/04/2016. Valor Total: R\$463.295,92. Fonte: 100000000 - 2015NE800803. Data de Assinatura: 06/04/2015.

(SICON - 08/04/2015) 110001-00001-2015NE800124

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 121/2014

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.482.201/0001-47, item 10, no valor total de R\$ 2.375,00, PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.491.610/0001-40, itens 18, 21, 37 e 38, no valor total de R\$ 4.227,80, LEONARDO MARTINS SIQUEIRA - ME, CNPJ Nº 06.220.703/0001-01, itens 5, 20, 74, 77, 78, 79 e 81, no valor total de R\$ 29.660,10, VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.347.143/0001-86, item 24, no valor total de R\$ 18.975,60 e EMPORIO LESTE COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E EMB LTDA - EPP, CNPJ Nº 38.019.360/0001-08, item 32, no valor total de R\$ 600,00.

ANDRESSA TAVARES DA ROCHA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 77/2015 publicado no DOU de 27/03/2015, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 26/03/2015 a 31/12/2015 Leia-se: Vigência: 26/03/2015 a 26/03/2016

(SICON - 08/04/2015) 110001-00001-2015NE800124

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 775491/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: VITORIA DA CONQUISTA PREFEITURA, CNPJ nº 14.239.578/0001-00. Prorrogação do prazo da vigência constante da Cláusula Décima Primeira do convênio original. Dessa forma, o instrumento fica prorrogado até 08 de fevereiro de 2016.. Valor Total: R\$ 268.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.800,00, Vigência: 31/12/2012 a 08/02/2016. Data de Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Concedente: GABRIEL MEDINA DE TOLEDO, CPF nº 223.793.348-03, Conveniente: GUILHERME MENEZES DE ANDRADE, CPF nº 263.733.517-34.

(SICONV(PORTAL) - 08/04/2015)

•Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 775974/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA, CNPJ nº 27.142.058/0001-26. Prorrogação do prazo da vigência constante da Cláusula Décima Primeira do convênio original. Dessa forma, o instrumento fica prorrogado até 31 de março de 2016.. Valor Total: R\$ 287.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 29.000,00, Vigência: 31/12/2012 a 31/03/2016. Data de Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Concedente: GABRIEL MEDINA DE TOLEDO, CPF nº 223.793.348-03, Conveniente: LUCIANO SANTOS REZENDE, CPF nº 710.631.297-53.

(SICONV(PORTAL) - 08/04/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 775975/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES, CNPJ nº 10.377.679/0001-96. Prorrogação do prazo da vigência constante da Cláusula Décima Primeira do convênio original. Dessa forma, o instrumento fica prorrogado até 08 de abril de 2016.. Valor Total: R\$ 280.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.000,00, Vigência: 31/12/2012 a 08/04/2016. Data de Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Concedente: GABRIEL MEDINA DE TOLEDO, CPF nº 223.793.348-03, Conveniente: ELIAS GOMES DA SILVA, CPF nº 051.742.104-63.

(SICONV(PORTAL) - 08/04/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 776120/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Prorrogação do prazo da vigência constante da Cláusula Décima Primeira do convênio original. Dessa forma, o instrumento fica prorrogado até 18 de abril de 2016.. Valor Total: R\$ 703.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 70.500,00, Vigência: 21/12/2012 a 18/04/2016. Data de Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Concedente: GABRIEL MEDINA DE TOLEDO, CPF nº 223.793.348-03, Conveniente: CESAR LUIS DE ARAUJO FACCIOLI, CPF nº 390.706.540-91.

(SICONV(PORTAL) - 08/04/2015)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2015 - UASG 110120

Processo nº 00091001352201414. PREGÃO SISPP Nº 148/2014. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE-INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Serviço de Telefonia Fixa na modalidade local, com discagem Direta a Ramal e Terminais Diretos, contemplando ligações recebidas e originadas em telefones fixos e de telefones fixos para telefones celulares para a Sede da Abin, em Brasília/DF, e para todas as Unidades Estaduais da Abin, integrantes das Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas da ANATEL. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Lei 8666/1996 e legislação correlata. Vigência: 26/03/2015 a 26/03/2017. Valor Total: R\$411.204,50. Fonte: 100000000 - 2015NE800487. Data de Assinatura: 26/03/2015.

(SICON - 08/04/2015) 110120-00001-2015NE800157

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 110120

Contrato nº 517/2013. Processo nº 01180002240/2012. PREGÃO SISPP Nº 23/2013. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 09039434000170. Contratado: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANÇA - EIRELI. Objeto: Alugar as Cláusulas Nona - Do Preço e Décima Quarta - Da Vigência do Contrato, referentes ao Contrato nº 517/2013/DAL/SPA/ABIN/GSI/PR, celebrado entre as partes. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da lei 8666/93. Vigência: 26/03/2015 a 01/06/2015. Valor Total: R\$13.651,59. Fonte: 100000000 - 2015NE800130. Data de Assinatura: 26/03/2015.

(SICON - 08/04/2015) 110120-00001-2015NE800157



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 67

Brasília - DF, quinta-feira, 9 de abril de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	10
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	13
Ministério da Fazenda.....	29
Ministério da Integração Nacional.....	79
Ministério da Justiça.....	100
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	102
Ministério da Previdência Social.....	106
Ministério da Saúde.....	106
Ministério das Cidades.....	107
Ministério das Comunicações.....	113
Ministério das Relações Exteriores.....	114
Ministério das Relações Exteriores.....	116
Ministério de Minas e Energia.....	117
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	121
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	122
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	123
Ministério do Esporte.....	124
Ministério do Meio Ambiente.....	124
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	134
Ministério do Trabalho e Emprego.....	134
Ministério do Turismo.....	134
Ministério do Turismo.....	135
Ministério dos Transportes.....	135
Conselho Nacional do Ministério Público.....	137
Ministério Público da União.....	137
Tribunal de Contas da União.....	139
Poder Legislativo.....	140
Poder Judiciário.....	141
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	151
Ineditoriais.....	158

Presidência da República

CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 1/2015. Processo IN nº 00034.000867/2015-62; Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2015 - Órgão Gerenciador: IMPRESA NACIONAL; Fornecedor: TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 03.888.008/0001-24; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumo gráfico (papel jornal em bobina para impressão em offset), visando atender a demanda da Imprensa Nacional. Item: 01 valor unitário: R\$ 3.450,00, Signatários: Fernando Tolentino de Sousa Vieira pela Gerenciadora; Rodrigo de Menezes Krauss, pela Beneficiária da Ata; Data de assinatura: 07/04/2015.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 243001

Contrato nº 8/2012. Processo nº 00100000020201202. PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 13183890000166. Contratado: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO -EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação da vigência, conforme Cláusula Décima Oitava. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02. Vigência: 03/04/2015 a 03/04/2016. Valor Total: R\$1.899.097,50. Fonte: 100000000 - 2015NE800007. Data de Assinatura: 02/04/2015.

(SICON - 08/04/2015) 243001-24208-2015NE800001

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2015 - UASG 110001

Processo nº 00059000553201409. PREGÃO SISPP Nº 110/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 01797423000147. Contratado: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA -Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e controle da qualidade do ar. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 06/04/2015 a 06/04/2016. Valor Total: R\$463.295,92. Fonte: 100000000 - 2015NE800803. Data de Assinatura: 06/04/2015.

(SICON - 08/04/2015) 110001-00001-2015NE800124

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 121/2014

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.482.201/0001-47, item 10, no valor total de R\$ 2.375,00, PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.491.610/0001-40, itens 18, 21, 37 e 38, no valor total de R\$ 4.227,80, LEONARDO MARTINS SIQUEIRA - ME, CNPJ Nº 06.220.703/0001-01, itens 5, 20, 74, 77, 78, 79 e 81, no valor total de R\$ 29.660,10, VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.347.143/0001-86, item 24, no valor total de R\$ 18.975,60 e EMPORIO LESTE COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E EMB LTDA - EPP, CNPJ Nº 38.019.360/0001-08, item 32, no valor total de R\$ 600,00.

ANDRESSA TAVARES DA ROCHA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 77/2015 publicado no DOU de 27/03/2015, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 26/03/2015 a 31/12/2015 Leia-se: Vigência: 26/03/2015 a 26/03/2016

(SICON - 08/04/2015) 110001-00001-2015NE800124

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 775491/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: VITORIA DA CONQUISTA PREFEITURA, CNPJ nº 14.239.578/0001-00. Prorrogação do prazo da vigência constante da Cláusula Décima Primeira do convênio original. Dessa forma, o instrumento fica prorrogado até 08 de fevereiro de 2016.. Valor Total: R\$ 268.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.800,00, Vigência: 31/12/2012 a 08/02/2016. Data de Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Concedente: GABRIEL MEDINA DE TOLEDO, CPF nº 223.793.348-03, Conveniente: GUILHERME MENEZES DE ANDRADE, CPF nº 263.733.517-34.

(SICONV(PORTAL) - 08/04/2015)

•Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 775974/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA, CNPJ nº 27.142.058/0001-26. Prorrogação do prazo da vigência constante da Cláusula Décima Primeira do convênio original. Dessa forma, o instrumento fica prorrogado até 31 de março de 2016.. Valor Total: R\$ 287.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 29.000,00, Vigência: 31/12/2012 a 31/03/2016. Data de Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Concedente: GABRIEL MEDINA DE TOLEDO, CPF nº 223.793.348-03, Conveniente: LUCIANO SANTOS REZENDE, CPF nº 710.631.297-53.

(SICONV(PORTAL) - 08/04/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 775975/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES, CNPJ nº 10.377.679/0001-96. Prorrogação do prazo da vigência constante da Cláusula Décima Primeira do convênio original. Dessa forma, o instrumento fica prorrogado até 08 de abril de 2016.. Valor Total: R\$ 280.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.000,00, Vigência: 31/12/2012 a 08/04/2016. Data de Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Concedente: GABRIEL MEDINA DE TOLEDO, CPF nº 223.793.348-03, Conveniente: ELIAS GOMES DA SILVA, CPF nº 051.742.104-63.

(SICONV(PORTAL) - 08/04/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 776120/2012. Convenientes: Concedente: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110235, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Prorrogação do prazo da vigência constante da Cláusula Décima Primeira do convênio original. Dessa forma, o instrumento fica prorrogado até 18 de abril de 2016.. Valor Total: R\$ 703.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 70.500,00, Vigência: 21/12/2012 a 18/04/2016. Data de Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Concedente: GABRIEL MEDINA DE TOLEDO, CPF nº 223.793.348-03, Conveniente: CESAR LUIS DE ARAUJO FACCIOLI, CPF nº 390.706.540-91.

(SICONV(PORTAL) - 08/04/2015)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2015 - UASG 110120

Processo nº 00091001352201414. PREGÃO SISPP Nº 148/2014. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE-INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Serviço de Telefonia Fixa na modalidade local, com discagem Direta a Ramal e Terminais Diretos, contemplando ligações recebidas e originadas em telefones fixos e de telefones fixos para telefones celulares para a Sede da Abin, em Brasília/DF, e para todas as Unidades Estaduais da Abin, integrantes das Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas da ANATEL. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Lei 8666/1996 e legislação correlata. Vigência: 26/03/2015 a 26/03/2017. Valor Total: R\$411.204,50. Fonte: 100000000 - 2015NE800487. Data de Assinatura: 26/03/2015.

(SICON - 08/04/2015) 110120-00001-2015NE800157

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 110120

Contrato nº 517/2013. Processo nº 01180002240/2012. PREGÃO SISPP Nº 23/2013. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 09039434000170. Contratado: EQUIP SEG INTELIGENCIA EM SEGURANÇA - EIRELI. Objeto: Alugar as Cláusulas Nona - Do Preço e Décima Quarta - Da Vigência do Contrato, referentes ao Contrato nº 517/2013/DAL/SPA/ABIN/GSI/PR, celebrado entre as partes. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da lei 8666/93. Vigência: 26/03/2015 a 01/06/2015. Valor Total: R\$13.651,59. Fonte: 100000000 - 2015NE800130. Data de Assinatura: 26/03/2015.

(SICON - 08/04/2015) 110120-00001-2015NE800157

Ministério das Comunicações**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 415/2014; OBJETO: Prestação de serviço técnicos especializados de digitação de dados de pesquisa de Clima Organizacional - 7º Ciclo - 2014; OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir 19.782 questionários do quantitativo contratado para digitação, o que representa uma supressão de aproximadamente 24,7275%, sobre o valor global inicial do Contrato; CONTRATADA: P2A PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA; VALOR GLOBAL R\$ 20.474,12; DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 90/2010; OBJETO: Prestação de serviços de segurança patrimonial, para atendimento de 21 postos de vigilância desarmada, sendo 01 posto de Supervisor de vigilância e 20 postos de vigilância desarmada, localizados nos prédios da Administração Central dos Correios, em Brasília/DF; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Convalidar a alteração da Cláusula Terceira e Quarta, "LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS", do Projeto Básico e das Condições Específicas da Contratação; CONTRATADA: Ágil Empresa de Vigilância Ltda.; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.883.968,24; DATA DE ASSINATURA: 06/04/2015.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 342/2009; OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e componentes, do Edifício Sede da ECT, situado no SBN, Quadra 1 Bloco A, Brasília/DF; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços sobre o valor fixo mensal, de 7,5574% para o período de 01/05/2013 a 05/12/2013, de 7,3929% para o período de 06/12/2013 a 30/04/2014, de 13,6432%, para o período de 01/05/2014 a 01/12/2014 e de 12,3446%, para o período de 02/12/2014 a 02/12/2015; CONTRATADA: Moa - Manutenção e Operação Ltda; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 136.186,32; DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; VIGÊNCIA: 07/04/2015 a 02/12/2015.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2010; OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e componentes, do Edifício Apolo, em Brasília/DF; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços em 6,8154% para o período de 01/05/2013 a 10/04/2014; de 5,0287% para o período de 11/04/2014 a 30/04/2014 e de 12,8474% para o período de 01/05/2014 a 06/04/2015, sobre o valor fixo mensal do Contrato; CONTRATADA: Moa - Manutenção e Operação Ltda; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 31.338,60; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2015; VIGÊNCIA: 02/04/2015 a 06/04/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos notifica a empresa COUTO EXPRESS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 11.789.235/0001-20, por estar em local incerto e não sabido, acerca da abertura do processo administrativo de cobrança de indenizações no valor de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); de R\$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos) e de R\$ 37.275,25 (trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) respectivamente, em virtude das indenizações pagas aos clientes da ECT devido ao roubo de carga do veículo de placa EWU2412, ocorrido no dia 07/12/2012, conforme subitens 2.7. e 2.25. do Contrato 125/2012, e referente aos ressarcimentos às empresas BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA para que, caso queira, apresente razões de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93.

RENATO FOIZER
Chefe do DESAO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2015

Comunicamos aos interessados que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) realizará a Audiência Pública nº 004/2015, com a apresentação das diretrizes básicas para a Contratação de empresa prestadora do serviço de alimentação coletiva nos termos do Inciso II, Artigo 12º da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº. 3, de 01.03.2002, Apêndice 1, para conceder créditos de vale aos usuários informados pela ECT, para possibilitar a participação das empresas interessadas e da sociedade em geral, com o recebimento de questionamentos, subsídios e sugestões acerca deste objeto. A apresentação de esclarecimentos e sugestões poderão ser apresentados até 22/04/2015 através do e-mail licitacoes@correios.com.br ou do Fax (61) 3426-2759/2509. A reunião ocorrerá no dia 24/04/2015, com início às 09h30min, no seguinte endereço: SBN Quadra 1 Bloco "A" Sobreloja 1 Ala Norte Edifício Sede da ECT - Brasília/DF.

RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA REGIONAL NO AMAPÁ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000001/2015**

OBJETO: Locação, manutenção, instalação e monitoramento de sistemas de alarme eletrônico, com monitoramento por meio de GPRS (General Packet Radio Service) e linha convencional discada em 29 (vinte e nove) unidade da Diretoria Regional do Amapá, conforme Edital e seus Anexos. O certame foi realizado dia 24/03/2015. Adjudicado e Homologado, para empresa B.M. Alarmes LTDA - EPP - CNPJ n.º. 09.411.312/0001-62, com o valor de R\$ 220.735,82 (duzentos e vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para o único lote.

LUÍS FELIPE SANTOS DA SILVA
Gerente de Suporte

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato 11/2015; Data de Assinatura: 07/04/15; Contratada: 731.781.282-04/FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO; Objeto: LIMPEZA AREA INTERNA E EXTERNA AC MANICORÉ; Origem: Dispensa de Licitação 15000012/2015; Vigência: 08/04/15 a 08/07/15; Valor Total: R\$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais).

Contrato 15/2015; Data de Assinatura: 07/04/15; Contratada: 802.831.282-91/ROSANGELA RABELO CASSIANO; Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA DA AC AMATARA; Origem: Dispensa de Licitação 15000016/2015; Vigência: 08/04/15 a 08/07/15; Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Contrato 17/2015; Data de Assinatura: 06/04/15; Contratada: 944.823.302-72/ROSEANE ARAUJO ALVES; Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA DA AC URUCURITUBA; Origem: Dispensa de Licitação 15000019/2015; Vigência: 08/04/15 a 08/07/15; Valor Total: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Contrato 18/2015; Data de Assinatura: 06/04/15; Contratada: 790.688.042-00/EDIVALDO VILACA DE CASTRO; Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA DA AC ITAPEACU; Origem: Dispensa de Licitação 15000020/2015; Vigência: 07/04/15 a 07/07/15; Valor Total: R\$ 801,00 (oitocentos e hum reais).

Contrato 21/2015; Data de Assinatura: 25/03/15; Contratada: 007.935.292-80/SIMONE MAR BRANDAO; Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA AC BORBA; Origem: Dispensa de Licitação 15000024/2015; Vigência: 26/03/15 a 26/06/15; Valor Total: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000055/2014**

Objeto: Contratação de Serviço para elaboração de Laudo Técnico Pericial Nível III, para recuperação de fachadas (área de aproximadamente 23.687,00 M²) e impermeabilização das lajes de cobertura dos blocos componentes do Edifício Sede da ECT/DR/BA, conforme especificação Técnica/Descrição Técnica constantes no Edital e seus Anexos, foi adjudicado e homologado à empresa EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA-EPP, CNPJ 77.826.642/0001-79, no valor de R\$ 55.498,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais) para o lote 1 (único).

FRANCISCO JOSÉ SILVA DA CRUZ
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 29/2015; OBJETO: Aquisição de Sofás. CONTRATADA: 03.659.378/0001-90/SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$70.320,30; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015; VIGÊNCIA: 08/04/2015 a 08/04/2016; ORIGEM: PGE 04/2015.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

7º TCD; Objeto: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO; Motivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM LASTRO CONTRATUAL; Contratada: VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.708.458/0001-62, VALOR GLOBAL: R\$ 55.247,00; Data de Assinatura: 09/02/2015;

16º TCD; Objeto: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; Motivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM LASTRO CONTRATUAL; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.314.750/0001-26; VALOR GLOBAL: R\$ 7.159,62; Data de Assinatura: 24/03/2015;

15º TCD; Objeto: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; Motivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM LASTRO CONTRATUAL; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA-EPP; CNPJ: 03.314.750/0001-26; VALOR GLOBAL: R\$ 41.589,42; Data de Assinatura: 24/03/2015;

14º TCD; Objeto: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; Motivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM LASTRO CONTRATUAL; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA-EPP; CNPJ: 03.314.750/0001-26; VALOR GLOBAL: R\$ 24.248,07; Data de Assinatura: 24/03/2015;

13º TCD; Objeto: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; Motivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM LASTRO CONTRATUAL; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA-EPP; CNPJ: 03.314.750/0001-26; VALOR GLOBAL: R\$ 13.684,80; Data de Assinatura: 24/03/2015;

19º TCD; Objeto: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; Motivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM LASTRO CONTRATUAL; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA-EPP; CNPJ: 03.314.750/0001-26; VALOR GLOBAL: R\$ 1.002,77; Data de Assinatura: 24/03/2015;

18º TCD; Objeto: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; Motivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM LASTRO CONTRATUAL; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA-EPP; CNPJ: 03.314.750/0001-26; VALOR GLOBAL: R\$ 1.192,95; Data de Assinatura: 24/03/2015;

17º TCD; Objeto: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; Motivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM LASTRO CONTRATUAL; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA-EPP; CNPJ: 03.314.750/0001-26; VALOR GLOBAL: R\$ 1.730,05; Data de Assinatura: 24/03/2015;

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS****TERMO DE CONVÊNIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA**

Convênio n.º: 031/2015, Prefeitura Municipal de MUQUI - AGC CAMARÁ, Proporcionar atendimento à população da localidade de CAMARÁ, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência:06/04/2015 - Assinado em 06/04/2015.

TERMO DE CONVÊNIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

Convênio n.º: 030/2015, Prefeitura Municipal de MARECHAL FLORIANO - AGC ARAGUAIA, Proporcionar atendimento à população da localidade de ARAGUAIA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência:06/04/2015 - Assinado em 06/04/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo ao Contrato 2/2012 de prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas nas linhas de transporte urbano - LTU/ES-102 - CDD Santa Mônica/ES; objeto do Termo Aditivo: Alterar a ficha técnica da linha LTU/ES 102-005A: No trajeto VOLTADA da linha que passará a ser: 1 CDD SANTA MÔNICA; 2 ENTREGA / COLETA DE OBJETOS; 3 CDD SANTA MÔNICA. Na quilometragem da linha, gerando uma supressão da prestação de serviços de transporte de carga na modalidade LTU, acarretando uma diminuição na quilometragem de 14 km por dia, o que representa uma redução de 6,3536% no valor da linha e de 1,2591% do valor global inicial atualizado do contrato; A ficha técnica da linha LTU/ES 102-005A passa a ser a que constará do anexo do Termo Aditivo; Reequilibrar econômico-financeiramente o contrato com a exclusão do item pedagógico correspondendo à redução de 0,1356% do valor global inicial atualizado do contrato; Prorrogar a vigência do Contrato nº 2/2012 por mais 12 meses; Reajustar os preços conforme cláusula sexta, subitens 6.1. e 6.2., das "Condições Gerais da Contratação"; do contrato 2/2012, com impacto de 4,4864% sobre o valor global inicial atualizado do contrato a partir da vigência estipulada na cláusula quinta do presente instrumento. contratada: JOÃO CARLOS VILELA - EPP; valor do aditamento: R\$ 408.677,40; data da assinatura: 26/01/2015; vigência: 27/01/2015 a 27/01/2016.

4º Termo Aditivo ao contrato 3/2012 de prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas nas linhas de transporte urbano - LTU/ES-140 - CEE Cariacica/ES; objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência por mais 12 meses do contrato 3/2012; Reajustar os preços conforme cláusula sexta, subitens 6.1. e 6.2., das "Condições Gerais da Contratação", do contrato 3/2012, com impacto de 6,36% sobre o valor global, a partir da vigência estipulada na cláusula quinta do presente instrumento; Alterar o endereço da Unidade Centralizadora - CEE Cariacica/ES constante no Projeto Básico, item 4.1. para Rodovia 262, km 07, Lado Impar, Bairro Vila Bethânia, Viana/ES, mantendo-se o mesmo Município de Atuação - Cariacica e a mesma estimativa de quilometragem mensal contratada; contratada: TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA; valor do aditamento: R\$ 253.090,08; data da assinatura: 27/01/2015; vigência: 27/01/2015 a 27/01/2016.



4º Termo Aditivo ao contrato 4/2012 de prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas nas linhas de transporte urbano - LTU/ES-160 - CDD Carapina/ES; objeto do Termo Aditivo: Alterar as fichas técnicas das linhas LTU/ES 160-001A e LTU/ES 160-003A: LTU/ES 160-001A: No trajeto VOLTA da linha que passará a ser: 1 CDD CARAPINA; 2 ENTREGA / COLETA DE OBJETOS; 3 CDD CARAPINA; 4 ENTREGA / COLETA DE OBJETOS; 5 CDD CARAPINA. Na quilometragem da linha, gerando uma supressão da prestação de serviços de transporte de carga na modalidade LTU, acarretando uma diminuição na quilometragem de 13 km por dia, o que representa uma redução de 2,6329% no valor da linha. A ficha técnica da linha LTU/ES 160-001A passa a ser a que constará do anexo do Termo Aditivo; LTU/ES 160-003A: No trajeto VOLTA da linha que passará a ser: 1 CDD CARAPINA; 2 ENTREGA / COLETA DE OBJETOS; 3 CDD CARAPINA; 4 ENTREGA / COLETA DE OBJETOS; 5 CDD CARAPINA. Na quilometragem da linha, gerando uma supressão da prestação de serviços de transporte de carga na modalidade LTU, acarretando uma diminuição na quilometragem de 13 km por dia, o que representa uma redução de 2,5834% no valor da linha. A ficha técnica da linha LTU/ES 160-003A passa a ser a que constará do anexo do Termo Aditivo; As alterações nas fichas técnicas das linhas LTU/ES 160-001A e LTU/ES 160-003A representam uma supressão de 1,7553% no valor global inicial atualizado do contrato; Prorrogar a vigência do Contrato nº 4/2012 por mais 12 meses; Reajustar os preços conforme cláusula sexta, subitens 6.1. e 6.2., das "Condições Gerais da Contratação", do contrato 4/2012, com impacto de 4,5881% sobre o valor global inicial atualizado do contrato a partir da vigência estipulada na cláusula quinta do presente instrumento. contratada: TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA; valor do aditamento: R\$ 236.330,88; data da assinatura: 26/01/2015; vigência: 27/01/2015 a 27/01/2016.

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 269/2013, firmado com a empresa LENILDA RESENDE DA CUNHA E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.901.540/0001-08. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Imóvel para Abrigar a AC - Itaberaí/GO. Motivo da rescisão: descumprimento de obrigações contratuais; Fundamentação Legal: Cláusula Nona - Da Rescisão, subitem 9.1.1. alíneas "a", "b", "c", "d", "i", "j" e Inciso I do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93; Multa rescisória: R\$ 124.103,83 (cento e vinte e quatro mil e cento e três reais e oitenta e três centavos); Data da Rescisão: 06/04/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 144/2013 para prestação de serviço de manutenção de veículos; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência; Vigência: 16/05/2015 a 16/05/2016; Contratada: AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 14.868.465/0001-73; Valor global R\$ 409.064,00 (quatrocentos e nove mil e sessenta e quatro reais); Origem: Pregão Eletrônico nº. 13000018/2013.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 162/2013 para prestação de serviço de manutenção de veículos; Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo contratual; Vigência: A partir de 06/04/2015; Contratada: AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 14.868.465/0001-73; Valor global R\$ 269.913,90 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa centavos); Origem: Pregão Eletrônico nº. 13000019/2013.

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000068

Objeto: Prestação de serviço de Hospedagem na cidade de Inocência/MS, com café da manhã, para empregados dos Correios ou cedidos por órgão públicos, seus dependentes e acompanhantes, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. A licitação foi declarada fracassada no sistema Licitações e por esta razão foi REVOGADA pela Autoridade Competente.

JORGE TAKEMOTO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1) 3º Termo Aditivo 0080/2015 ao Contrato 070/2012 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: JB PEREIRA E CIA. LTDA; Valor do Aditamento: R\$ 140.151,72; Data da Assinatura: 02/04/2015; Vigência: de 12/04/2015 a 12/04/2016.

2) 3º Termo Aditivo 0081/2015 ao Contrato 75/2012 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: PRONTOCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; Valor do Aditamento: R\$ 320.964,00; Data da Assinatura: 02/04/2015; Vigência: de 12/04/2015 a 12/04/2016.

3) 7º Termo Aditivo 0082/2015 ao Contrato 76/2012 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Retificar nos termos anteriores, devido a erro material, a "ADL" e "IMP", onde se lê (R\$/mês) leia-se (%), sem alterações das demais cláusulas contratuais e valores; Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA; Valor do Aditamento: R\$ 1.001.011,56; Data da Assinatura: 02/04/2015; Vigência: de 12/04/2015 a 12/04/2016.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000004/2015

Objeto - Prestação de serviço de limpeza predial, asseio e conservação com fornecimento de material de limpeza e higiene, de equipamentos e utensílios nas unidades da Diretoria Regional de Minas Gerais, sendo o lote da licitação homologado à empresa: BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 02.908.313/0001-78, no valor global de R\$1.099.999,56.

ANA CECÍLIA SILVA LOPES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000019/2015

Objeto - Serviço de reforma e adaptação da AC Itamogi - DR/MG, sendo o lote da licitação homologado à empresa: DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.687.971/0001-82, no valor global de R\$120.174,16.

ROBER SILVA ANJOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

RETIFICAÇÃO

Comunicamos que o Contrato nº 018/2015, publicado no DOU do dia 27/03/2015, Seção 3, página(s) nº. 128, foi retificado. Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 009/2014, LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 009/2015.

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 25/2015; Data de Assinatura: 02/04/15; Contratada: 10.568.738/0001-03/PARNAXX LTDA; Objeto: PATROCÍNIO DO EVENTO MISH MASH; Origem: Inexigibilidade de Licitação 15000002/2015; Vigência: 04/04/15 a 04/08/15; Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL N.º 0047/2015; OBJETO: locação de imóvel para Agência de Correios em Marechal Cândido Rondon/PR; CONTRATADO: Elio Pedro Giehl; VALOR GLOBAL: R\$ 258.000,00. DATA DE AUTORIZAÇÃO: 20/03/2015; ENQUADRAMENTO: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015

Objeto: prestação de serviços de engenharia para adaptação em imóvel a abrigar a ac marechal cândido rondom. A abertura da licitação será em 22/04/2015 às 10:00h, sendo que o recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 22/04/2015 às 09:00h. A retirada do Edital deverá ser feita através da internet, meio pelo qual se realizará a presente licitação, na página dos Correios, endereço: www.correios.com.br; campo "licitações".

CAROLINE GALVÃO PINTO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2015; OBJETO: Aquisição de sofás a fim de atender as unidades de atendimento da DR/PE, conforme condições do Edital e de seus anexos; FORNECEDOR: MARCO A. ANTONIAZZI - ME, CNPJ 08.874.948/0001-88; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 14000058; Valor da contratação: R\$ 24.445,35.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2015; OBJETO: Aquisição de painéis a fim de atender as unidades de atendimento da DR/PE, conforme condições do Edital e de seus anexos; FORNECEDOR: MARCO A. ANTONIAZZI - ME, CNPJ 08.874.948/0001-88; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 14000058; Valor da contratação: R\$ 40.121,50.

DIRETORIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº. 01/2015; Objeto: O presente instrumento tem por objeto a sublocação à POSTAL SAÚDE de área em imóvel de locação da SUBLOCADORA (Correios), e utilização de bens móveis/equipamentos, localizado imóvel na Rua Álvaro Mendes 1680 com Rua Quintino Bocaiúva nº. 70, Sala 27 - CENTRO. Teresina - Piauí, com área disponibilizada de 211,67m2, especificamente para o funcionamento do Ambulatório e atividades da Postal Saúde. Contratado: 18.275.071/0001-62/POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS; Vigência: 01/03/2015 a 21/11/2017, convalidado a 01/01/2014; Valor Total: R\$ 286.923,87 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais, oitenta e sete centavos) mais o valor do período convalidado R\$ 86.015,72 (oitenta e seis mil, quinze reais e setenta e dois centavos); Data de Assinatura: 01/03/2015.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 15000012; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DIURNAS, PARA SUPRIR A CARÊNCIA TRANSITÓRIA DE PESSOAL REGULAR E PERMANENTE OU O ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INTERNAS, NO ÂMBITO DA DIRETORIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DR/RJ; Contratada: Empresa Gestão de Pessoas e Serviços Ltda; Valor global: R\$ 3.487.203,43; Conta Contábil: 50011.44403.190001, Data de ratificação: 08/04/15; Enquadramento legal: Artigo 24, Inciso IV Lei 8666/93.

MAYCON PONTE FERREIRA
Gerente de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000101/2014

Objeto Prestação de serviço de manutenção dos elevadores do Ed. Sede e CTC Cidade Nova, com fornecimento e substituição de peças (por demanda). Homologado à empresa: EXCEL ELEVADORES EIRELI, no valor de R\$ 969.899,68.

SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000019/2015

Nº. LICITAÇÃO BB: 580484. Objeto Prestação de serviço de direção para grupo teatral. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 27/04/2015 às 09h00. Abertura das Propostas em 27/04/2015 às 09h00. Início da Disputa de Preços em 27/04/2015 às 10h00. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgeradlicitacoes@correios.com.br.

RUBENS DO REGO BARROS NETO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº.03/2010, publicado no DOU do dia 08/04/2015, seção 3, página 123, onde se lê: "DIRETORIA REGIONAL EM RORAIMA", leia-se: "DIRETORIA REGIONAL EM RONDONIA".

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais em veículos leves da ECT com serviços de guincho/reboque, no município de Porto União, na unidade denominada AC Porto União da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. HOMOLOGADO: À EMPRESA: MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP; lote único: Item 1: R\$ 1.699,80; Item 2: R\$ 5.303,76; Item 3: R\$ 126,36; VALOR GLOBAL: R\$ 7.129,92 (sete mil cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

FÁBIO ANDREI LOPES
Pregoeiro

**AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500002/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais em motocicletas da ECT e serviços de guincho/reboque, no município de São José/SC, para atender a unidade dos Correios denominada CDD/São José da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Licitação FRACASSADA. Revogação com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500010/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais em motocicletas da ECT e serviços de guincho/reboque, para atender a unidade denominada CDD Lages, localizada no município de Lages, da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Licitação DESERTA. Revogação com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

FÁBIO ANDREI LOPES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Convênio nº: 02.010/2014; data da assinatura: 01/09/2014; nome da conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI; nome da Agência de Correios Comunitária: IBIRACI DE BURI; vigência: de 01/09/2014 a 31/08/2019; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de BURI, da localidade de IBIRQACI DE BURI, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 5.348,00; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 80.220,00; conta: 44406.010010; fundamentação legal: O presente Convênio fundamenta-se, no que couber, do Decreto nº 6.170/07, e da Portaria Ministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no artigo 116, da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000.

Convênio nº: 08.012/2014; data da assinatura: 27/01/2015; nome da conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS; nome da Agência de Correios Comunitária: BRASITANIA, vigência: de 27/01/2015 a 26/01/2020; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de FERNANDÓPOLIS da localidade de BRASITANIA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.623,19; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 44406.010010; fundamentação legal: O presente Convênio fundamenta-se, no que couber, do Decreto nº 6.170/07, e da Portaria Ministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no artigo 116, da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500030/2015**

Objeto: Prestação de serviço de engenharia para reforma do imóvel que abriga a AC Meridiano, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: Diogenes Alves de Oliveira - ME, no valor global de R\$ 96.298,99.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500036/2015

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-0353, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: Netsrac Transportes e Serviços Ltda - ME, no valor global de R\$ 135.339,96.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DL 1500038; Objeto: Prestação de serviços de transporte urbano de cargas, em caráter emergencial, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU; Lote 1 - Contratada: JCN SOLUÇÕES LTDA.; Valor Global do Contrato: R\$ 126.616,16 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos); Lote 2 - Contratada: JCN SOLUÇÕES LTDA.; Valor Global do Contrato: R\$ 97.189,39 (noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); Data da Ratificação: 07/04/2015; Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

**AVISOS DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500034 - GERAD/DR/SPM**

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 1500034 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos, foi declarado fracassado. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Nº 53 de 19/03/2015 Pag. 106. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500024 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 1500024 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos, foi declarado fracassado. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Nº 54 de 20/03/2015 Pag. 116. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

ARTUR RIBEIRO
Pregoeiro da ECT/DR/SPM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500019 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 1500019 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos, foi declarado fracassado. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Nº 54 de 20/03/2015 Pag. 116. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

THAYSE CARVALHO SILVA DE SANTAN
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500013 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 1500013 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos, foi declarado fracassado. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Nº 54 de 30/03/2015 Pag. 116. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE**AVISO DE PENALIDADE**

Objeto: Serviço Transporte Regional para a DR/SE, Pregão eletrônico Nº 029/2014. Após três tentativas de entrega da citação, via postal, sem sucesso, informamos à Empresa WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES LTDA que, de acordo com o subitem 10.1 do Edital, concomitantemente ao previsto no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, estamos aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA, em decorrência do descumprimento da obrigação de apresentar os documentos de habilitação. Fica, portanto, esta empresa notificada, podendo apresentar recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis.

MARIA GLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

SECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL**EXTRATO DE DOAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº.53000.025580/2012-56 Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Itabuna - BA, CNPJ/MF:14.147.490/0001-68. Objeto: Transferência da propriedade da Rede Metropolitana instalada pelo Doador no município Donatário, composta por infraestrutura de telecomunicações, hardware,software e complementos dos módulos obrigatórios (infraestrutura; gerenciamento de rede e pontos de acesso público), necessários à implantação e manutenção do Projeto das Cidades Digitais. Data da Assinatura: 02/04/2015. Assinam: Ricardo José Ribeiro Berzoini, Ministro de Estado das Comunicações CPF nº 007.529.128-28 e Claudevane Moreira Leite, Prefeito do Município de Itabuna - BA, CPF 206.478.595-72.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAL**

Segundo Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação Técnica No. 04/2012

Data de Assinatura: 31/03/2015

Partícipe: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DO RECIFE) - STU/REC.

CNPJ: 42.357.483/006-30

Vigência: 31/03/2015 a 30/06/2017

Objeto: Estabelecer condições para o compartilhamento de infraestrutura entre os partícipes.

Signatários: p/ TELEBRAS - Francisco Ziober Filho (Presidente Interino) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (Diretor Técnico-Operacional); p/ COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DO RECIFE) - STU/REC - Bartolomeu José de Assis Carvalho (Superintendente).

Ministério das Relações Exteriores**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES****SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO,
CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL
DEPARTAMENTO CULTURAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2015 - UASG 240011**

Nº Processo: 09011000017201416. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, englobando trechos com origem e destino no exterior, origem e destino no Brasil, origem no exterior com destino ao Brasil e origem no Brasil com destino ao exterior. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 09/04/2015 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Itamaraty Predio Adm. - 4.andar S/435a Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 22/04/2015 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

RUI BARBOSA LAMIM
Pregoeiro

(SIDE - 08/04/2015) 240011-00001-2015NE800009

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL
E INVESTIMENTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 240007**

Número do Contrato: 1/2010. Nº Processo: 09044000001201019. PREGÃO SISPP Nº 1/2010. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 58069360000120. Contratado : STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIAEM INFORMATICA S.A.. Objeto: Termo Aditivo nr. 003/2013. Fundamento Legal: IN SLTI/MPOG NR. 04 E LEI 8.666/1993. Vigência: 05/08/2013 a 05/08/2014. Data de Assinatura: 05/08/2013.

(SICON - 08/04/2015) 240013-00001-2015NE800039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 240007

Número do Contrato: 2/2010. Nº Processo: 09044000001201019. PREGÃO SISPP Nº 1/2010. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 01162636000100. Contratado : B2BR - BUSINESS TO BUSINESS -INFORMATICA DO BRASIL LTDA.. Objeto: Termo Aditivo nr. 0003/2013. Fundamento Legal: IN SLTI/MPOG NR. 04 E LEI 8.666/1993. Vigência: 09/08/2013 a 09/08/2013. Data de Assinatura: 08/08/2013.

(SICON - 08/04/2015) 240013-00001-2015NE800039